Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

EDITAL DE LICITAÇÃO
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PREÂMBULO DO EDITAL

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: MISTO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

1 - PREÂMBULO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ, sob o n° 13.795.380/0001-40, sito na Av. Osvaldo Ribeiro, 38, Centro, Mundo Novo, BA, CEP: 44.800-970, na Cidade de Mundo Novo, Estado da Bahia, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 259/2022, de 04 de Agosto de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação com as características seguintes.

1.1 - OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para execução de obras de requalificação e reforma da Concha Acústica deste município de Mundo Novo/Bahia,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA

Data: 05 de Setembro de 2023 (cinco de setembro de dois mil e vinte e três), Horário: A partir das 11h00min horas. Endereço: Av. Osvaldo Ribeiro, 38, Centro, Mundo Novo, BA, CEP: 44.800-970, na Cidade de Mundo Novo, Estado da Bahia

1.3 - ENTREGA DOS ENVELOPES

Até as 11h00min horas do dia 05/09/2023, observadas as disposições contidas neste edital é nos termos da alínea "a" do inciso II do art. 55 da lei. 14.133/2021.

1.4 - VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL/ ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado para a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS **será sigiloso**, observadas as condições previstas no artigo 24 da Lei nº 14.133/2021. O MUNCÍPIO DE MUNDO

NOVO DA BAHIA apresenta nos anexos ao Edital os quantitativos, dentre outros itens, considerados como sendo necessários e suficientes para atender ao objeto licitado.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e Lei Federal nº 14.133/2021.
2.1.2 - Não poderão participar desta licitação as empresas que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na Lei 14.133/2021, e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:
2.1.2.1 - Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mundo Novo, Ba;
2.1.2.2 - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
2.1.2.3 - Impedidas de licitar e contratar com o Estado da Bahia;
2.1.2.4 - Com falência decretada, sob concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação;
2.1.2.5 - Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
2.1.2.6 - enquadradas nas seguintes situações previstas no art. 14º da Lei Federal nº 14.133/2021:
2.1.2.7 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.1.2.8 - empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.1.2.9 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.1.2.10 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
2.1.2.11 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.1.2.12 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.1.2.13 - critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de

execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.2- Não Será admitida a participação de empresas consorciadas, observadas as seguintes condições:
2.3 - A participação de empresas em processo de recuperação judicial condiciona-se à apresentação, na fase de habilitação, do plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005.
2.4 - a observância das vedações contidas deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.
2.5 - A licitante deverá entregar 2 (dois) envelopes opacos distintos, todos eles numerados, lacrados e rubricados, sem emendas ou rasuras, identificados com o número desta licitação, o nome da licitante e o seu conteúdo, devendo conter cada um deles:

a) Envelope nº 1: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**;
b) Envelope nº 2: **PROPOSTA COMERCIAL**.

2.6 - A entrega dos 2 (dois) envelopes referidos neste edital, deverá ser feita até a data e o horário finais indicados no preâmbulo deste edital, para AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, na Av. Osvaldo Ribeiro, 38, Centro, Mundo Novo, BA, CEP: 44.800-970, na Cidade de Mundo Novo, Estado da Bahia.
2.7 O Município de Mundo Novo, considerando a rotina de trabalho e a quantidade de licitações, razão pela qual os envelopes deverão ser entregues, no local indicado neste edital, de segunda a sexta feira, deverá ser agendado pela interessada com no mínimo 1 (um) dia de antecedência a essa entrega, pelo e-mail: licitacao@mundonovo.ba.gov.br.
2.8 Ficam dispensadas do agendamento a que se refere o subitem 2.7 supra, aquelas entregas que forem feitas no mesmo dia previsto no preâmbulo deste edital para a abertura dos envelopes nº 1 (documentos de habilitação).
2.9 - A licitante que preferir enviar a documentação de habilitação e a proposta comercial por via postal, no intuito de se evitar extravios, deverá inserir os envelopes nº 1 e 2, devidamente lacrados e identificados na forma estabelecida neste edital, em um único envelope maior, o qual também deverá estar lacrado e identificado na estabelecida deste edital.
2.10 - Durante a primeira reunião pública para a abertura do certame, o envelope maior (externo) será aberto, seguindo-se à abertura do envelope nº 2 (proposta comercial).
2.11 - Será declarada não participante do certame a licitante que optar por apresentar um envelope maior e, dentro dele, não houver envelopes separados e identificados, ou se estes estiverem violados ou abertos.
2.12 - Em quaisquer casos, os envelopes protocolados além da data e do horário limites estabelecidos no preâmbulo deste ato convocatório não serão apreciados, implicando o desconhecimento da documentação e das propostas apresentadas, sendo apenas efetuado o registro do seu recebimento em ata e a sua disponibilização para recolhimento pela licitante.
2.12.1 - O Município de Mundo Novo, não se responsabilizará por envelopes encaminhados via postal ou por outra forma, que não chegarem até a data e o horário final previstos no preâmbulo deste ato convocatório, sendo a empresa, por consequência, considerada não participante do certame.

2.13 - A simples participação da licitante neste certame implica:
2.13.1 - a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;
2.13.2 - que o prazo mínimo de validade de sua proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, a contar da data final estipulada no preâmbulo deste edital para a sua entrega. Caso a licitante explicite prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO a eventual indicação de prazo de validade inferior ao mínimo de 60 (sessenta) dias, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta outro prazo maior:
2.13.3 - a total sujeição à legislação pertinente.
2.13.4 – Os envelopes enviados pelo correio não credenciará o licitante que ficará impossibilitado de participar com os demais licitantes da fase de lances, exceção no caso dela ou delas serem as únicas para o certame, onde poderá o agente de contratação marcar data para negociação de preço com esse ou esses licitante.

3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 - A apresentação da documentação exigida nesta Concorrência estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, as quais deverão ainda comprovar a sua condição em envelope de Habilitação para que recebam os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
3.2 - Se a documentação enviada for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
3.4 - À declaração a que se refere esse edital deverá ser entregue pela licitante quando do credenciamento de seu representante, se for o caso, ou dentro do envelope nº 1 (documentos de habilitação), sob pena de PERDA DO DIREITO aos benefícios que lhe são conferidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.
3.5 - À declaração de condição de ME ou EPP (ANEXO III deste edital) poderá, por opção da licitante, ser preenchida por seu representante legal já confirmado e entregue ao Agente de Contratação ainda na fase de credenciamento da reunião pública de abertura do certame.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação e/ ou propostas de preços, a referida documentação.
4.2. Entende-se por DOCUMENTO CREDENCIAL:
4.2.1, tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, podendo este ser substituído pela última alteração contratual consolidada ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos c assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
4.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO, público ou particular, com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos é desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.2.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga. No caso de substabelecimento o representante deverá estar qualificado, identificado e com firma reconhecida em cartório.
4.2.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4.4. O documento credencial poderá ser apresentado à AGENTE DE CONTRATAÇÃO no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes " Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação ", ou quando aquela o exigir.
4.5. A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.
4.6 - **O ANEXO II** deste edital contém um modelo de carta de credenciamento.
4.7 - Para fins de confirmação da representação e de credenciamento perante a AGENTE DE CONTRATAÇÃO o representante da licitante deverá se identificar mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
4.7.1 Titular da licitante:
4.7.1.1 cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, que indique o número de seu CPF, caso a identidade não contenha tal número;
4.7.1.2 registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.7.2 - Representante designado pela licitante:

4.7.2.1 - Cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, que indique o número de seu CPF, caso a identidade não contenha tal número;

4.7.2.2 - Instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da licitante em qualquer fase do certame; documento de identificação oficial do registro comercial, no caso de empresa individual;

4.7.2.3 - Contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

4.8 - Eventual entrega pela licitante do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente, visando comprovar a qualidade de seu representante, nos termos previstos neste edital, dispensa a inclusão do mesmo documento no envelope nº 1 (documentos de habilitação).

4.9 - Na fase de Credenciamento a licitante deverá apresentar:

4.9.1 - Que não constam na Lista de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), obtida no site(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0) emissão não superior a 30 dias.

4.9.10 - Comprovante de Situação Cadastral do Cadastro de Pessoa Física (CPF), expedido pela Secretaria da Receita Federal e obtida no site (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublia.asp) emissão não superior a 30dias.

4.9.11 - A Inexistência de Registro no CNIA Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade e Inelegibilidade, mantido pela Controladoria Geral da União (CGU), obtida no (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4.9.12 - A Inexistência de Registro no CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, obtida no site (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) emissão não superior a 30dias.

4.9.13 - A Inexistência de registro no CNEP Cadastro Nacional de Empresas Punidas, obtida no site (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc) emissão não superior a 30 dias.

4.9.14 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica que comprove a inexistência de quaisquer registros nos seguintes órgãos: Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Controladoria Geral da União (CGU) obtida no site (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br), emissão não superior a 30 dias.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1- Os interessados em participar desta licitação deverão atender aos requisitos legais de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, que serão aferidos na fase seguinte à análise e à classificação das propostas de preços, mediante a apresentação da seguinte documentação:
a) comprovação do registro da licitante: a licitante deverá comprovar para fins de habilitação o seu registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiver vinculada, conforme enquadramento respectivo;
b) Visando elucidar dúvidas sobre o objeto, fica facultada a visita técnica ao local da futura realização da obra, sendo que, neste caso, deverá ser agendada através do e-mail licitacao@mundonovo.ba.gov.br até 48(quarenta e oito) horas antes do certame.
c) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira;
d) comprovação da capacidade técnico-profissional:
d.1 a licitante deverá indicar para fins de habilitação **1 (um) profissional**, sendo que será designado como Responsável Técnico da obra, sendo este, **Engenheiro Civil**.
d.1.1 na indicação constante no item d.1 deve constar os seguintes dados:
d.1.1.1 nome completo do profissional;
d.1.1.2 número do registro do profissional junto ao Conselho Profissional competente;
d.1.1.3 título do profissional, que deverá ser de nível superior com formação em Engenharia Civil ou outro curso equivalente e reconhecido pelo Conselho Profissional competente;
d.1.1.4 natureza da relação do profissional com a licitante;
d.1.2) Certidão de Registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação, em plena validade. Para os Responsáveis Técnicos as empresas licitantes devem apresentar em sua Certidão de Registro da empresa, como responsáveis técnicos pela empresa proponente, sob pena de inabilitação, no mínimo: 01 (um) Engenheiro Civil.
d.2) a natureza da relação do profissional com a licitante prevista na letra "d.1" supra deverá ser comprovada para fins de habilitação por meio da apresentação, pela licitante, de um dos seguintes documentos:
d.2.1 contrato ou estatuto social da empresa, no caso de sócio, administrador ou diretor da empresa; Carteira de Trabalho e Previdência Social, no caso de empregado; e contrato, no caso de profissional prestador de serviços;
d.2.1.2 declaração de disponibilidade futura do profissional caso a licitante se sagre vencedora do certame.
e) comprovação da capacidade técnico-operacional: a licitante deverá comprovar para fins de habilitação a sua capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido em seu nome por outra pessoa física ou jurídica de direito público

ou privado, acompanhado de documento comprobatório complementar, se for o caso, demonstrando a execução de obra similar ou serviços similares aos licitados.
e.1) para atendimento do disposto na letra "e" acima, serão aceitos atestados em que conste a licitante como contratada principal, bem como os decorrentes de subcontratação ou cessão, se formalmente autorizados pelo contratante, devidamente comprovado através de documentação pertinente.
e.2) o licitante deve observar a alínea "c" do item 8 do Termo de Referência anexo a esse edital.

6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME DETALHAMENTO E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL

6.1 Requisitos básicos:
6.1.1Prova de constituição social;
6.1.2 Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ;
6.1.3Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
6.1.4Comprovante de regularidade para com o FGTS;
6.1.5Certidão de quitação com a Justiça do Trabalho;
6.1.6Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CR/88. Requisitos específicos (Vide item 8 do edital):
6.1.7 Registro no CREA ou CAU da região a que estiver vinculado;
6.1.8 Indicação de profissional que será designado como Responsável Técnico;
6.1.9 Certidão de Acervo Técnico relativa à capacidade técnico-profissional;
6.1.10 Documento que comprove a natureza da relação do profissional indicado pela licitante; e
6.1.11 Atestado de capacidade técnica, conforme especificação neste edital.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

7.1. Até o dia, horário e local fixado no preâmbulo desta Concorrência, cada licitante deverão apresentar ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, simultaneamente, sua documentação e propostas de preços em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

NOME E ENDEREÇO "DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO" PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023 CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BAHIA	NOME E ENDEREÇO "PROPOSTA" PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023 CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BAHIA

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

7.2 - Portador dos envelopes de propostas deverá estar devidamente credenciado pelo proponente mediante procuração com poderes específicos para prestar os esclarecimentos que forem requisitados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, assumir compromissos em nome do proponente, formular e responder a impugnação e praticar os demais atos relacionados com a licitação. Quando o portador da proposta for dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do ato constitutivo da empresa e ato comprobatório da representação legal.
7.3. - O modelo de disputa nesta licitação será "MISTO", conjugando-se a apresentação de preços em envelope fechado, a ser aberto na sessão pública designada preâmbulo deste edital, e lances públicos, a serem formuladas na mesma sessão.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope n.º 01 os documentos específicos para a participação da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1. Prova de constituição da empresa, apresentada pelo contrato social em vigor, devidamente registrado, podendo este ser substituído pela última alteração contratual consolidada nos casos de sociedades comerciais.
8.1.2. Documentação do profissional que ficará responsável pela obra (Engenheiro Civil ou equivalente, com registro no órgão competente).
8.1.3. Alvará de localização e funcionamento, em vigor na data de sua apresentação, expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da pessoa jurídica, bem como das filiais que pretendam promover o faturamento e a execução do objeto.

8.2. Regularidade fiscal

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, do qual deverá constar atividade compatível à do objeto licitado;
8.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
8.2.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
8.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, tanto do domicílio ou sede do licitante (se sediado em outra Unidade da Federação), quanto perante o Estado da Bahia, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal;
8.2.6. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
8.2.7. Declaração do SIMPLES, se optante.
8.2.8. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação e concordância com as condições da Concorrência;

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

8.2.9. Declaração atestando não possuir em seu quadro de funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
8...10. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão de Contratação do Município de Mundo Novo da Bahia.
8.2.11. Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação estiver em desacordo com as exigências desta concorrência e da legislação aplicável.
8.2.12. Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.
8.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

c1)Observações: serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) sociedades regidas pela Lei 6.404/1976 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

c.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c2) Comprovação da boa situação financeira da empresa, confirmada por meio de consulta "on line" ao SICAF, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

8.3.1 As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas **válidas até 60 dias** a partir da data da expedição.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

8.3.2 A documentação (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e SEGURIDADE SOCIAL - INSS), a habilitação parcial (RECEITA ESTADUAL e RECEITA MUNICIPAL) e o Balanço Patrimonial (Qualificação Econômico-Financeira) dos) licitante(s) **poderão** ser verificados "*on line*".

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 02

9.1 - A proposta de preço contida no Envelope n.º 02 deverá ser apresentada com as seguintes exigências:
9.1.2 - Fazer menção ao número desta Concorrência e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s), e-mail e o respectivo endereço com CEP, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
9.1.3 - Ser apresentada em papel timbrado, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, assinadas na última folha, rubricadas nas demais e entregues no local, em dia e hora determinados nesta Concorrência;
9.1.4 - Descrição detalhada da metodologia e do programa de trabalho a serem contratado, bem como dos materiais a serem empregados, com a indicação de suas especificações e outras características que permitam avaliar a sua qualidade;
9.1.5 - A relação nominal da equipe técnica, com indicação da qualificação de cada integrante, e discrição e declaração de disponibilidade dos equipamentos e ferramentas que serão utilizados na execução dos serviços;
9.1.6 - A mão de obra deverá ser preferencialmente contratada no MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BAHIA;
9.1.7 - Cronograma Físico, com a indicação dos prazos de início e termino de cada etapa e do prazo para conclusão dos trabalhos;
9.1.8 - O preço, unitário e total por item da planilha, e preço global da proposta, em algarismo e por extenso, com a correspondente composição de custos e encargos sociais;
9.2- A proposta comercial, que será inserida no envelope nº 2, deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante do PROJETO BÁSICO deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:
a) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante;
b) conter oferta firme e precisa para a integra do item único, sem alternativas de preços, percentuais, ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
c) cotar os preços em moeda corrente;
d) indicar o prazo de validade da proposta, quando este for superior ao mínimo de 60 (sessenta) dias;
e) ser assinada por representante legal da licitante;
f) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo ao Município de Mundo Novo, BA, ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
9.3 - Todos os preços deverão ser cotados com no máximo 2 (duas) casas decimais. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

9.4 - Caso haja abertura de prazo para corrigir vícios verificados nas propostas comerciais, a contagem do prazo de validade das propostas será suspensa entre a data de publicação do ato respectivo e o final do prazo dado, reiniciando-se a partir do dia seguinte a esse último.
9.5 - Se a adjudicação não ocorrer dentro do prazo de validade da proposta comercial, poderá a AGENTE DE CONTRATAÇÃO solicitar prorrogação geral da validade por igual prazo, condicionada tal prorrogação à aceitação da licitante.
9.6 - É vedada qualquer alteração das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, relativas à proposta comercial, inclusive a fixação de prazo de validade inferior ao previsto no edital deste ato convocatório.
9.7 - Ressalvam-se da vedação deste edital e da lei 14.133/2021, para as alterações destinadas a sanar erros materiais evidentes e que não impliquem alteração de conteúdo relativamente ao modelo de proposta comercial constante do PROJETO BÁSICO deste edital.
9.8 - Os preços ofertados deverão considerar todos os encargos incidentes sobre o objeto desta licitação, não sendo aceita vindicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de apresentação da respectiva proposta comercial.
9.9 - O julgamento das propostas comerciais será efetuado com fundamento nos critérios estabelecidos no edital.
9.10 - Composição do BDI e do Cronograma Físico Financeiro:
9.10.1 - A apresentação do custo do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) em planilha específica, conforme Modelo de Planilha de Demonstrativo do BDI, por item, deverá conter a composição detalhada dos seus itens em valores ou percentuais, conforme determinado pelo Acórdão TCU 2.622/2013 e levar em consideração o ISS local sob pena de desclassificação da proposta.
9.11 - Os preços unitários e totais estimados em orçamento sigiloso pelo MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BA, constantes do PROJETO BÁSICO deste edital, referem-se aos preços máximos admitidos para a contratação.
9.12 - A inobservância total ou parcial, de quaisquer das previsões dos subitens anteriores, bem como das contidas nos anexos deste edital, relacionadas à proposta comercial, implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.
9.13 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser DESCLASSIFICADA também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado pela licitante em sua proposta comercial, durante a reunião pública ou ainda, a critério da Agente de Contratação, em resposta a diligência a ser feita por esta.
9.14 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá DESCLASSIFICAR, também, a proposta comercial que cotar preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação pertinente.
9.15 - Caso O AGENTE DE CONTATAÇÃO entenda que os preços apresentados estão inexequíveis, a licitante deverá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação específica para esse fim, demonstrar a exequibilidade dos respectivos preços.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

9.16 - Além dos procedimentos previstos no edital convocatório, deve-se observar o Projeto Básico ou o Memorial Descritivo que integra este edital, a licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio da documentação abaixo:
9.16.1 - planilha de custos detalhada elaborada pela licitante;
9.16.2 - documentos que comprovem os custos constantes da planilha da alínea anterior, deste edital
9.17 - Serão consideradas inexequíveis as propostas apresentadas em valor total inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor estimado para contratação nos termos do § 4º do art. 59 da lei nº 14.133/2021;
9.18- Os cálculos integrantes da proposta comercial serão devidamente conferidos e, em caso de diferença entre os resultados constantes da proposta e os resultados apurados pelo Município de Mundo Novo, Ba na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos, com a consequente correção do valor total, se for o caso.
9.19 - Havendo divergência entre preços unitários e preços totais, prevalecerão os preços unitários. Havendo divergência entre preços numéricos e preços por extenso, prevalecerão os preços por extenso.
9.20 - **Será <u>desclassificada</u> a proposta comercial cujos preços superarem o preço máximo estipulado no orçamento sigiloso, inclusive em relação aos preços unitários apurados no orçamento estimado sigiloso constante do Projeto Básico ou/e Memorial Descritivo deste ato convocatório**.
9.21 - Tendo sido comprovada, no momento definido deste edital, a condição de ME ou EPP e ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
9.21.1 - Se o representante da ME ou EPP mais bem classificada no empate ficto estiver presente na reunião de abertura do envelope nº 1 (qualificação técnica), o mesmo será convocado, durante a reunião, para apresentar nova proposta comercial com percentual de desconto superior àquela considerada provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;
9.21.2 - Se o representante da ME ou EPP não estiver presente na reunião de abertura do envelope de qualificação técnica, o mesmo será convocado via publicação no site do Município de Mundo Novo da Bahia, no Diário oficial do Município e no Diário Oficial da União para apresentação da documentação de habilitação técnica, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;
9.21.3 - Se a ME ou a EPP mais bem classificada no empate ficto utilizar seu direito de preferência, será provisoriamente classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à reunião;
9.21.4 - Se a ME ou a EPP mais bem classificada no empate ficto não exercer seu direito de preferência, na forma dos subitens anteriores, ou declinar formalmente desse direito, serão convocadas as demais ME's ou EPP"s remanescentes, cujas propostas comerciais estiverem no limite estabelecido deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;
9.21.5 - No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas MEºs ou EPP's que estiverem nesse limite, o agente de contratação realizará sorteio entre essas empresas para definir aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta comercial.

9.22 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, dar-se-á prosseguimento à reunião;
9.23 - O preço total dos serviços, constante da proposta deverá englobar, além daquelas explicitadas nesta Concorrência, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de obra, transporte, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução do serviço especificado nesta Concorrência.
9.24 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

10 - FORMULAÇÃO DE LANCES PÚBLICOS

10.1- Identificadas as proposta aceitáveis, assim consideradas as que atenderem, integramente, às especificações técnicas e demais exigências do edital o AGENTE DE CONTRATAÇÃO dará início a disputa aberta facultando aos ofertantes das 3 (três) propostas de menor valor a formulação sucessivos de novos preços globais, os quais poderão ser cobertos por esses licitantes com lances intermediários, ofertados em intervalos de até, 30 (trinta segundo)
10.1.1 - Caso não haja as três propostas com menor preço citada no item 10.1, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO prosseguira a disputa com as empresas remanescente mesmo sendo inferior a três propostas.
10.1.2 Encerrada a disputa aberta o AGENTE DE CONTRATAÇÃO proclamará a proposta vencedora, cujo ofertante terá o prazo de 48 horas para apresentar nova planilha de quantitativos e de preços unitários adequada ao valor final resultante da disputa aberta o qual servirá de base para a contratação e eventuais aditivos.

11 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO julgará as propostas comerciais pelo MENOR PREÇO;
11.2 - A classificação final das propostas será feita por ordem decrescente de valor, sagrando-se vencedora deste certame a licitante que ofertar o menor preço na fase aberta de lance;
11.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas e de preferência para adjudicação:
11.3.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
11.3.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
11.3.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
11.3.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
11.4 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, dos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.5 - Definido o resultado do julgamento, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
11.5.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
11.5.2 A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12 - DAS REUNIÕES DA COMISSÃO

12.1 - Os envelopes referentes a esta licitação serão abertos em reuniões públicas, a se realizarem na data prevista no preâmbulo deste edital;
12.1.1 - A abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial), na data e no horário definidos no preâmbulo deste edital, caso não haja interesse de nenhum dos licitantes em apresentar recurso será lavrado ata e assinado por todos os presentes após o AGENTE DE CONTRATAÇÃO prosseguira com o certame conforme determina item 12.7 deste edital.
12.2 - As reuniões serão presididas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO COM APOIO DA EQUIPE TÉCNICA ou COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, serão realizadas na Prefeitura Municipal de Mundo Novo da Bahia, na Praça José Alves de Carvalho, centro, 15, Mundo Novo da Bahia.
12.2.1 - Qualquer pessoa interessada poderá participar das reuniões públicas relativas a esta licitação, desde que sejam respeitadas as regras de distanciamento, prevenção e higiene preconizadas pelos órgãos de saúde.
12.2.2 - Os interessados que comparecerem às reuniões públicas deste certame deverá, obrigatoriamente, fazer uso da máscara de proteção ou cobertura sobre o nariz e a boca, nos termos da legislação local e do Estado da Bahia, devendo ainda, preferencialmente, providenciar seu próprio álcool em gel, bem como caneta, lápis e demais instrumentos necessários para participar adequadamente do feito.
12.2.3 - Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência nas reuniões de pessoas sem a proteção facial a que se refere o subitem anterior.
12.3 - Aberta a primeira reunião, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO colherá em lista de presença as assinaturas das pessoas que a ela comparecerem e verificará a condição de representantes credenciados das licitantes, conforme as exigências deste edital, mediante a análise dos respectivos documentos e do ato de constituição social.
12.4 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará, em seguida, a data e a hora de protocolo dos envelopes e o atendimento às exigências previstas deste edital, após o que os rubricarão.
12.5 - Os representantes credenciados das licitantes serão convidados a rubricar os 2 (dois) envelope.
12.6 - Abertos os envelopes nº 2º (PROPOSTA COMERCIAL), o AGENTE DE CONTRATAÇÃO juntamente com auxiliares rubricará os documentos constantes dos

mesmos, darão vista de seus conteúdos aos representantes credenciados das licitantes e, a seguir fará a sua apreciação nos termos do edital.
12.7 – Em virtude da fase única para apresentação do recursos, após a abertura dos envelopes de propostas de preço com a definição da melhor proposta, procederá, o AGENTE DE CONTATAÇÃO com a fase de habilitação e convidara a empresa vencedora e realizara a abertura do envelope 1º na sequência ou em reunião previamente marcada.
12.8 – Após o resultado da habilitação será publicado no site oficial, Diário Próprio e Diário Oficial da União, através da qual se iniciará o prazo de recurso para os licitantes ausentes ou para aqueles os quais os envelopes foram protocolados.
12.11 — O AGENTE DE CONTRATAÇÃO elaborará ata circunstanciada para cada reunião, à qual poderá ser acrescentada qualquer observação, pertinente, solicitada por representantes credenciados das licitantes.
12.12 - As atas serão assinadas pelos AUXILIARES, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA ou COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e pelos representantes credenciados das licitantes que queiram fazê-lo.

13 - DO DESEMPATE

13.1. Será assegurada como critério de desempate, preferência da contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de preço apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, observado o tipo Menor Preço Global.
13.2. Para efeito do disposto no subitem 13.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
13.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
13.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do acima mencionada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
13.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
13.3. Na hipótese da não-contratação nos termos supra previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
13.4. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
13.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas que não tenha sido apresentado por microempresas ou empresas de pequeno porte, obrigatoriamente serão adotados os critérios desempate da lei 14.133/2021.

14 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

Os autos do processo estarão sempre com vista aos interessados no horário de expediente do MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BAHIA;
14.1. Observado o disposto no inciso I do art. 165 da lei 14.133/2021, a licitante poderá apresentar recurso ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar da intimação dos atos da administração:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação:
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
14.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "e" do item 14.1 serão observadas as seguintes disposições:
a) - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 14.1, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da lei 14.133/2021, da ata de julgamento;
b) - a apreciação dar-se-á em fase única.
c) O recurso de que trata item 14.1, será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
c.1) acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
c.2) o prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
c.3)- será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões do AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-os ao recurso próprio.
14.4. O recurso interposto deverá ser protocolado junto ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BA.

15 - DO ENCERRAMENTO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o MUNICIPIO DE MUNDO NOVO poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
15.2 Se nenhuma irregularidade for verificada, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO Proporá ao Prefeito Municipal a homologação e adjudicação à proponente que maiores vantagens oferecerem à Administração, observados os critérios de julgamento estabelecidos nesta Concorrência.

15.3. Exaurida a negociação o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
b) anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;
c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021; ou
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.
15.4. A adjudicação do objeto da licitação será efetuada por menor preço global.
15.4.1. Encerrada a licitação, a COMISSÃO divulgará no site do MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BA e no Diário Oficial da União os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, e no site do MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BA e no Diário Oficial do Município **os valores do orçamento previamente estimado para a contratação**; Eventualmente ou a critério do agente de contratação os valores do orçamento estimado poderá ser divulgado na sessão após a abertura dos envelopes do proposta de preço dos licitantes, caso que deve constar na ATA.
15.5. É facultado ao MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BA, quando a Licitante adjudicatária não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do Contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:
15.5.1. Convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo Licitante vencedor.
15.5.2. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitarem a contratação nos termos do subitem acima, o MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BA poderá convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1- Os recursos para a cobertura das despesas com os serviços de que trata o objeto serão oriundos das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BA e deveram ser especificados no ato da assinatura do eventual contrato.

17 – ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, na forma do modelo apresentado no presente Edital, que terá efeito de compromisso visando a execução do objeto desta licitação.
17.2 As demais empresas participantes do certame serão convocadas a manifestar-se, respeitada a ordem de classificação, quanto ao interesse em formalizar Ata Registro de Preço, ao mesmo preço do primeiro colocado.

17.3 As empresas que manifestarem interesse em formalizar Ata Registro de Preço, deverão obedecer também as condições estipuladas neste edital, e estarão vinculadas a Ata com os respectivos direitos e deveres definidos através deste Edital.
17.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
17.5 A existência de preços registrados não obriga o Município de Mundo Novo, BA a firmar aquisições unicamente por esse meio, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igual condição.
17.6 A solicitação de serviços obedecerá à conveniência e às necessidades do Município de Mundo Novo, BA, dentro da quantidade estimada e obedecendo ao período legal de vigência do Registro de Preços (doze meses).
17.8 Quando o PROPONENTE VENCEDOR, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro PROPONENTE, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata e das demais cominações legais.

18 – PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA

18.1 O PROPONENTE VENCEDOR, bem como os demais prestadores que manifestarem concordância em aderir a Ata terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
18.2 A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o PROPONENTE VENCEDOR à aplicação da penalidade de suspensão temporária.

19 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 As condições para cancelamento constam da minuta da minuta da Ata de Registro de preço, sendo elas:
a) O PRESTADOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços ou da Solicitação de Serviços ou dos contratos;
b) O PRESTADOR não retirar a Solicitação de Serviços, no prazo estabelecido, e o Município não aceitar sua justificativa;
c) O PRESTADOR der causa a rescisão administrativa do contrato (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do Município;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo Município;
e) O preço registrado se apresentar superior aos praticados no mercado e o PRESTADOR não aceitar reduzi-lo;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município. g) Pelo PRESTADOR, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou da Solicitação de Serviços (caso fortuito ou força maior), e desde que aceitas as justificativas pelo Município.
Parágrafo Primeiro - A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que comprove o recebimento, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao Registro de Preços.
Parágrafo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do PRESTADOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e/ou da União, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
Parágrafo Terceiro - A solicitação do PRESTADOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da data do efetivo cancelamento, facultado ao município a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

20 – REAJUSTE

20.1 Não haverá reajuste de valores, cuja periodicidade de aplicação seja inferior a 01(um) ano. A data considerada como inicial é a da abertura dos envelopes de habilitação.
20.2 Caso seja necessário prorrogar o contrato, poderá ocorrer reajustamento de todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão-de-obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, conforme previsto em contrato.
20.2.1 A variação de preços para efeito de reajuste anual será medida de acordo com a variação "pro rata tempore" do índice indicado no contrato.
20.2.2 O critério de reajuste, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, que reflitam a variação dos insumos utilizados, desde a data prevista para apresentação da proposta.
20.3 - Reajustamentos para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária como base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;
20.4 - Decorrido período superior a um ano, contado a partir do mês-base do orçamento, o reajuste será aplicado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.
20.5 - Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o CONTRATADO não tenha dado causa ao atraso, conforme o disposto no Art. 1º-F, da Lei n. 9.494, de 10/09/1997, com a redação dada pelo Art. 5º, da Lei 11.960, de 29/06/2009, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.
20.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

20.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

21 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1 Após o julgamento da proposta, a homologação do resultado pela autoridade competente, a adjudicação do objeto, a assinatura da ata de registro de preços e a aprovação dos cronogramas, o MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, BA. e o PROPONENTE VENCEDOR poderão firmar contrato específico, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta de Contrato que integra este Edital.
21.2 O(S) PRESTADOR(ES) com preços registrados e após assinatura da solicitação de serviços, será(ão) convocado(s) no prazo de três dias corridos para assinar o contrato.
21.3 No ato da contratação, o PRESTADOR CONVOCADO deverá apresentar documento que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa (procuração reconhecida em cartório ou contrato social).
21.4 A recusa injustificada do(s) PRESTADOR(S) CONVOCADO(S) em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas. Caso todos os prestadores se recusem a assinar o contrato, reserva-se ao MUNICÍPIO o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar os proponentes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.
21.5 Os proponentes remanescentes, aqueles que não aderiram a Ata, convocados na forma do item 21.4, que não concordarem em assinar o Contrato, não estarão sujeitos às penalidades mencionadas no Edital.
21.6 A assinatura de cada contrato estará condicionada à regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR.
21.7 A Contratada deverá apresentar, no prazo de até 5(cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, Seguro de Responsabilidade Civil para garantir os riscos de danos pessoais e materiais, eventualmente ocorridos durante a execução dos trabalhos e até o recebimento provisório da obra, quando solicitado pelo contratante a cada acionamento de obra. Nestes casos o contratante reembolsará o valor do seguro à contratada.
21.2. Nos termos do artigo 6º, inciso XVII da Lei 14.133/2021 contrato caso formalizado é considerado de escopo, e, nesses termos impõem ao contratado o dever de realizar a prestação do serviço objeto deste contrato.
21.3. À execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma estipulado na lei n° 14.133/2021.
21.4. A licitante vencedora deverá assinar e comprometer-se com o Termo de Confidencialidade e Sigilo, como condição para a conclusão da contratação.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

21.5. O Município de Mundo Novo, Bahia através do Prefeito Municipal convocará licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, assinar o contrato, juntamente com o Termo de Confidencialidade e Sigilo, constante no Anexo deste edital.
21.6. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Mundo Novo, Bahia.
21.7. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, Diário Oficial do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas e a entrega da Garantia de Cumprimento do Contrato.

22 - SUBCONTRATAÇÃO

22.1 O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o **limite de 30%**, sempre com a anuência da Administração nos termos do art. 122 da lei nº 14.133/2021, dando preferência na subcontratação para as microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do inciso II do art. 48 da lei complementar 123/2006.
22.1.1 A empresa vencedora da licitação deve apresentar um comprovante de capacidade técnica do subcontratado, que vai ser avaliada e juntada aos autos do processo;
22.1.2 A empresa vencedora da licitação não pode fazer a subcontratação de qualquer pessoa física ou jurídica com quem tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os quadros da administração pública responsáveis pela realização do certame e fiscalização dos contratos.

23 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% com aumento ou supressão de serviços correspondentes, sem que disso resulte para contratada direito a qualquer reclamação ou indenização:
23.2- Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas o contratado deverá prestar garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, até o dia da assinatura do contrato; nos termos do art. 98 da lei 14.133/2021.
23.2.1 - SEGURO GARANTIA (a seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá) nos termos do art. 97 da lei 14.133/2021:
a) - ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;
b) - acompanhar a execução do contrato principal:
c) - ter acesso a auditoria técnica e contábil:
d) - requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento;
e) - a emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizado desde que demonstrada sua regularidade fiscal;
f) - a seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

23.2.2. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:
23.2.2.1 Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;
23.2.2.2 Caso a seguradora não assuma a execução do contrato pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.
23.2.3 - O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
23.2.4 - O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
23.2.5 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato.
23.3 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último c o valor da proposta, nos termos do § 5º do art. 59 da lei nº 14.133/2021.

24 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

24.1. O prazo de vigência do contrato quando for assinado será de 12(doze) meses contados da sua assinatura, tendo eficácia após publicado o respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado automaticamente em conformidade com o disposto no art. 111 da Lei 14.133/2021 por ser considerado contrato de escopo nos termos desse Edital.

25 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

25.1. O CONTRATANTE designará por meio de Portaria, um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao objeto contratado, conforme dispõe o Art. 117 da Lei nº. 14.133, designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida norma;
25.2. Ao Fiscal do CONTRATO compete autorizar formalmente a mobilização e/ou desmobilização de técnicos, equipamentos, veículos, móveis, mobiliários etc., de forma que não haja ociosidade de itens mobilizados e atenda plenamente ao ritmo de execução das obras/serviços.
25.3. Caberá ao fiscal do contrato fazer cumprir todas as exigências do CONTRATANTE e as responsabilidades da CONTRATADA, descritas no Projeto Básico, assim como, a elaboração da planilha de cálculo dos quantitativos de serviços executados mensalmente.
25.4. O acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO da execução do CONTRATO consistirão nos critérios a serem estabelecidos para a avaliação da qualidade e de aceite dos serviços prestados em consonância aos recursos alocados, utilizando-se de instrumentos de controle para compreensão e mensuração dos seguintes aspectos:
a) Os resultados alcançados em relação a CONTRATADA;
b) A verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

c) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida; d) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
e) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; e
f) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do CONTRATO na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.
25.5. O ORÇAMENTO e a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS serão instrumento de FISCALIZAÇÃO quanto ao cumprimento pela CONTRATADA dos encargos sociais e trabalhistas apresentadas em sua Proposta.
25.6. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Contrato e o Edital que o originou.

26 - DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento seguira o cronograma do projeto básico e será feito por etapas após execução dos trabalhos, obrigatoriamente acompanhado da Nota Fiscal;
26.2. Juntamente à nota fiscal/fatura, deverão ser protocoladas as seguintes certidões de regularidade:
26.2.1. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
26.2.2. Prova de situação regular perante a Fazenda Pública Federal;
26.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
26.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada;
26.2.5. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;
26.2.6 - As condições de pagamento são aquelas descritas nos subitens constantes da minuta de contrato prevista no edital.
26.2.7 - É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela CONTRATADA será deduzido dos créditos que a CONTRATADA fizer jus.
26.2.8 - Detectada antecipação de pagamento indevida, o valor será estornado em favor do CONTRATANTE, incidindo sobre a correspondente parcela a atualização financeira, mediante adoção da fórmula e índices tratados neste instrumento;
26.2.9 - Eventuais acertos no Relatório de Medição a favor do CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida a atualização financeira, mediante aplicação de índices constantes nesse Edital.

27 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

27.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente Concorrência até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo

o Município de Mundo Novo da Bahia, por intermédio do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, julgar e responder à impugnação no prazo legal.
27.2. Decairá do direito de impugnar os termos desta Concorrência perante o AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BAHIA licitante a que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data estabelecida para a abertura dos envelopes, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá direito de recurso.
27.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta Concorrência até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
27.4. À impugnação interposta deverá ser protocolizada junto ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BAHIA.
27.5 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.
27.6 Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

28 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 O CONTRATADO deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas no Contrato, no Edital e seus Anexos, sob pena de lhes serem aplicadas as penalidades constantes dos art. 156 da lei 14.133/2021, a critério exclusivo do MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BAHIA:
28.2 - Será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital e na lei nº 14.133/2021:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
28.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
a) natureza e a gravidade da infração cometida:
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
28.4 - A sanção prevista no item 28.2, letra "a", será aplicada exclusivamente pela infração administrativa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
28.5 - À sanção prevista item 28.2, letra "b", calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.133/2021.
28.6 - À sanção prevista item 28.2, letra "c", será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, impedindo de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e

indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do $ 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.
28.7 - A sanção prevista no item 28.2 deste edital será aplicada de forma gradativa ou por conveniência da administração que justifique a imposição de penalidade mais grave ao contratante, ainda ficara contratante impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Nos termos do $ 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.
28.8— Multa equivalente 0,5% até 10 % do valor da adjudicação por atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital.

29 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

29.1. O eventual contrato poderá ser rescindido a critério do CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:
29.1.1. Inobservância das especificações acordadas no Contrato, Termo de Confidencialidade e Sigilo neste Edital da Concorrência DO MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BAHIA.
29.1.2. Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.
29.1.3. Falência ou recuperação judicial.
29.2. O presente contrato pode também ser rescindido nos seguintes casos
29.2.1. A qualquer tempo, por interesse da administração com justificativas prevista na lei 14.133/2021.
29.2.2. Independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de falência decretada ou confessada ou pedido de recuperação judicial da CONTRATADA,
29.2.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista na lei nº 14.133/2021.

30 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. O presente Edital poderá ser anulado, de ofício ou por provocação de terceiros, se houver ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
30.2. Ser revogado, a juízo da Administração do Município de Mundo Novo, Bahia, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
30.4. À participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos desta Concorrência e seus Anexos.
30.5. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos faltantes necessários à habilitação, que não tiverem sido entregues até o momento da abertura dos trabalhos.
30.6. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá solicitar, em qualquer oportunidade, informações complementares que julgar necessárias e pertinentes.
30.7. É facultada ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, na documentação e proposta.
30.8. A ausência de pedido de esclarecimentos complementares por parte das proponentes implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.
31.9. A licitante que, sem justa causa, descumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente justificado e comprovado, responderá, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, às penalidades e sanções pertinentes à matéria.
30.10. Os avisos desta Concorrência serão publicados no Diário Oficial Município de Mundo Novo da Bahia e no Diário Oficial da União sem prejuízo da publicação em outros veículos de comunicação.
30.11 Nos termos do § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/21, o qual prevê que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, e, em virtude da impossibilidade da licitação ocorrer de forma eletrônica por não existir sistema adequado para realização eletrônica, a sessão será gravada.
30.12. Em caso de dúvida, a interessada poderá contatar a de Contratação do Município de Mundo Novo, Bahia, Av. Osvaldo Ribeiro, 38, Mundo Novo, Bahia, e-mail: licitacao@mundonovo.ba.gov.br, de segunda à sexta-feira para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

JOSÉ ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

TERMODEREFERÊNCIA
ANEXO I

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM VALOR ESTIMADO SIGILOSO E TIPO DE DISPUTA MISTO.

Contratação de empresa para execução de obras de requalificação e reforma da Concha Acústica deste município de Mundo Novo/Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

AGOSTO/2023

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para execução de obras de requalificação e reforma da Concha Acústica deste município de Mundo Novo/Bahia,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Tipo Menor Preço Global.

TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com o objeto da contratação acima solicitado, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos.

CANTEIRO DE OBRAS – Local onde serão implantadas as estruturas fixas e/ou móveis do empreiteiro, com vistas a apoiar suas atividades de execução das obras. Nestas estruturas estarão incluídas as instalações para as equipes de apoio e eventualmente do pessoal de acompanhamento e controle do Município de Mundo Novo, Bahia.

COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT) – É a definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultante do Projeto Executivo com as alterações e modificações ocorridas durante a execução da obra, como desenhos, listas, planilhas, etc.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pelo Município de Mundo Novo, Bahia, para a execução do objeto.

CONTRATO – Documento, subscrito pelo Município de MUNDO NOVO, BA e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos no Termo de Referência.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preço da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução do objeto.

DIÁRIO DE OBRA – É uma espécie de memorial da obra, onde são descritos os acontecimentos mais importantes em um determinado dia: os serviços feitos, os equipamentos utilizados (e por quantas horas), as condições do clima, etc. Caso necessário, também podem ser descritos os problemas na execução de serviços, falhas nos equipamentos, etc.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Documento que descreve, de forma precisa, completa e ordenada, os materiais e os procedimentos de execução a serem adotados na construção. Têm como finalidade complementar a parte gráfica do projeto.

FISCALIZAÇÃO – Equipe do Município de MUNDO NOVO, BA, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – São todas as atividades relativas à execução das obras civis, de construção, reforma, recuperação ou ampliação de bem imóvel.

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DA PROPOSTA DO LICITANTE – Representa o produto do somatório do preço do Licitante de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor para execução do objeto que se pretende contratar.

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA – Representa o produto do somatório do preço de referência do Município de MUNDO NOVO, BA cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor estimado para a reserva orçamentária e o limite para o pagamento do objeto que se pretende contratar.

PLANO DE TRABALHO – Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando, inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma.

PROJETO BÁSICO – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

PROJETO EXECUTIVO – É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

PROPOSTA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

RELATÓRIO DE OBRAS – Documento a ser emitido pela CONTRATADA mensalmente, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

REUNIÃO DE PARTIDA – Reunião com as partes envolvidas, Município de MUNDO NOVO, BA e CONTRATADA, onde se definem todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o "start up" da execução das obras.

REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

Regime de Execução: **Empreitada por Preço Global**
Valor estimado**: O orçamento é sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/21.**
Critério de Julgamento: **Menor Preço**.

LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

Na sede e na zona rural do município de Mundo Novo, Bahia.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As obras e serviços de engenharia objeto desta licitação encontram-se descritos e caracterizados no memorial descritivo do Projeto Básico do qual faz parte os desenhos e Especificações Técnicas, Planilhas de quantitativos que integram este Termo de Referência.

O objeto do presente certame licitatório compreende basicamente os seguintes serviços:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente com o objeto desta licitação, individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

CONSÓRCIO

Não será permitida a participação de consórcio

SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação em até 30% do objeto licitado dos serviços deste Termo de Referência.

VISITA AO LOCAL DAS OBRAS

A visita aos locais de prestação dos serviços **NÃO será obrigatória**, porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças, por intermédio de pelo menos um engenheiro, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

É de inteira responsabilidade do licitante a verificação "*in loco*" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

Os custos de visita aos locais das obras e serviços de engenharia correrão por exclusiva conta do licitante.

A declaração de que conhece o local onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças será emitida pela empresa licitante, através dos seus prepostos, sendo condição indispensável para participação na licitação, mediante a apresentação da declaração.

Em caso de dúvidas sobre a visita ao local onde serão executadas as obras/serviços as licitantes deverão contatar com o Município de MUNDO NOVO, BAHIA, através do e-mail: licitacao@mundonovo.ba.gov.br.

PROPOSTA

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

A Proposta de Preço deverá ser firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste TR e seus anexos constitutivos.

A Proposta constitui-se dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, que é parte integrante deste Termo de Referência, observando-se os quantitativos.

b) Junto com a proposta, a Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante deverá ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma.

c) A Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante deverá ser preenchida e assinada por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966.

d) Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço.

e) O licitante de melhor proposta classificada deverá preencher os formulários de composição de preços unitários, em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba.

- A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
- O licitante deverá apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante;
- O licitante deverá, na composição de preços unitários de mão-de-obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s), ou, quando esta abranger mais de um município;
- No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos qual a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das planilhas, devendo estar devidamente assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei nº 5194/1966;
- As composições de custos unitários poderão ser verificadas quanto à adequação ao projeto, cabendo à comissão solicitar a compatibilidade da composição de custo unitário ao projeto.

f) Detalhamento dos Encargos Sociais.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

- Encargos Sociais distintos para mensalistas e outro para horista.

g) Detalhamento do BDI (Bonificação sobre Despesas Indiretas).

- Preenchimentos dos quadros com BDI diferenciados para serviços e fornecimento de materiais e equipamentos, sob pena de desclassificação da proposta;
- No preenchimento dos Quadros – Detalhamento do BDI, o licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra;
- Deverá ser considerado no BDI, o ISS (Imposto sobre Serviços) do município de MUNDO NOVO/BA/BA, onde será executada a obra.
- Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;
- No detalhamento do BDI, não deverá constar do item "Despesas Financeiras" a previsão de despesas relativas aos dissídios;
- Os custos referentes aos serviços de Administração Local e Manutenção do Canteiro (AM) não poderão ser considerados como despesas indiretas e, portanto, não deverão constar do BDI. O licitante deverá apresentar um montante global especifico para os serviços de "AM" na Planilha de Custos do Valor da Proposta, onde deverão estar contemplados os itens transporte de pessoal, mão-de-obra, ferramentas, medicina e segurança do trabalho, seguros, alimentação do pessoal, veículos e equipamentos, outros materiais diversos, controle tecnológico, comunicação e energia, etc., devendo observar os quantitativos mínimos necessários ao atendimento do escopo do Termo de Referência.

h) Cronograma Físico-Financeiro dos itens da Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante, obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido neste TR.

A Proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal do licitante, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão-de-obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução, transporte até o local da obra, carga, transporte e descarga de materiais destinados ao bota-fora. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global ofertado.

O licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução das obras e serviços de engenharia, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

O licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras e serviços de engenharia, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

b) Declaração de conhecimento do local de execução dos serviços (conforme subitem 6.4.4) informando que tem conhecimento do local onde serão executadas as obras e serviços de engenharia, emitida pela própria licitante, assinada pelo(s) o(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Representante Legal.

c) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante tenha executado serviços/obras serviços de implantação de melhorias habitacionais ou obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução no percentual de 50% dos itens relacionados a seguir:

c1) Definem-se como obras de porte e complexidade similares àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Projeto Básico/Executivo, parte integrante deste Termo de Referência;

c2) Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; descrição técnica sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução.

c3) No caso de atestados decorrentes de obras executadas em consórcio serão considerados, para efeito de qualificação, os quantitativos nos percentuais de participação de cada consorciado. No caso de atestados decorrentes de obras executadas em consórcio no qual há discriminação expressa de execução de partes distintas de obras/serviços por cada consorciada, será considerada a parcela executada por cada uma das empresas consorciadas;

c.4.1) Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

ESTIMATIVA DE CUSTO, REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para a contratação dos insumos, obras e serviços de engenharia objeto destes Termos de Referência é sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021 com a justificativa para o sigilo constante no processo.

Estão inclusos no orçamento sigiloso, o BDI, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos de referência necessários à formulação da proposta para a execução do objeto constam da Planilha anexo ao edital, parte integrante deste Termo de Referência.

O orçamento estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para execução do objeto deste TR será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes:

O prazo para vigência do contrato, contado em meses consecutivos, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, será o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido dos dias necessários para expedição do Termo de Encerramento Físico dos serviços.

A expedição da "Ordem de Serviço" somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no "Diário Oficial da União" e entrega das "Garantias de Cumprimento do Contrato e Riscos de Engenharia", na Unidade de Finanças do Município de MUNDO NOVO, BAHIA.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos das obras e serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições mensais, dos serviços efetivamente executados, obedecendo aos preços unitários apresentados pela CONTRATADA em sua proposta, e contra a apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada pela fiscalização do Município de MUNDO NOVO, BA, formalmente designada, e do respectivo Boletim de medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

O Município de MUNDO NOVO, BAHIA somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e,

caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico financeiro e atualização financeira.

Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados e assentados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

Nos preços apresentados pelo Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução das obras e dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta do Licitante, respeitado o valor máximo estabelecido pelo Subitem 7.4 deste TR, da seguinte forma:

a) Instalação do canteiro: devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto;
b) Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado.
c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização.

Administração Local e Manutenção do Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final da obra o item será pago 100%.

$$\%ALS = \frac{Valor\ da\ Medição\ Sem\ AM}{Valor\ do\ Contrato\ (incluso\ aditivo\ financeiro)\ Sem\ AM}$$

Administração Local e Manutenção do Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida "mês", e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da "AM".

Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pelo Município de MUNDO NOVO, BAHIA, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) prevista no período da medição.

O aditivo financeiro da Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM) não está atrelado à prorrogação de prazo contratual. Seu acréscimo decorre apenas em virtude de acréscimos financeiros realizados ao contrato, por meio de aditivos de valor. Além disso, a CONTRATADA deverá demonstrar efetivamente o acréscimo da estrutura de Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM), disponibilizada para execução dos serviços.

O cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.

Fica assegurado aos técnicos do Município de MUNDO NOVO, BAHIA, o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

Participar da Reunião de Partida entre as partes envolvidas, Município de MUNDO NOVO, BAHIA, Bahia e CONTRATADA, onde serão definidos todos os detalhes do Plano de Trabalho e dar-se-á o "start-up" da execução das obras.

Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, "in loco", como representante da Município de MUNDO NOVO, BAHIA, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços vedados no instrumento assinado pelas partes.

Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.

Checar se a CONTRATADA disponibilizou as instalações, equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.

Acompanhar a elaboração do "as built" (como construído) ao longo da execução dos serviços.

Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pelo Município de MUNDO NOVO, Bahia, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.

Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

Informar ao titular da unidade orgânica demandante e ao gestor de contrato sobre o andamento dos serviços, por meio do Relatório de Acompanhamento Físico da obra – RAF.

Efetuar os registros diários no Diário da Obra.

Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, dos serviços nos quais forem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, solicitados pela CONTRATADA.

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas.

Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o instrumento contratual.

Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição.

Encaminhar à Contratada cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.

Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.

Receber, analisar, emitir parecer e encaminhar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro.

Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.

Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.

Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da vigência do contrato, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.

Receber as etapas de obra, serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.

Informar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassarem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.

Acompanhar e cobrar da CONTRATADA a execução de planos ou programas ambientais, quando houver, bem como o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, também quando houver, tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.

Acompanhar a execução da obra, verificando a correta utilização quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos empregados, com a finalidade de zelar pela manutenção da qualidade adequada.

Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

Para a finalização dos trabalhos e, respectiva emissão, por parte do Município de MUNDO NOVO, Bahia, do Termo de Encerramento Físico e do Atestado de Capacidade Técnica, além da liberação da caução contratual, a CONTRATADA deverá executar todos os serviços descritos no item 5 deste TR, conforme o projeto básico e as especificações técnicas estabelecidas pelo Município de MUNDO NOVO.

Após o término dos serviços objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à FISCALIZAÇÃO, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias da data de sua solicitação.

Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido pela FISCALIZAÇÃO um prazo, para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

Após o recebimento provisório do objeto pela FISCALIZAÇÃO, será designado Servidor ou Comissão para o recebimento definitivo do objeto, que deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data de sua designação.

Na hipótese da necessidade de correção, o Servidor ou Comissão estabelecerá um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

Aceitos e aprovados os serviços, será emitido o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da garantia.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos neste Termo de Referência, por parte da CONTRATADA.

Após a emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF), o Município de MUNDO NOVO, emitirá, caso solicitado, o Atestado de Capacidade Técnica declarando a qualidade e o desempenho dos serviços prestados pela Contratada.

A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

a) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF);
b) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica;
c) Liberação da Caução Contratual.

A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

A CONTRATADA deverá atender à legislação pertinente à proteção da integridade física e da saúde dos trabalhadores durante a realização dos serviços, conforme dispõe a Lei nº 6.514 de 22/12/1977, Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, e deverá:

a) Cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho – NRs, pertinentes à natureza dos serviços a serem desenvolvidos;
b) Elaborar os Programas PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientes) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), além do PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção) nos casos previstos na NR-18;
c) Manter nos Eixos, o SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) conforme dimensionamento disposto no Quadro II da NR-4.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá atender às diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.

O Decreto nº 7.746, em seu Art. 4º, considera como critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

a) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
g) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
h) Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Na execução da obra e serviços será exigido o pleno atendimento da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:

a) Deverá ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.
b) Deverá fazer o uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

c) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 03/11/1995, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.

c1) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

d) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

I) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

II) Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

III) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

IV) Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

V) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, no primeiro mês de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI) Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição.

e) Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

f) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

g) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

h) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:

I) Pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

II) Lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

III) Pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

a) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005 e legislação correlata;
b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2°, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

Se houver a aquisição de bens, a CONTRATADA deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
c) Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*RestrictionofCertainHazardousSubstances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de MUNDO NOVO antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

Identificação da área para construção de canteiro de obra e "layout" das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução das obras. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental da Obra e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para as obras e serviços.

a) Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando, quando não especificado no projeto básico/executivo, sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro.

Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho.

As Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução n° 317 de 31/10/1986.

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, na Sede da CONTRATANTE em MUNDO NOVO, BAHIA.

Acatar as orientações do Município de MUNDO NOVO, BAHIA, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.

Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.

Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras e serviços.

Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços de engenharia dentro do prazo contratual.

Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com o MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BAHIA, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços de engenharia.

A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização do Município de MUNDO NOVO, BAHIA.

Na hipótese de eventuais Termos Aditivos, que venham acrescentar o valor da contratação, a CONTRATADA deverá reforçar a caução inicial durante a execução dos serviços contratados, de acordo com a cláusula contratual que trata sobre "CAUÇÃO".
A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.

A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.

Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantia a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.

Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante o Município de MUNDO NOVO, BAHIA e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo o Município de MUNDO NOVO, BAHIA isento de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.

A CONTRATADA será responsável, perante o Município de MUNDO NOVO, BAHIA, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.

A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações com o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meio dos canais de denúncias disponíveis.

A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para a execução das obras e serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:

Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos.

Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ART's, projeto básico, alvarás, etc).

Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento

Instalar e manter no canteiro de obras 01 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), Responsável Técnico – RT pela obra com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nº do Contrato e contratante, conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras.

Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter um Preposto, aceito pelo Município de MUNDO NOVO, BAHIA, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado.

Responsabilizar-se, desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes à água, energia elétrica, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia elétrica, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

Manter no local das obras e serviços de engenharia um Diário de Ocorrências (Diário de Obras), no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras e serviços de engenharia.

A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada à obra, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle do Município de Município de MUNDO NOVO, BAHIA.

O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo das obras e serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade do Município de MUNDO NOVO, BAHIA, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.

OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BAHIA

Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

Emitir parecer para liberação das faturas, e receber as obras e serviços contratados.

Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

O resultado do fornecimento e execução dos serviços objeto do certame licitatório, incluindo os desenhos originais, as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras, serão de propriedade de Município de MUNDO NOVO, BAHIA, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

Município de Mundo Novo/BA, 03 de agosto de 2023.

_____

Secretária de Infraestrutura

Anexo II:

Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Licitante (**NOME DA EMPRESA**), inscrito no CNPJ/MF nº (**CNPJ DA EMPRESA**), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

Cidade, ___/___/2023.

_____
Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2023

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAL

"CREDENCIAL"

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

A Empresa .....CNPJ/MF Nº ....., situada à Rua.....Bairro..... credencia o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade n.º ....., Expedido pela SSP/....., e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º ....., residente à ..... , n.º ....., ... – ....., CEP ....., como meu mandatário, para representar esta empresa, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2023** na forma do Edital.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no referido Edital de convocação.

(nome da cidade), (estado), _xxxx__de _xxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

_____

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao credenciamento.

Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2023

ANEXO IV

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - MODELO

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

DADOS DO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
EMAIL:
SÍTIO:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, BAHIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n.º XX/2023 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para execução das obras e serviços objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pelo valor global de R$ __________,___ (**VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS)**.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e Anexos, observando rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do contrato, para a realização do contrato.

Foi utilizada em nosso orçamento a Taxa de BDI de: Serviços: xx,xx%; Fornecimento: xxx%; e Encargos Sociais: xx,xx%. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de (Lucro Real) ou (Lucro Presumido).

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, __/___/__, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

Na oportunidade, credenciamos junto ao Município de Mundo Novo o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.
Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa, que conhece o local onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras/serviços/fornecimentos, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato, e que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e que não serão transferidos ao MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BAHIA a responsabilidade por seu pagamento.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos e que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BAHIA.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento

Atenciosamente,

_____
FIRMA LICITANTE/CNPJ

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2023

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *Nº XXX/*20xx

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../.....(PREFIXO)
VIGÊNCIA:..... (indicar a validade somente quando da publicação no D.O.U.)

MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO – BAHIA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº._xxxxxxxx_, com sede à Rua _xxxxxxxxx_ nº _xxx_, Bairro _xxxxxxx_ – Mundo Novo, Bahia, CEP _xxxxx_, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito o Sr. _xxxxxxxxxxxxxxxxx_, Brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado neste Município, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NA CONCORRÊNCIA Nº ....., PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA ..... (DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DA EMPRESA), ADIANTE DENOMINADA PRESTADOR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(S) SR.(S) ..... (NOME, CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF E QUALIFICAÇÃO- DIRETORES, COTISTAS INGERENTES, PROCURADORES - DO(S) REPRESENTANTE(S)), (QUANDO HOUVER MAIS EMPRESAS QUE MANIFESTAREM INTERESSE EM ADERIR A ATA, ACRESCENTAR: ...E TAMBEM REGISTRAR ESSE MESMO PREÇO PARA OS FORNECEDORES QUE ASSINAREM TERMO DE ADESÃO, CONFORME O DOCUMENTO ANEXO À PRESENTE ATA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO), CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. A PRESENTE MINUTA-PADRÃO DE ATA FOI APROVADA PELO PARECER JURÍDICO.

OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente Ata tem por objeto o Registro dos Preços, para a prestação dos serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial preventiva, corretiva, ampliação, revitalização, reparos com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, bens públicos municipais, locados, tombados, conveniados, cedidos e demais bens públicos de uso comum no Município de Mundo Novo/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro – A presente Ata poderá sofrer alterações, a critério do MUNICÍPIO e mediante aviso formal ao PRESTADOR, obedecidas as disposições contidas nona lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de... meses [no máximo 1 (um) ano], a partir da data de sua publicação no D.O.U., prazo em que o PRESTADOR se obriga a prestar os serviços de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima desta Ata.

Parágrafo Primeiro – Será admitida a prorrogação da vigência da Ata, quando os preços registrados continuarem se mostrando mais vantajosos, obedecido o disposto no Decreto Municipal.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

Parágrafo Segundo - A rescisão desta Ata poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: a) a) O PRESTADOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços ou da Solicitação de Serviços ou dos contratos;
b) O PRESTADOR não retirar a Solicitação de Serviços, no prazo estabelecido, e o Município não aceitar sua justificativa;
c) O PRESTADOR der causa a rescisão administrativa do contrato (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do Município;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo Município;
e) O preço registrado se apresentar superior aos praticados no mercado e o PRESTADOR não aceitar reduzi-lo;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município. g) Pelo PRESTADOR, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou da Solicitação de Serviços (caso fortuito ou força maior), e desde que aceitas as justificativas pelo Município.
Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que comprove o recebimento, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao Registro de Preços.
Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do PRESTADOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e/ou da União, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
Parágrafo Terceiro - A solicitação do PRESTADOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da data do efetivo cancelamento, facultado ao município a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.
Parágrafo Quinto - As responsabilidades imputadas ao PRESTADOR, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o MUNICIPIO, não cessam com a rescisão do contrato.
PREÇO CLÁUSULA TERCEIRA – Os preços ofertados pela empresa, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do "Documento n.º 1", anexo à presente Ata.
CLÁUSULA QUARTA - Caso ocorra a demanda total do(s) serviço(s), o MUNICIPIO pagará ao PRESTADOR o valor total estimado de R$ .....(.....).
Parágrafo Primeiro – Nos preços propostos pelo PRESTADOR estão incluídos, além dos insumos que os compõem, todos os impostos, inclusive o ICMS que o PRESTADOR está obrigado a recolher integralmente, não cabendo ao MUNICIPIO qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos. (PARÁGRAFO APLICÁVEL EM TODAS AS SITUAÇÕES).
Parágrafo Segundo - Correrão por conta do PRESTADOR as despesas com embalagens, frete e seguro para entrega dos bens no(s) local(ais) indicado(s) pelo MUNICIPIO. (PARÁGRAFO APLICÁVEL EM TODAS AS SITUAÇÕES)
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS CLÁUSULA QUINTA – É vedado qualquer reajuste nos preços com periodicidade inferior a um ano.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

OPERACIONALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO CLÁUSULA SEXTA – As prestações dos serviços, cujos preços unitários ora registramos serão solicitadas mediante a apresentação da Solicitação de Serviços correspondente (conforme Anexo do edital), que ficará a cargo da área responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Primeiro – Cada Solicitação de Serviço conterá, sucintamente: a) número da Ata; b) quantitativos; c) especificação dos serviços; d) local de realização dos serviços; e) valor global do evento; f) prazos de execução; g) nome, endereço e telefone do órgão responsável pelo gerenciamento da Ata.
Parágrafo Segundo - O PRESTADOR terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para retirar a Solicitação de Serviços, através de representante credenciado, no ..... (INDICAR O LOCAL DE RETIRADA DO PEDIDO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS). Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PRESTADOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo MUNICIPIO.
Parágrafo Terceiro – Após o recebimento da Solicitação de Serviços, o PRESTADOR terá 5 (cinco) dias corridos para análise do orçamento e projetos do evento a ser contratado. Até o final deste prazo o prestador deverá manifestar concordância formalmente aos quantitativos e serviços estipulados. Em caso de alguma discordância esta deverá ser formalizada. o MUNICIPIO deverá verificar e corrigir as possíveis omissões de itens projetados/especificados. Após estas correções informadas ao PRESTADOR, este terá 02 dias para elaborar o cronograma físico-financeiro e o cronograma descritivo de obra. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PRESTADOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo MUNICIPIO.
Parágrafo Quarto – Após formalizada a análise, o PRESTADOR de serviços será convocado para a assinatura do contrato. A partir da assinatura do contrato, o PRESTADOR terá DE 01(um) A 30(Trinta) dias corridos, para mobilização e dar início a cada reforma, prazo este a ser definido pela área de Engenharia do Município para cada acionamento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PRESTADOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo MUNICIPIO.
Parágrafo Quinto – Os cronogramas das obras conterão etapas, com prazo entre uma e outra de aproximadamente 20 (vinte) dias corridos.
Parágrafo Sexto – A capacidade operacional do PRESTADOR (primeiro classificado) é de xxx pontos, conforme declaração anexa ao processo. (INFORMAR A QUANTIDADE DE ACORDO COM A PROPOSTA DO LICITANTE - RETIRAR ESTA OBSERVAÇÃO QUANDO DA CONFECÇÃO DA ATA). Atingida a capacidade operacional para acionamentos simultâneos, o PRESTADOR somente voltará a ser acionado quando apresentar o termo de recebimento provisório de obra contratada por acionamento da presente ata à área de Engenharia.
Parágrafo Sétimo – O PRESTADOR também deixará de ser acionado quando apresentar atraso decorrente da defasagem nas obras contratadas por acionamento desta ata, em relação ao cronograma em vigor, verificados em qualquer etapa da programação, superiores a 20% (vinte por cento) do prazo global do contato. O PRESTADOR somente voltará a ser acionado quando retomar à normalidade o cronograma das obras contratadas por

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

acionamento desta Ata. (UTILIZAR OS PARÁGRAFOS 8° E 9° SOMENTE NA HIPÓTES E DE FORMALIZAÇÃO DE ATA, COM EMPRESA QUE MANIFESTOU INTERESSE EM ADERIR A ATA, AO MESMO PREÇO DO PRIMEIRO COLOCADO NA LICITAÇÃO, NA FORMA DO ITEM 17.2 DO EDITAL - RETIRAR ESTA OBSERVAÇÃO QUANDO DA CONFECÇÃO DA ATA).

Parágrafo Oitavo - As prestações dos serviços somente serão solicitadas aos demais PRESTADORES que tenham aderido a esta Ata, caso o prestador classificado em posição superior na licitação, deixar de ser acionado por atingimento da capacidade operacional declarada ou por atraso no cronograma das obras contratadas.

Parágrafo Nono - Sempre que o prestador classificado em posição superior no certame licitatório que deu origem a esta Ata apresentar o termo de recebimento provisório à área de Engenharia ou retomar à normalidade o cronograma das obras contratadas por acionamento da presente ata, os novos acionamentos serão a ela encaminhados, independente de esgotamento dos acionamentos para as demais empresas que aderiram à Ata.

Parágrafo Décimo - Em caso de concordância mutua entre o Município e o prestador, e estando todas as empresas que aderiram a Ata com suas capacidades operacionais declaradas comprometidas, a empresa poderá ser acionada para obras acima da capacidade operacional declarada inicialmente. Nesses casos a ordem da consulta as empresas que aderiram a Ata respeitará a ordem de classificação no certame licitatório.

PAGAMENTO CLÁUSULA SÉTIMA - As condições de pagamentos serão previstas em cada contrato. Parágrafo Primeiro - Constatando o BANCO qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura de serviços, esta será devolvida ao PRESTADOR, em no máximo 2 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as devidas correções. Neste caso, o BANCO terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data da reapresentação do documento, para efetuar o pagamento.

GARANTIA CLÁUSULA OITAVA – Todas as formas de garantia estão previstas nos instrumentos contratuais de cada obra.

CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÁUSULA NONA – As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades do MUNICIPIO, podendo ser efetuadas simultaneamente. P

Parágrafo Primeiro - A existência dos preços registrados não obriga o MUNICIPIO a firmar as solicitações unicamente por esse meio, facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo - Dentro do prazo de vigência da Ata do Registro dos Preços, o PRESTADOR será OBRIGADO a prestação de serviços desde que obedecidas as condições do Edital de Concorrência para Registro de Preços que precedeu à formalização desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Durante a vigência desta Ata, o MUNICIPIO promoverá pesquisas de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Quarto - Caso fique constatado que o preço registrado na Ata de Registro de Preços é superior aos preços do mercado, o MUNICIPIO solicitará ao PRESTADOR, mediante correspondência, redução do preço de forma a adequá-lo aos praticados no mercado. Não

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

sendo possível a redução, o registro do preço será cancelado, podendo ser convocados os demais PRESTADORES, obedecendo a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto - Havendo redução de preço, o MUNICIPIO promoverá a divulgação da modificação do novo registro por ocasião da próxima publicação trimestral, sendo considerado válido, enquanto permanecer compatível com o mercado, até o prazo final de vigência da presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Sexto - A documentação referida nos parágrafos anteriores passará a fazer parte desta Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Sétimo - A solicitação de serviços será precedida de preenchimento, pelo MUNICIPIO, do respectivo formulário "SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS", que será entregue ao PRESTADOR.
Parágrafo Oitavo – No caso de instalação de produtos importados deverão estar disponíveis a qualquer tempo, em original, toda a documentação relativa a importação (declaração de importação, etc.)
Parágrafo Nono - O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Solicitação de Serviços, da presente Ata ou do contrato, ensejará, a critério do MUNICIPIO, o cancelamento do Registro do Preço do PRESTADOR inadimplente, sujeitando-o às penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULAS GERAIS CLÁUSULA DÉCIMA - O PRESTADOR se obriga a manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação exigidas na licitação. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados: a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do PRESTADOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente; b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito; c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal; d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei 12.440/2011.
Parágrafo Primeiro - Os documentos exigidos nesta Ata deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do MUNICIPIO devidamente identificado.
Parágrafo Segundo - Se o PRESTADOR estiver desobrigado da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta Cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.
Parágrafo Terceiro - O PRESTADOR estará dispensado de apresentar os documentos de que trata esta Cláusula, caso seja possível, ao MUNICIPIO, verificar a regularidade da situação do PRESTADOR por meio de consulta on-line ao SICAF.

Parágrafo Quarto - Sendo o PRESTADOR empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil. Parágrafo Quinto - O MUNICIPIO se reserva o direito de rescindir administrativamente a Ata quando, por ocasião do pagamento, o PRESTADOR não comprovar sua regularidade de situação, na forma descrita nesta Cláusula. A rescisão se dará mediante comunicação formal ao FORNECEDOR.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O PRESTADOR declara e obriga-se a: a) exercer suas atividades em conformidade com a legislação vigente; b) não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, de trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo; c) não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso; d) não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e, neste caso, o trabalho não poderá ser perigoso ou insalubre, ocorrer em horário noturno e/ou de modo a não permitir a frequência escolar; e) não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico etc.; f) proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica o PRESTADOR responsabilizado por todo e qualquer prejuízo causado ao MUNICIPIO, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pelo MUNICIPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Será de responsabilidade do PRESTADOR o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O PRESTADOR se obriga a informar ao MUNICIPIO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.
Parágrafo Único – Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do FORNECEDOR com outrem, o MUNICIPIO reserva-se o direito de rescindir a presente Ata de Registro de Preços, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - É vedado ao PRESTADOR caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O PRESTADOR não poderá utilizar o nome do MUNICIPIO, ou sua qualidade de PRESTADOR em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade do PRESTADOR.
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta Ata são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - São assegurados ao MUNICIPIO todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Todas as condições de pagamento e garantias serão informadas em cada contrato vinculados aos Pedidos de Execução de Serviços. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os atos praticados pelo PRESTADOR, prejudiciais à execução da Ata, sujeitam-no às seguintes sanções: a) advertência; b) multa; b) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Banco e suas subsidiárias por período não superior a 2 (dois) anos, c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Primeiro - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.
Parágrafo Segundo - A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
Parágrafo Terceiro - No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
Parágrafo Quarto - Nos prazos de defesa prévia e recurso será aberta vista do processo aos interessados.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o MUNICIPIO, a advertência poderá ser aplicada quando ocorrer execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento desta Ata ou do contrato, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O MUNICIPIO poderá aplicar, ao PRESTADOR, multa por inexecução total ou parcial do contrato correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor da nota fiscal/fatura de cada objeto contratado, descrito na Cláusula Primeira.
Parágrafo Primeiro - Em caso de reincidência, o valor da multa estipulada no "caput" desta cláusula será elevado em 1% (um por cento) a cada reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da nota fiscal/fatura de serviços apresentada no mês anterior. Parágrafo Segundo - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, a sua cobrança não isentará o PRESTADOR da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
Parágrafo Terceiro - A multa aplicada ao PRESTADOR e os prejuízos por ela causados ao Banco serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.
Parágrafo Quarto - O PRESTADOR desde logo autoriza o MUNICIPIO a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer: a) apresentação de documentos falsos ou falsificados; b) reincidência de execução insatisfatória do contrato; c) atraso, injustificado, na execução/conclusão do fornecimento, contrariando o disposto no contrato; d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa; e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

contratual; f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; g) prática de atos ilícitos visando a frustar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução do contrato; h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o PRESTADOR idoneidade para contratar com o MUNICIPIO; i) inadimplemento, por parte da CONTRATADA, de obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos seus empregados; j) descumprimento das obrigações desta Ata, especialmente àquelas relativas às características dos serviços, qualidade, prazo de entrega.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Ministro da Fazenda quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do MUNICIPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao MUNICIPIO ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

DISPOSIÇÕES FINAIS CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da Licitação referida no preâmbulo, bem como aquelas constantes da proposta apresentada, pelo PRESTADOR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Mundo Novo, para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) (ou 3 (três)) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo. LOCAL E DATA: _____ (CARIMBO E ASSINATURA) PRESTADOR: _____ (CARIMBO E ASSINATURA) TESTEMUNHAS: (indicar nome, CPF e endereço das testemunhas)

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2023

ANEXO VI

MINUTA DE *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXX/*20xx

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, E A EMPRESA _xxxxxxxxxxxxxxxx_.

Pelo presente contrato de Prestação de Obras e Serviço, o **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO – BAHIA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº._xxxxxxxx_, com sede à Rua _xxxxxxxxx_ nº _xxx_, Bairro _xxxxxxx_ – Mundo Novo da Bahia, Bahia, CEP _xxxxx_, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito o Sr. _xxxxxxxxxxxxxxxxx_, Brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _xxxxxxxxxxxx_, situada à _xxxxxxxxxxxxx_–BA, inscrita no CNPJ sob o nº _xxxxxxxxxxxxxxxx_, neste ato representada pelo Sr. _xxxxxxxxxxxxx_, brasileiro, casado, _xxxxxxxxx_, portador do R.G. nº _xxxxxxxxxxxxxxxx_ SSP/_xxxx_, inscrito no CIC/MF sob o nº _xxxxxxxxxxxx_, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para serviço, autorizado pelo despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _xxxx_/20xxx**, na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00004/2023**, que se regerá pela Lei Federal n° 14.133/2021 os quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para serviços de O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para execução de obras de requalificação e reforma da Concha Acústica deste município de Mundo Novo/Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.1. De acordo com o edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2023**, termo de referência e proposta apresentada pela contratada, sob o regime por Preço Global.

1.2 No ato da assinatura do Contrato, para garantia do fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a CONTRATADA depositará a título de caução inicial, o valor correspondente a **5,0% (cinco por cento)** do valor global do contrato podendo essa caução

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

ser realizada em dinheiro ou através de carta de fiança bancária, ou, ainda título da dívida pública;

1.3 A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;

1.4 A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R$ _____ (_____),** o valor total estimado a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2.2 Será efetuado através de Depósito, Transferência Bancária ou Cheque, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela contratante.

2.2.1. O pagamento seguira o cronograma do projeto básico e será feito por etapas após execução dos trabalhos, obrigatoriamente acompanhado da Nota Fiscal;
2.2.2. Juntamente à nota fiscal/fatura, deverão ser protocoladas as seguintes certidões de regularidade:
2.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
2.2.4 Prova de situação regular perante a Fazenda Pública Federal;
2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
2.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada;
2.2.7. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;
2.2.8 É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela CONTRATADA será deduzido dos créditos que a CONTRATADA fizer jus.
2.3 - Detectada antecipação de pagamento indevida, o valor será estornado em favor do CONTRATANTE, incidindo sobre a correspondente parcela a atualização financeira, mediante adoção da fórmula e índices tratados no item 19 do Edital;
2.4 - Eventuais acertos no Relatório de Medição a favor do CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida a atualização financeira, mediante aplicação de índices constantes do item 19 deste Edital.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

2.5 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

3.1 Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deveram ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura/Nota Avulsa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de início da execução deste serviço será de 03 (três) dias após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses contados da sua assinatura, tendo eficácia após publicado o respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado automaticamente em conformidade com o disposto no art. 111 da Lei 14.133/2021 por ser considerado contrato de escopo nos termos do item 17.1 desse Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% com aumento ou supressão de serviços correspondentes, sem que disso resulte para contratada direito a qualquer reclamação ou indenização:
5.2- Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas o contratado deverá prestar garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, até o dia da assinatura do contrato; nos termos do art. 98 da lei 14.133/2021.
5.2.1 - SEGURO GARANTIA (a seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá) nos termos do art. 97 da lei 14.133/2021:
a) - ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;
b) - acompanhar a execução do contrato principal:
c) - ter acesso a auditoria técnica e contábil:
d) - requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento;
e) - a emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizado desde que demonstrada sua regularidade fiscal;
f) - a seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.
5.2.2. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:
5.2.2.1 Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;
5.2.2.2 Caso a seguradora não assuma a execução do contrato pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

5.2.3 - O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
5.2.4 - O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.5 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato.
5.3 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último c o valor da proposta, nos termos do § 5º do art. 59 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

5.2 A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2023 e correspondente nos exercícios subseqüentes.

CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Cumprir com o objeto deste Contrato de acordo com as especificações exigidas, utilizando ferramentas apropriadas, executando as obras atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante, observando o estabelecido no Edital:
7.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE, decorrentes de hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, transporte, assistência médica e de pronto socorro dos seus empregados envolvidos neste trabalho inclusive o abastecimento do veículo transportador;
7.3 Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados designados para essas atividades, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
7.4 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo causado a Contratante e/ou a terceiros;

7.5 Permitir o acesso de servidores dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Tribunal de Contas da União, bem como a Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Bahia, aos documentos e registros Contábeis da empresa contratada.

7.6 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

77 A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na execução das obras, que possam comprometer a sua qualidade
7.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
7.9 Indenizar, inclusive a terceiros, em conseqüência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.
7.10 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.
7.11 Efetuar a contratação dos funcionários atendendo a Legislação Trabalhista.
7.12 Executar os serviços objeto deste contrato em conformidade com as normas e procedimentos de Preservação Ambiental Municipal, Estadual ou Federal, conforme o caso.
7.13 Tomar todas as providências necessárias à boa execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.
8.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
8.3 Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando- as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DECIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o **limite de 30%**, sempre com a anuência da Administração nos termos do art. 122 da lei nº 14.133/2021, dando preferência na subcontratação para as microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do inciso II do art. 48 da lei complementar 123/2006.
10.1.1 A empresa vencedora da licitação deve apresentar um comprovante de capacidade técnica do subcontratado, que vai ser avaliada e juntada aos autos do processo;
10.1.2 A empresa vencedora da licitação não pode fazer a subcontratação de qualquer pessoa física ou jurídica com quem tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os quadros da administração pública responsáveis pela realização do certame e fiscalização dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

11.1 O CONTRATADO deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas no Contrato, no Edital e seus Anexos, sob pena de lhes serem aplicadas as penalidades constantes dos art. 156 da lei 14.133/2021, a critério exclusivo do MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BAHIA:
11.2 - Será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital e na lei nº 14.133/2021:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
a) natureza e a gravidade da infração cometida:
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.4 - A sanção prevista no item 11.3, letra "a", será aplicada exclusivamente pela infração administrativa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
11.5 - À sanção prevista item 11.3, letra "b", calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.133/2021.
11.6 - À sanção prevista item 11.3, letra "c", será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, impedindo de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do $ 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.
11.7 - A sanção prevista no item 11.3 deste edital será aplicada de forma gradativa ou por conveniência da administração que justifique a imposição de penalidade mais grave ao contratante, ainda ficara contratante impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Nos termos do $ 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.
11.8— Multa equivalente 0,5% até 10 % do valor da adjudicação por atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido a critério do CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:
13.1.1. Inobservância das especificações acordadas no Contrato, Termo de Confidencialidade e Sigilo neste Edital da Concorrência DO MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BAHIA.
14.1.2. Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

15.1.3. Falência ou recuperação judicial.
16.2. O presente contrato pode também ser rescindido nos seguintes casos
17.2.1. A qualquer tempo, por interesse da administração com justificativas prevista na lei 14.133/2021.
18.2.2. Independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de falência decretada ou confessada ou pedido de recuperação judicial da CONTRATADA,
19.2.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista na lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O CONTRATANTE designará por meio de Portaria, um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao objeto contratado, conforme dispõe o Art. 117 da Lei nº. 14.133, designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida norma;
13.2. Ao Fiscal do CONTRATO compete autorizar formalmente a mobilização e/ou desmobilização de técnicos, equipamentos, veículos, móveis, mobiliários etc., de forma que não haja ociosidade de itens mobilizados e atenda plenamente ao ritmo de execução das obras/serviços.
13.3. Caberá ao fiscal do contrato fazer cumprir todas as exigências do CONTRATANTE e as responsabilidades da CONTRATADA, descritas no Projeto Básico, assim como, a elaboração da planilha de cálculo dos quantitativos de serviços executados mensalmente.
13.4. O acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO da execução do CONTRATO consistirão nos critérios a serem estabelecidos para a avaliação da qualidade e de aceite dos serviços prestados em consonância aos recursos alocados, utilizando-se de instrumentos de controle para compreensão e mensuração dos seguintes aspectos:
a) Os resultados alcançados em relação a CONTRATADA;
b) A verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
c) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida; d) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
e) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; e
f) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do CONTRATO na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.
13.5. O ORÇAMENTO e a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS serão instrumento de FISCALIZAÇÃO quanto ao cumprimento pela CONTRATADA dos encargos sociais e trabalhistas apresentadas em sua Proposta.
13.6. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Contrato e o Edital que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

a) Edital e Anexos;

b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

14.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

15.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, BA não será responsável por quaisquer ônus, direito ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à licitante vencedora.

15.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, BA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos atos da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

16.1 - Reajustamentos para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária como base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;
16.2 - Decorrido período superior a um ano, contado a partir do mês-base do orçamento, o reajuste será aplicado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.
16.3 - Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o CONTRATADO não tenha dado causa ao atraso, conforme o disposto no Art. 1º-F, da Lei n. 9.494, de 10/09/1997, com a redação dada pelo Art. 5º, da Lei 11.960, de 29/06/2009, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.
16.4 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
16.5 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

17.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Mundo Novo, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas)

vias de igual teor.

Mundo Novo, BA, ___ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, BAHIA
CONTRATANTE

CONTRATADA
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

RG:	RG:
CPF	CPF:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 14.133/2021 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

2- Propomos prestar à Prefeitura Municipal de Mundo Novo da Bahia, Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

3- Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para início da execução do serviço é de 03 (três) dias após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços e o prazo de execução da obra é de acordo o cronograma físico financeiro.

(nome da cidade), (estado), _xxxx__de _xxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

_____

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.

Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2023

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(nome da cidade), (estado), _xxxx__de _xxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

_____

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

_____

(Nome completo, n° inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa)

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.

Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS.

A empresa .....com sede na Rua .....Nº...Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.....declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos na Lei 14.133/2021, que não possui em quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

(nome da cidade), (estado), _xxxx__de _xxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

_____

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.

Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **_xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_,** inscrita no **CNPJ nº _xxxxxxxxxx_,** por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (ª): _xxxxxxxx_, portador do CPF nº _xxxxxxxx_, e da Cédula de Identidade nº__xxxxxxxxxx_, **DECLARA,** para fins do disposto no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2023,** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2023, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2023, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2023, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

f) Que caso sagre-se vencedor da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2023, o responsável pela assinatura do contrato será o Sr°: **XXXXXXXXX,** portador da cédula de identidade n° XXXXXX, CPF/MF nº XXXXXX, residente à Rua XXXXX, n° XXX-XXXX, no Município de XXXX, Estado XXXX, e;

g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(nome da cidade), (estado), _xxxx__de _xxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

_____

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de proposta de preços.

Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

ANEXO X

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

CONCHA ACÚSTICA

MUNDO NOVO

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCALIZAÇÃO

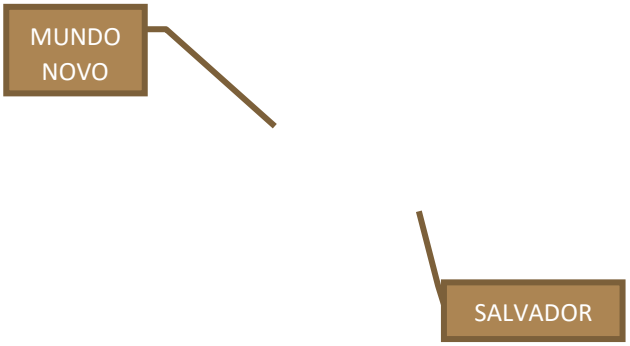

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

Mapa do Estado da Bahia

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

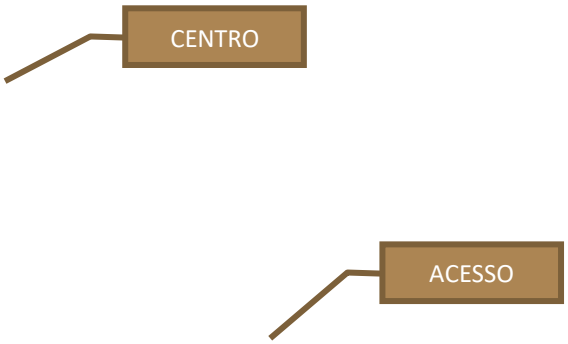

Município de Mundo Novo

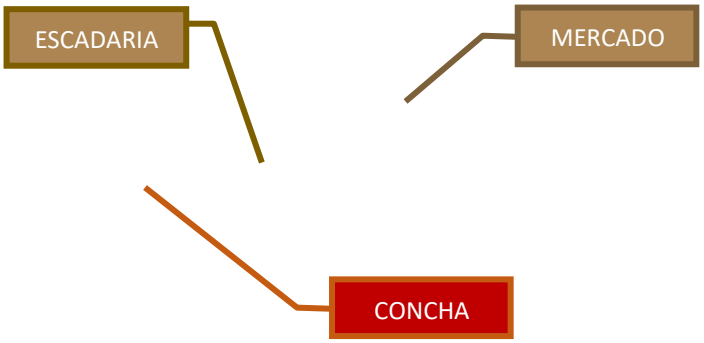

Centro de Mundo Novo

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

O local do projeto consiste na Concha Acústica existente ao lado da Praça Senador Cohin.

A área ocupada pela Concha é de aproximadamente 490 m² e situa-se a Praça

Senador Cohin e o edifício do Banco do Brasil.

DIAGNÓSTICO E CARACTERÍSTICAS

A Concha pode ser dividida em 2 partes: a edificação do palco com 2 níveis e a parte da arquibancada que aproveita a declividade natural do terreno.

A edificação do palco abriga os camarins, hoje utilizados como salas administrativas e um bar no pavimento inferior. A ligação entre os dois níveis é feita por uma escada interna, com acesso pelo para que conecta com a circulação dos camarins.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

A cobertura é feita por uma laje de concreto com inclinação própria. Não há forro na área do palco nem nenhum tipo de iluminação específica para eventos. A divisão interna é composta de três salas para camarins e um sanitário comum.

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098

Os pisos e revestimentos estão estragados, tanto no módulo do palco quanto da arquibancada. Os assentos são de alvenaria e pintura que está manchada e descascando. O piso de pedra portuguesa da área externa está também necessitando de manutenção/substituição.

DESCRITIVO BÁSICO - PROJETO

O Projeto foi concebido para não alterar as características originais da Concha Acústica. Trata-se de um equipamento importante para a memória da cidade e a população tem grande apreço pela imagem já solidificada do edifício. O trabalho então não interfere na volumetria externa.

A intervenção deve ser feita basicamente na substituição de materiais e introdução de novos revestimentos para melhor atender às demandas de eventos. As esquadrias de madeira antigas serão trocadas por novas em alumínio anodizado cor bronze. Todos os revestimentos de fachada serão também substituídos.

No palco será feira uma intervenção na laje de piso para reforço da estrutura que apresenta rachaduras e sinais de afundamento. O revestimento do piso do palco será substituído por placas de granito. A laje de cobertura vai receber reparos de rachaduras e nova impermeabilização e terá a retirada de caixas d'agua e antenas instaladas no topo. Em substituição aos reservatórios superiores, o abastecimento de água será feito por pressurização do sistema. Ainda no palco, um forro de forro de lambril ripado de alumínio foi inserido para melhor adequação da iluminação.

A área de bastidores teve incluída a construção de um sanitário adicional para atender a separação de camarins masculino e feminino. Foi a única interferência onde houve construção e alteração dos espaços da Concha.

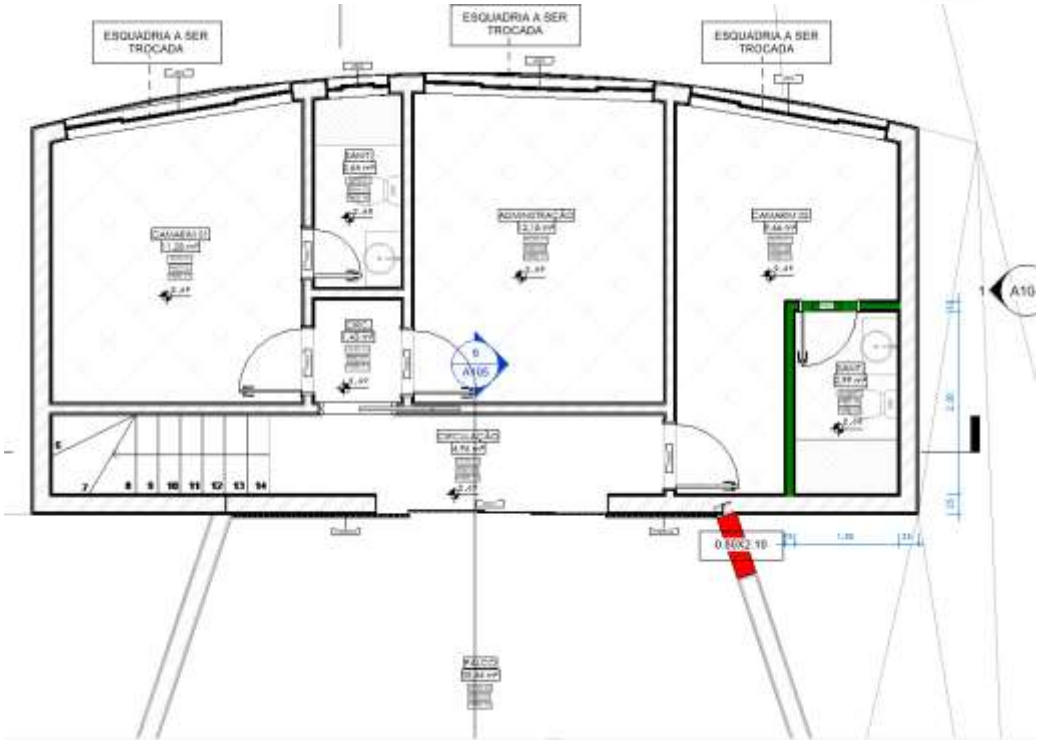

A área da arquibancada recebe novos revestimentos no piso. Nas paredes e nos assentos. Uma iluminação em led será embutida sob cada assento para melhorar o uso em situações noturnas. Os assentos receberão revestimento em granito, em conformidade com o aplicado no piso do palco.

Para atender as necessidades de acessibilidade, uma abertura lateral foi feita na parede

do palco, permitindo o uso de pessoas com cadeira de rodas.

Há um desnível entre a circulação externa da concha e o acesso das arquibancadas. Para proteção dos usuários foi concebida a instalação de um guarda-corpo nas duas laterais das rampas internas.

Uma atenção especial foi dada ao sistema de drenagem para evitar que alagamentos ocorram em situações de chuvas intensas.

MATERIAIS

TABELA DE TETO

TETO01 FORRO EM GESSO ACARTONADO PARA PINTURA PVA LATEX BRANCO NEVE
TETO02 LAJE EM CONCRETO APARENTE
TETO03 FORRO DE LAMBRIL RIPADO DE ALUMÍNIO COM PINTURA AMADEIRADO

TABELA DE PISO

PISO01 GRANITO BRANCO DALLAS
PISO02 PORCELANATO AMADEIRADO
PISO03 PISO CERÂMICO
PISO04 PISO EM SISTEMA EASY STONE DA PASINATO MODELO CAUDA DE PAVÃO - VULCANO

TABELA DE PAREDE

PARE01 PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA SOBRE MASSA CORRIDA, COR: BRANCO NEVE, ACABAMENTO FOSCO, REF:00076 - FABRICANTE: SUVINIL

PARE02 REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO, HIDRORREPELENTE COM ALTA RESISTÊNCIA PARA USO EXTERNO E INTERNO CRISTALINNI COR: 271A0A* - Stamford Máximo

PARE03 REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO, HIDRORREPELENTE COM ALTA RESISTÊNCIA PARA USO EXTERNO E INTERNO CRISTALINNI COR: 952A0D - Titânio

PARE04 RIPADO DE ALUMÍNIO COM PINTURA AMADEIRADO

PARE05 REVESTIMENTO EM TIJOLINHO CERÂMICO 15x8cm RÚSTICO, ASSENTADO COM JUNTA SECA E DESCASADA

PARE06 PORCELANATO ESMALTADO, 33x61cm, ESPESSURA 8mm, COR: CLASSIC BRANCO, ACETINADO, JUNTA MÍNIMA DETERMINADA PELO FABRICANTE COM APLICAÇÃO DE REJUNTE CIMENTÍCIO RESINADO QUARTZOLIT COR XXX, COLEÇÃO: PAREDE E ACESSÓRIOS - FABRICANTE: BIANCOGRES

ANEXO XI – PLANILHA ORÇAMENTARIA

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
				REFORMA DA CONCHA ACUSTICA

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
	MUNDO NOVO-BA		CONCHA ACUSTICA DE MUNDO NOVO

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
out-22	Não	Salvador / BA	CONCHA ACUSTICA					

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
			CONCHA ACUSTICA						
1.			**CONCHA ACUSTICA**						
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
1.1.0.0.1.	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	4,50		BDI 1		
1.2.			**PISO EXTERNO**						
1.2.0.0.1.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	73,17		BDI 1		
1.2.0.0.2.	SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	642,98		BDI 1		
1.2.0.0.3.	ORSE	10234	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	87,57		BDI 1		
1.3.			**MOBILIARIO URBANO**						
1.3.0.0.1.	ORSE	2411	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 ré guas de madeira, inclusive pintura	un	6,00		BDI 1		
1.4.			**PERGOLADO EM MODULO RETANGULAR (10 UNIDADES)**						
1.4.1.			**ESTRUTURA**						
1.4.1.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	18,77		BDI 1		
1.4.1.0.2.	ORSE	2519	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	8,20		BDI 1		
1.4.1.0.3.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	19,20		BDI 1		
1.4.1.0.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	76,97		BDI 1		
1.4.1.0.5.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,53		BDI 1		
1.4.1.0.6.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,47		BDI 1		
1.4.1.0.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,00		BDI 1		
1.4.1.0.8.	ORSE	11116	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=25 a 30cm	m	96,00		BDI 1		
1.4.1.0.9.	ORSE	3855	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada e aparelhada 5 x 9c m, c/ abertura de encaixes	m	1.246,73		BDI 1		
1.4.1.0.10.	ORSE	4808	Madeiramento em massaranduba para telhado, peça principal serrada 8 x18cm com abertura de encaixes	m	109,10		BDI 1		
1.4.1.0.11.	ORSE	2669	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,30 m	m	28,00		BDI 1		
1.4.1.0.12.	SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,33		BDI 1		
1.4.2.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PERGOLADO EM MÓDULO RETANGULAR (10 UNIDADES)**						
1.4.2.0.1.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00		BDI 1		
1.4.2.0.2.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	58,73		BDI 1		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.4.2.0.3.	ORSE	12095	Lâmpada PAR 20 Led 7w bivolt am/br/neu	un	20,00		BDI 1		
1.4.2.0.4.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	117,50		BDI 1		
1.5.			**PERGOLADO - MÓDULO EM "L"**						
1.5.1.			**ESTRUTURA**						
1.5.1.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,38		BDI 1		
1.5.1.0.2.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,32		BDI 1		
1.5.1.0.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,85		BDI 1		
1.5.1.0.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,57		BDI 1		
1.5.1.0.5.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,22		BDI 1		
1.5.1.0.6.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,79		BDI 1		
1.5.1.0.7.	ORSE	7638	Impermeabilização de madeira bruta com aplicação de 02 demãos de Piche Extra (Vedacit ou similar) e reforço do imunizante Carbolineum Extra (Vedacit ou si milar)	m2	5,28		BDI 1		
1.5.1.0.8.	ORSE-I	10330	Madeira massaranduba serrada (peça) 20cm x 20cm (0,04 m³/m)	m	18,12		BDI 1		
1.5.1.0.9.	ORSE	4808	Madeiramento em massaranduba para telhado, peça principal serrada 8 x18cm com abertura de encaixes	m	87,08		BDI 1		
1.5.1.0.10.	ORSE	7988	Pintura de proteção sobre madeira, com 2 demãos, verniz POLISTEN - STAIN, açã o fungicida e inseticida, cor transparente, Sayerlack ou similar - R1	m2	34,74		BDI 1		
1.5.1.0.11.	ORSE	8554	Fornecimentode tubo de concreto simples CS d=0,20 m	m	6,30		BDI 1		
1.5.1.0.12.	SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,08		BDI 1		
1.5.2.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PERGOLADO MÓDULO EM "L"**						
1.5.2.0.1.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00		BDI 1		
1.5.2.0.2.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,25		BDI 1		
1.5.2.0.3.	ORSE	10200	Refletor Super Led, corpo em aluminio, potencia 10W, bivolt, temp.cor 6400K, IP-65, ref: FLC ou similar	un	3,00		BDI 1		
1.5.2.0.4.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,50		BDI 1		
1.6.			**SANITÁRIO**						
1.6.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
1.6.1.0.1.	ORSE	50	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarit o de madeira	m2	8,62		BDI 1		
1.6.2.			**ESTRUTURA DO SANITÁRIO**						
1.6.2.1.			**INFRAESTRUTURA**						
1.6.2.1.1.	SINAPI	102316	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG.MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	7,47		BDI 1		
1.6.2.1.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	5,42		BDI 1		
1.6.2.1.3.	ORSE	7585	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m2	20,34		BDI 1		
1.6.2.1.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,97		BDI 1		
1.6.2.1.5.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM -	KG	19,43		BDI 1		
1.6.2.1.6.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	95,55		BDI 1		
1.6.2.1.7.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,19		BDI 1		
1.6.2.1.8.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,34		BDI 1		
1.6.2.1.9.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,53		BDI 1		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.6.2.1.10.	ORSE	1969	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tip o Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2c m	m2	9,23		BDI 1		
1.6.3.			**SUPERESTRUTURA**						
1.6.3.0.1.	ORSE	7500	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 17mm, 10 usos, inclus ive escoramento	m2	23,63		BDI 1		
1.6.3.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,81		BDI 1		
1.6.3.0.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,76		BDI 1		
1.6.3.0.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	53,60		BDI 1		
1.6.3.0.5.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,23		BDI 1		
1.6.3.0.6.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,23		BDI 1		
1.6.3.0.7.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	6,93		BDI 1		
1.6.3.0.8.	ORSE	4849	Impermeabilizaçao com vedapren branco ou similar, para lajes, 06 demaõs	m2	6,93		BDI 1		
1.6.4.			**ALVENARIA**						
1.6.4.0.1.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	37,34		BDI 1		
1.6.4.0.2.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,00		BDI 1		
1.6.4.0.3.	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,00		BDI 1		
1.6.4.0.4.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,00		BDI 1		
1.6.5.			**ESQUADRIAS**						
1.6.5.0.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2019	M2	0,72		BDI 1		
1.6.5.0.2.	SINAPI	100683	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO,80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,36		BDI 1		
1.6.6.			**REVESTIMENTO INTERNO**						
1.6.6.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	19,80		BDI 1		
1.6.6.0.2.	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPAROMECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	19,80		BDI 1		
1.6.6.0.3.	ORSE	7593	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	19,80		BDI 1		
1.6.7.			**PINTURA INTERNA**						
1.6.7.0.1.	sinapi	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACESINTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	15,56		BDI 1		
1.6.7.0.2.	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e retoques - Rev 01	m2	15,56		BDI 1		
1.6.7.0.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	15,56		BDI 1		
1.6.7.0.4.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	15,56		BDI 1		
1.6.8.			**CHAPISCO E REBOCO INTERNO DA PLATIBANDA**						

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.6.8.0.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	4,76		BDI 1		
1.6.8.0.2.	sinapi	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACESINTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4,76		BDI 1		
1.6.9.			**PINTURA EM TETO**						
1.6.9.0.1.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6,60		BDI 1		
1.6.9.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	6,60		BDI 1		
1.6.9.0.3.	SINAPI	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	6,60		BDI 1		
1.6.9.0.4.	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e retoques - Rev 01	m2	6,60		BDI 1		
1.6.10.			**PINTURA EM FACHADA**						
1.6.10.0.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	32,81		BDI 1		
1.6.10.0.2.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	32,81		BDI 1		
1.6.10.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	32,81		BDI 1		
1.6.10.0.4.	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e retoques - Rev 01	m2	32,81		BDI 1		
1.6.11.			**PISO**						
1.6.11.0.1.	ORSE	7593	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	6,60		BDI 1		
1.6.11.0.2.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	6,60		BDI 1		
1.6.11.0.3.	SINAPI	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COMBETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	6,60		BDI 1		
1.6.11.0.4.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,60		BDI 1		
1.6.12.			**LOUÇAS E METAIS**						
1.6.12.0.1.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		BDI 1		
1.6.12.0.2.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CMEM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		BDI 1		
1.6.13.			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS**						
1.6.13.1.			**ÁGUA FRIA**						
1.6.13.1.1.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M^3/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00		BDI 1		
1.6.13.1.2.	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00		BDI 1		
1.6.13.1.3.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00		BDI 1		
1.6.13.1.4.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00		BDI 1		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.6.13.1.5.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00		BDI 1		
1.6.13.1.6.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00		BDI 1		
1.6.13.1.7.	SINAPI	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00		BDI 1		
1.6.13.1.8.	SINAPI	103956	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00		BDI 1		
1.6.13.1.9.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	17,20		BDI 1		
1.6.13.1.10.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,63		BDI 1		
1.6.13.1.11.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00		BDI 1		
1.6.13.1.12.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00		BDI 1		
1.6.13.1.13.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00		BDI 1		
1.6.13.1.14.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00		BDI 1		
1.6.13.1.15.	SINAPI	102622	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00		BDI 1		
1.6.13.1.16.	SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4"INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00		BDI 1		
1.6.13.1.17.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00		BDI 1		
1.6.13.2.			**ESGOTO**						
1.6.13.2.1.	ORSE	4883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2,00		BDI 1		
1.6.13.2.2.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		BDI 1		
1.6.13.2.3.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		BDI 1		
1.6.13.2.4.	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00		BDI 1		
1.6.13.2.5.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		BDI 1		
1.6.13.2.6.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		BDI 1		
1.6.13.2.7.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00		BDI 1		
1.6.13.2.8.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00		BDI 1		
1.6.13.2.9.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		BDI 1		
1.6.13.2.10.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,00		BDI 1		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.6.13.2.11.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,44		BDI 1		
1.6.13.2.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EMRAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,10		BDI 1		
1.6.14.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
1.6.14.0.1.	ORSE	10793	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	2,00		BDI 1		
1.6.14.0.2.	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00		BDI 1		
1.6.14.0.3.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		BDI 1		
1.6.14.0.4.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	2,00		BDI 1		
1.6.14.0.5.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00		BDI 1		
1.6.14.0.6.	ORSE	12238	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 03 disju ntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00		BDI 1		
1.6.14.0.7.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		BDI 1		
1.6.14.0.8.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		BDI 1		
1.6.14.0.9.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARACIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,16		BDI 1		
1.6.14.0.10.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,61		BDI 1		
1.6.14.0.11.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,62		BDI 1		
1.6.15.			**SERVIÇOS FINAIS**						
1.6.15.0.1.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	8,62		BDI 1		
1.7.			**REFORMA DA DA CONCHA ACÚSTICA**						
1.7.1.			**SERVIÇOS INICIAIS**						
1.7.1.0.1.	ORSE	50	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarit o de madeira	m2	35,44		BDI 1		
1.7.2.			**REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO**						
1.7.2.0.1.	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	558,74		BDI 1		
1.7.2.0.2.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	32,40		BDI 1		
1.7.2.0.3.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,25		BDI 1		
1.7.2.0.4.	ORSE	18	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	76,87		BDI 1		
1.7.2.0.5.	ORSE	16	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto (piso externo do pav térreo)	m2	58,47		BDI 1		
1.7.2.0.6.	ORSE	9182	Demolição de concreto com martelete e compressor (Laje de piso do palco)	m3	3,54		BDI 1		
1.7.2.0.7.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	14,80		BDI 1		
1.7.3.			**CARGA DE ENTULHO**						
1.7.3.0.1.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M^3 - CARGACOM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M^3 / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	15,68		BDI 1		
1.7.3.0.2.	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M^3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	235,13		BDI 1		
1.7.4.			**ALVENARIA**						
1.7.4.0.1.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	12,64		BDI 1		
1.7.4.0.2.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	0,90		BDI 1		
1.7.5.			**ESQUADRIAS**						
1.7.5.0.1.	ORSE	12710	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m2	4,20		BDI 1		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.7.5.0.2.	SINAPI	100678	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO,60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00		BDI 1		
1.7.5.0.3.	SINAPI	100680	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO,70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00		BDI 1		
1.7.5.0.4.	SINAPI	100683	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO,80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00		BDI 1		
1.7.5.0.5.	SINAPI	100685	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO,90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00		BDI 1		
1.7.5.0.6.	ORSE	11612	Porta em madeira de lei, tipo moldura p/ ver em aluminio, de correr, com batentes e 2 j ogos de alizar, exclusive ferragens	m2	5,25		BDI 1		
1.7.5.0.7.	ORSE	5057	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kayn ar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em p erfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem (Para porta da fachada)	m2	113,75		BDI 1		
1.7.5.0.8.	ORSE	11579	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de correr, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m2	12,10		BDI 1		
1.7.5.0.9.	ORSE	11590	Conjunto de ferragens para janela em madeira, guilhotina, duas folhas, acabam ento cromado	cj	5,00		BDI 1		
1.7.5.0.10.	ORSE	11610	Conjunto de ferragens para porta em madeira (interna e externa), de correr, a cabamento cromado	cj	1,00		BDI 1		
1.7.6.			**FORRO**						
1.7.6.0.1.	ORSE	5057	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kayn ar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em p erfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m2	35,44		BDI 1		
1.7.6.0.2.	ORSE	10652	Forro de gesso acartonado, acabamento em filme PVC, placa 625 x 625mm e perfi l T, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, instalado	m2	79,82		BDI 1		
1.7.7.			**PINTURA INTERNA**						
1.7.7.0.1.	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e retoques - Rev 01	m2	259,09		BDI 1		
1.7.7.0.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	259,09		BDI 1		
1.7.8.			**REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO**						
1.7.8.0.1.	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPAROMECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	32,26		BDI 1		
1.7.8.0.2.	ORSE	12418	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	m2	32,40		BDI 1		
1.7.9.			**PINTURA DA FACHADA**						
1.7.9.0.1.	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e retoques - Rev 01	m2	151,37		BDI 1		
1.7.9.0.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	151,37		BDI 1		
1.7.9.0.3.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	55,30		BDI 1		
1.7.10.			**PINTURA EM TETO**						
1.7.10.0.1.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	92,98		BDI 1		
1.7.10.0.2.	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e retoques - Rev 01	m2	92,98		BDI 1		
1.7.11.			**IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DE COBERTURA EXISTENTE**						
1.7.11.0.1.	ORSE	4849	Impermeabilizaçao com vedapren branco ou similar, para lajes, 06 demaõs	m2	35,44		BDI 1		
1.7.11.0.2.	ORSE	4939	Pintura de acabamento com tinta emborrachada - 02 demãos	m2	35,44		BDI 1		
1.7.12.			**PISO INTERNO**						

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.7.12.0.1.	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	58,18		BDI 1		
1.7.12.0.2.	ORSE	2180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2 ,5cm	m2	76,87		BDI 1		
1.7.12.0.3.	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	18,69		BDI 1		
1.7.12.0.4.	ORSE	7653	Piso em granito branco Siena, esp= 2cm, aplicado com argamassa industrializad a ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	18,50		BDI 1		
1.7.12.0.5.	SINAPI	101090	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_05/2020	M2	8,23		BDI 1		
1.7.13.			**PISO DO PALCO**						
1.7.13.0.1.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	35,44		BDI 1		
1.7.13.0.2.	ORSE	7653	Piso em granito branco Siena, esp= 2cm, aplicado com argamassa industrializad a ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	35,44		BDI 1		
1.7.14.			**PISO EXTERNO DO PAV INFERIOR**						
1.7.14.0.1.	SINAPI	101090	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_05/2020	M2	58,47		BDI 1		
1.7.15.			**RIPADO EM FACHADA**						
1.7.15.0.1.	ORSE	5057	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kayn ar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em p erfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m2	15,21		BDI 1		
1.7.16.			**BANCADAS, LOUÇAS E METAIS**						
1.7.16.0.1.	ORSE	11150	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	m2	1,19		BDI 1		
1.7.16.0.2.	ORSE	4428	Cuba de aço inox 304, dimensões 80 x 50 x 30cm, e=0,8mm, com válvula cromada, sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Rev 03	un	1,00		BDI 1		
1.7.16.0.3.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		BDI 1		
1.7.16.0.4.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		BDI 1		
1.7.16.0.5.	ORSE	12492	Tampo/bancada em granito branco siena, e=2cm	m2	0,63		BDI 1		
1.7.16.0.6.	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSOVÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		BDI 1		
1.7.16.0.7.	ORSE	12476	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de correr, em alumi nío branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação - Rev.02_10/2021	m2	4,68		BDI 1		
1.7.16.0.8.	ORSE	2025	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	2,00		BDI 1		
1.7.17.			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS DA CONCHA ACUSTICA**						
1.7.17.1.			**AGUA FRIA**						
1.7.17.1.1.	SINAPI	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIODE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00		BDI 1		
1.7.17.1.2.	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,50		BDI 1		
1.7.17.1.3.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,80		BDI 1		
1.7.17.1.4.	SINAPI	102611	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00		BDI 1		
1.7.17.1.5.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00		BDI 1		
1.7.17.1.6.	SINAPI	99621	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00		BDI 1		
1.7.17.1.7.	SINAPI	99620	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00		BDI 1		
1.7.17.1.8.	ORSE	1458	Registro gaveta bruto, d = 32 mm (1 1/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	2,00		BDI 1		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.7.17.1.9.	ORSE	1459	Registro gaveta bruto, d = 40 mm (1 1/2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	2,00		BDI 1		
1.7.17.1.10.	ORSE	3679	Valvula extravasora ladrão - anti inseto 32mm	un	1,00		BDI 1		
1.7.17.1.11.	SINAPI	94692	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00		BDI 1		
1.7.17.1.12.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00		BDI 1		
1.7.17.1.13.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIODE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00		BDI 1		
1.7.17.1.14.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00		BDI 1		
1.7.17.1.15.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIODE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00		BDI 1		
1.7.17.1.16.	SINAPI	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00		BDI 1		
1.7.17.1.17.	SINAPI	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00		BDI 1		
1.7.17.1.18.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	44,08		BDI 1		
1.7.17.1.19.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00		BDI 1		
1.7.17.1.20.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00		BDI 1		
1.7.17.1.21.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00		BDI 1		
1.7.17.1.22.	SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4"INSTALADOEM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00		BDI 1		
1.7.17.1.23.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00		BDI 1		
1.7.17.2.			**ESGOTO**						
1.7.17.2.1.	ORSE	4883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2,00		BDI 1		
1.7.17.2.2.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		BDI 1		
1.7.17.2.3.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		BDI 1		
1.7.17.2.4.	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00		BDI 1		
1.7.17.2.5.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		BDI 1		
1.7.17.2.6.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00		BDI 1		
1.7.17.2.7.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00		BDI 1		
1.7.17.2.8.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		BDI 1		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.7.17.2.9.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		BDI 1		
1.7.17.2.10.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,88		BDI 1		
1.7.17.2.11.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,30		BDI 1		
1.7.17.2.12.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA	UN	7,00		BDI 1		
1.7.17.2.13.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA	UN	1,00		BDI 1		
1.7.17.2.14.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00		BDI 1		
1.7.17.2.15.	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		BDI 1		
1.7.17.2.16.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EMRAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	36,93		BDI 1		
1.7.18.			**ÁGUAS PLUVIAIS**						
1.7.18.0.1.	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE AGUAS PLUVIAIS DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	31,62		BDI 1		
1.7.18.0.2.	COMPOSIÇÃO	JAP200	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	4,00		BDI 1		
1.7.18.0.3.	ORSE	4883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2,00		BDI 1		
1.7.18.0.4.	ORSE	8255	Calha de concreto seção 0,60 x 0,20m, sem grelha de ferro	m	10,20		BDI 1		
1.7.18.0.5.	COMPOSIÇÃO	GRP60	Grelha pré-moldada em concreto dimensões 0,60 x1,00 x 0,05m	und	11,00		BDI 1		
1.7.19.			**INSTALAÇÕES ELETRICAS DA CONCHA ACUSTICA**						
1.7.19.0.1.	ORSE	10793	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	11,00		BDI 1		
1.7.19.0.2.	ORSE	7746	Caixa de passagem em aluminio 4' x 2" - Fornecimento e assentamento	un	2,00		BDI 1		
1.7.19.0.3.	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	35,00		BDI 1		
1.7.19.0.4.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		BDI 1		
1.7.19.0.5.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,76		BDI 1		
1.7.19.0.6.	SINAPI	91849	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,92		BDI 1		
1.7.19.0.7.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	105,60		BDI 1		
1.7.19.0.8.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,54		BDI 1		
1.7.19.0.9.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,94		BDI 1		
1.7.19.0.10.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM^2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,46		BDI 1		
1.7.19.0.11.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM^2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	67,95		BDI 1		
1.7.19.0.12.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM^2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	180,23		BDI 1		
1.7.19.0.13.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM^2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	309,36		BDI 1		
1.7.19.0.14.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	18,00		BDI 1		
1.7.19.0.15.	ORSE	12899	Luminária de embutir redonda para lâmpada flourescente ou LED 9/10W, compacta sistema draw	un	17,00		BDI 1		
1.7.19.0.16.	ORSE	12090	Fornecimento e instalação de trilho eletrificado de 1m com 02 spots e lâmpada s direcionáveis	un	3,00		BDI 1		
1.7.19.0.17.	ORSE	13178	Arandela uso externo lampada Led 18W G-light ou similar	un	2,00		BDI 1		
1.7.19.0.18.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00		BDI 1		
1.7.19.0.19.	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00		BDI 1		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.7.19.0.20.	SINAPI	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00		BDI 1		
1.7.19.0.21.	ORSE	12222	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	3,00		BDI 1		
1.7.19.0.22.	COMPOSIÇÃO	FTLED5	FITA LED 5 METROS IP20	M	12,00		BDI 1		
1.7.19.0.23.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00		BDI 1		
1.7.19.0.24.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00		BDI 1		
1.7.19.0.25.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	2,00		BDI 1		
1.7.19.0.26.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00		BDI 1		
1.7.19.0.27.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00		BDI 1		
1.7.19.0.28.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00		BDI 1		
1.7.19.0.29.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		BDI 1		
1.7.19.0.30.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00		BDI 1		
1.7.19.0.31.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		BDI 1		
1.7.20.			**ARQUIBANCADA**						
1.7.20.1.			**PISO DA ARQUIBANCADA**						
1.7.20.1.1.	SINAPI	101731	PISO EM PEDRA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020	M2	110,98		BDI 1		
1.7.20.2.			**REVESTIMENTO EM TIJOLINHO DA ARQUIBANCADA**						
1.7.20.2.1.	ORSE	156	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela aparente), co m argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2	212,47		BDI 1		
1.7.20.3.			**PINTURA DO MURO DA ARQUIBANCADA**						
1.7.20.3.1.	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e retoques - Rev 01	m2	78,72		BDI 1		
1.7.20.3.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	78,72		BDI 1		
1.7.20.3.3.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	78,72		BDI 1		
1.7.20.4.			**ASSENTO EM GRANITO DA ARQUIBANCADA**						
1.7.20.4.1.	ORSE	7653	Piso em granito branco Siena, esp= 2cm, aplicado com argamassa industrializad a ac-ii, rejuntado,	m2	212,47		BDI 1		
1.7.20.5.			**GRADIL DE PROTEÇÃO LATERAL DA ARQUIBANCADA**						
1.7.20.5.1.	ORSE	12093	Gradil em alumínio pintura amadeirado, com barras de apoio em alumínio a de 1"x2" horizontais a cada 5cm com 1,85m e barras externas verticai s em alumínio de 1.1/2" x 1.1/2" com 3,05m - Fixado com rebi te	m2	36,08		BDI 1		
1.7.20.6.			**INSTALAÇÕES ELETRICAS DA ARQUIBANCADA**						
1.7.20.6.1.	ORSE	12910	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transpare nte temperado,	un	9,00		BDI 1		
1.7.20.6.2.	ORSE	2815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	11,00		BDI 1		
1.7.20.6.3.	ORSE	10793	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	18,00		BDI 1		
1.7.20.6.4.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		BDI 1		
1.7.20.6.5.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,50		BDI 1		
1.7.20.6.6.	COMPOSIÇÃO	009	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	78,44		BDI 1		
1.7.20.6.7.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,49		BDI 1		
1.7.20.6.8.	SINAPI	91849	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,49		BDI 1		
1.7.20.6.9.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,86		BDI 1		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.7.20.6.10.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,68		BDI 1		
1.7.20.6.11.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,04		BDI 1		
1.7.20.6.12.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	436,39		BDI 1		
1.7.20.6.13.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	215,60		BDI 1		
1.7.20.6.14.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00		BDI 1		
1.7.20.6.15.	ORSE	13178	Arandela uso externo lampada Led 18W G-light ou similar	un	18,00		BDI 1		
1.7.20.6.16.	ORSE	10351	Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	un	7,00		BDI 1		
1.7.20.6.17.	ORSE	12222	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00		BDI 1		
1.7.20.6.18.	COMPOSIÇÃO	FTLED5	FITA LED 5 METROS IP20	UND	45,00		BDI 1		
1.7.20.6.19.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00		BDI 1		
1.7.20.6.20.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		BDI 1		
1.7.20.6.21.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00		BDI 1		
1.7.20.7.			**SERVIÇOS FINAIS DA ARQUIBANCADA**						
1.7.20.7.1.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	289,91		BDI 1		

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Av. Osvaldo Ribeiro,38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0**74 3626-2101

ESGOTO

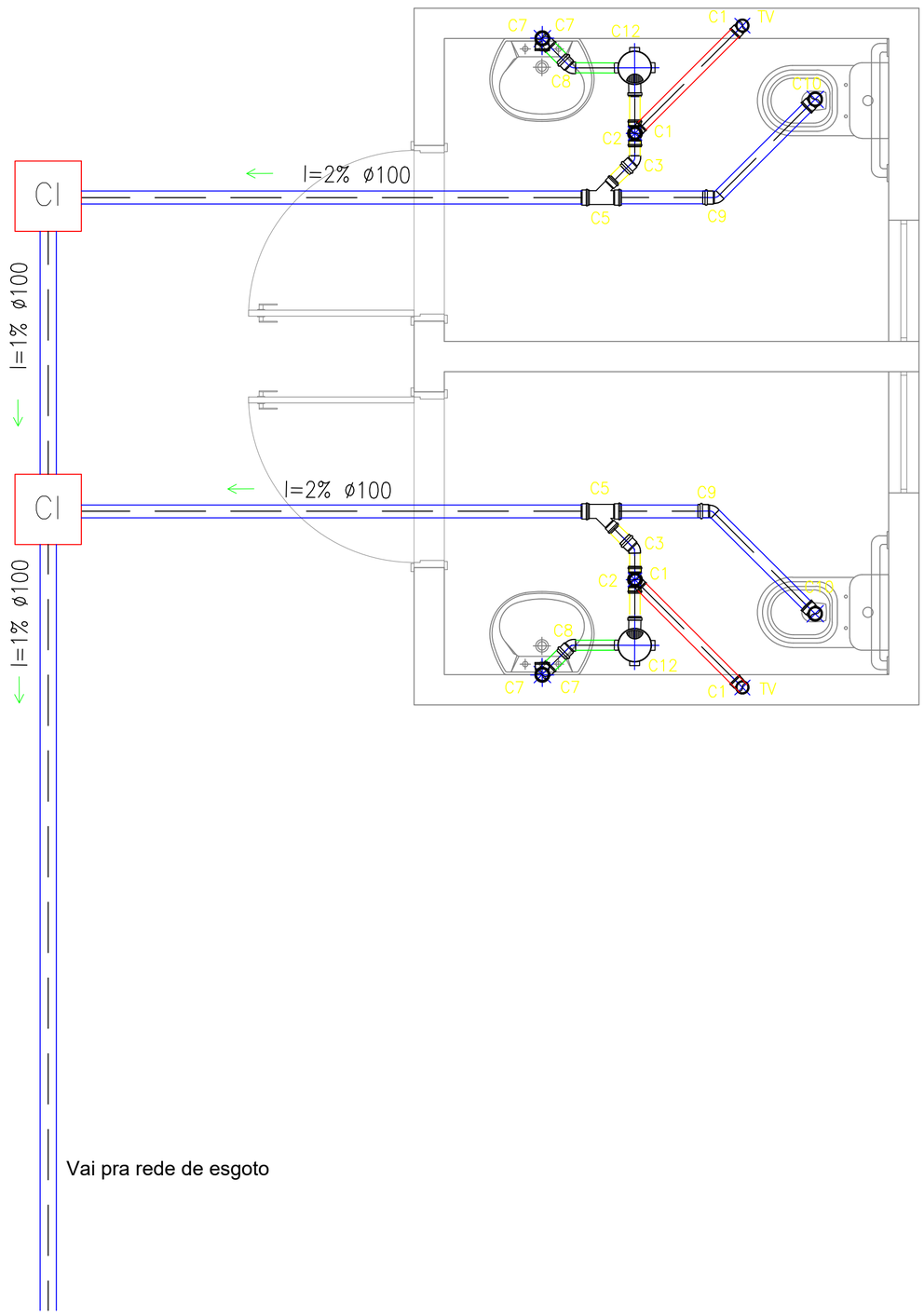

PVC Soldável branco

- C1 – Joelho 45 50mm (Detalhado/em Planta)
- C2 – Tê 50mm (Detalhado/em Planta)
- C3 – Joelho 45 50mm (Detalhado/Sobe)
- C4 – Junção 75x50mm (Detalhado/em Planta)
- C5 – Junção 100mm (Detalhado/em Planta)
- C6 – Ralo sifonado circular 100x40mm (Detalhado/em Planta)
- C7 – Joelho 90 40mm (Detalhado/em Planta)
- C8 – Joelho 45 40mm (Detalhado/em Planta)
- C9 – Joelho 45 100mm (Detalhado/em Planta)
- C10 – Joelho 90 100mm (Detalhado/em Planta)
- C11 – Ralo seco 100x40mm (Detalhado/em Planta)
- C12 – Caixa sifonada 100x100x50mm (Detalhado/em Planta)
- CG → Caixa de Gordura circular ø30cm
- CI → Caixa de Inspeção 30x30x30cm

TUBULAÇÃO

- Tubo PVC Soldável branco 100mm (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável branco 50mm (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável branco 40mm (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável branco 50mm - ventilação (Detalhado)

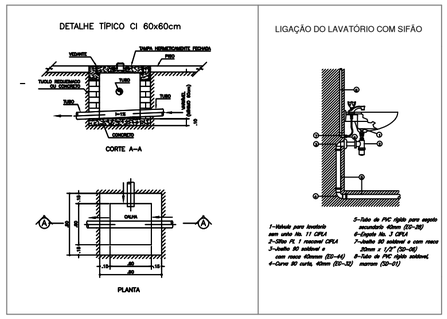

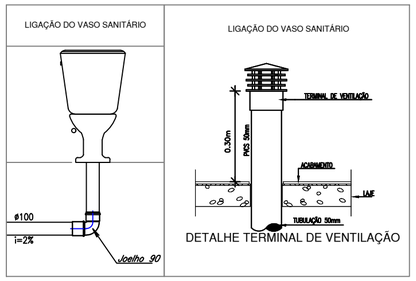

WB ARQUITETURA

Felipe Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA 051982757-0

projetos@wbarq.com | @wb_arquitetura_
71 988949220 | 71 988164547
Rua do Pilar, 40, Ed. Trapiche Pequeno, Comércio, Salvador-BA

Este projeto é considerado propriedade intelectual, sendo protegido do seu esboço até o projeto final. É terminantemente proibida a sua transmissão, retransmissão, distribuição e publicação sem o consentimento dos seus autores. (Lei 9.610/1998)

Revisões:

00	06/02/23	Emissão Inicial

Projeto
CONCHA ACÚSTICA
Endereço: AV OSVALDO RIBEIRO – CENTRO

Cliente
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - BA

Disciplina
HIDROSSANITÁRIO - ESGOTO

Descrição
ESGOTO
SANITÁRIO EXTERNO

Escala: 1/20
Data: fevereiro/2023
Fase: Executivo

Nº Prancha
04
/06

Barrilete

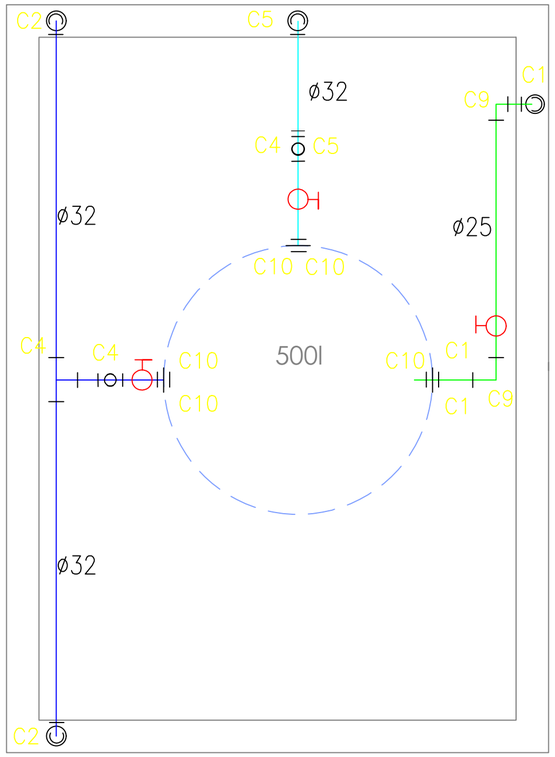

Planta baixa

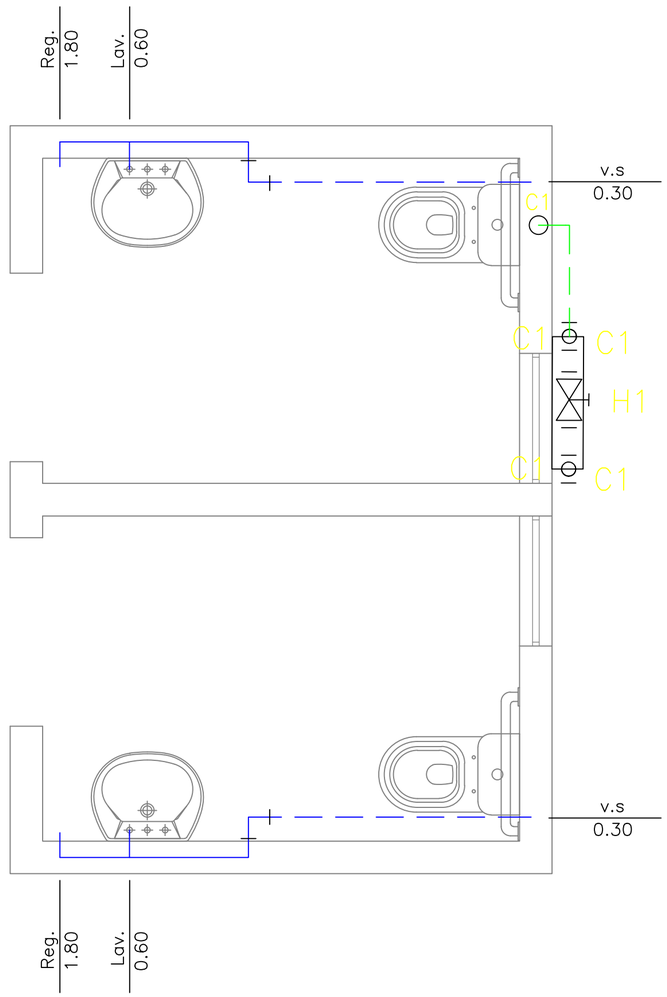

DETALHES

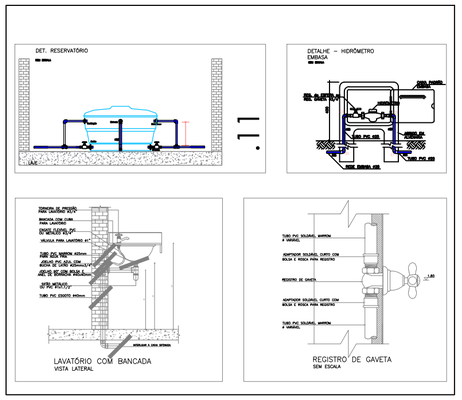

TUBULAÇÃO

- Tubo PVC marrom 32mm (Detalhado) - Encaminhamento
- Tubo PVC Soldável branco 25mm (Detalhado) - Alimentação
- Tubo PVC Soldável marrom 32mm (Detalhado) - Limpeza

LEGENDA

C1 – Joelho 90 – 25MM
C2 – Joelho de redução 32mm x 25mm
C3 – Curva 90 32mm
C4 – Tê 32mm
C5– Joelho 32mm
C6 – Joelho c/ bucha de latão 25MM
RG – Registro de Gaveta bruto 25MM
C7 – Registro de Esfera – 3/4'' X 25 MM
C8 – Registro de Esfera 1'' x 32mm
C9 – Curva 90 25mm
C10 – Adaptador c/ flanges livres p/caixa d'água
C11 – Tê 25mm
C12 – Valvula extravasora
H1 – Hidrometro

WB ARQUITETURA

Felipe Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA 051982757-0

projetos@wbarq.com | @wb_arquitetura_
71 988949220 | 71 988164547
Rua do Pilar, 40, Ed. Trapiche Pequeno, Comércio, Salvador-BA

Este projeto é considerado propriedade intelectual, sendo protegido do seu esboço até o projeto final. É terminantemente proibida a sua transmissão, retransmissão, distribuição e publicação sem o consentimento dos seus autores. (Lei 9.610/1998)

Revisões:

00	06/02/23	Emissão Inicial

Projeto
CONCHA ACÚSTICA
Endereço: AV OSVALDO RIBEIRO – CENTRO

Cliente
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - BA

Disciplina
HIDROSSANITÁRIO - ÁGUA FRIA

Descrição
PLANTAS
SANITÁRIO EXTERNO

Escala: 1/20
Data: fevereiro/2023
Fase: Executivo

N° Prancha
05
/06

ISOMÉTRICO

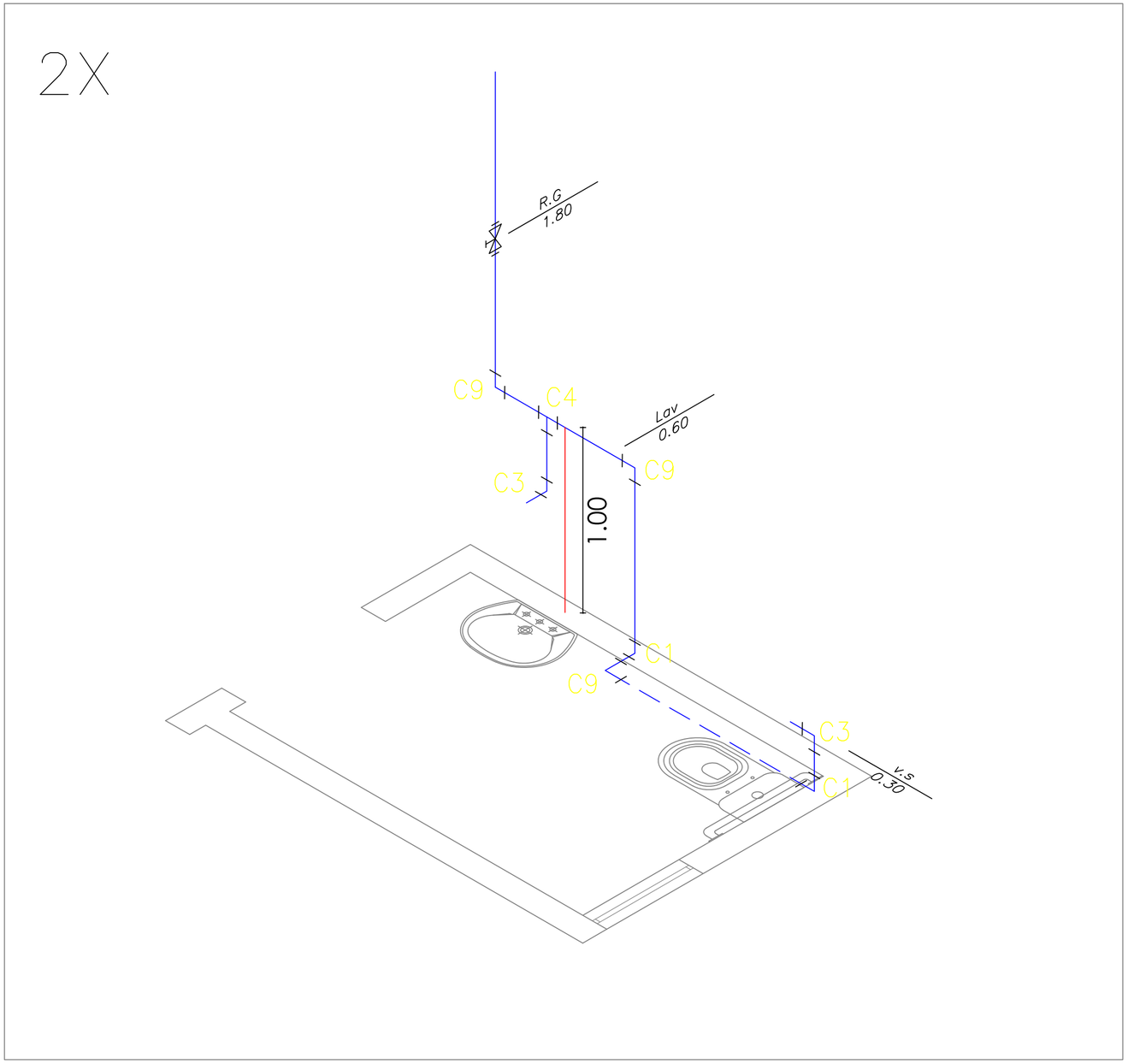

LEGENDA

C1 – Joelho 90 25mm
C2 – Curva 90 25mm
C3 – Joelho c/bucha de latão 25MM
C4 – Tê 25MM
RG – Registro de gaveta 3/4

TUBULAÇÃO

- Tubo PVC Soldável Marrom 25mm pelo piso (Detalhado) - ÁGUA FRIA
- Tubo PVC Soldável Marrom 25mm pela parede (Detalhado) - ÁGUA FRIA

WB ARQUITETURA

Felipe Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA 051982757-0

projetos@wbarq.com | @wb_arquitetura_
71 988949220 | 71 988164547
Rua do Pilar, 40, Ed. Trapiche Pequeno, Comércio, Salvador-BA

Este projeto é considerado propriedade intelectual, sendo protegido do seu esboço até o projeto final. É terminantemente proibida a sua transmissão, retransmissão, distribuição e publicação sem o consentimento dos seus autores. (Lei 9.610/1998)

Revisões:

00	06/02/23	Emissão Inicial

Projeto
CONCHA ACÚSTICA
Endereço: AV OSVALDO RIBEIRO – CENTRO

Cliente
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - BA

Disciplina
HIDROSSANITÁRIO - ÁGUA FRIA

Descrição
ISOMÉTRICO
SANITÁRIO EXTERNO

Escala: 1/20
Data: fevereiro/2023
Fase: Executivo

Nº Prancha
06/06

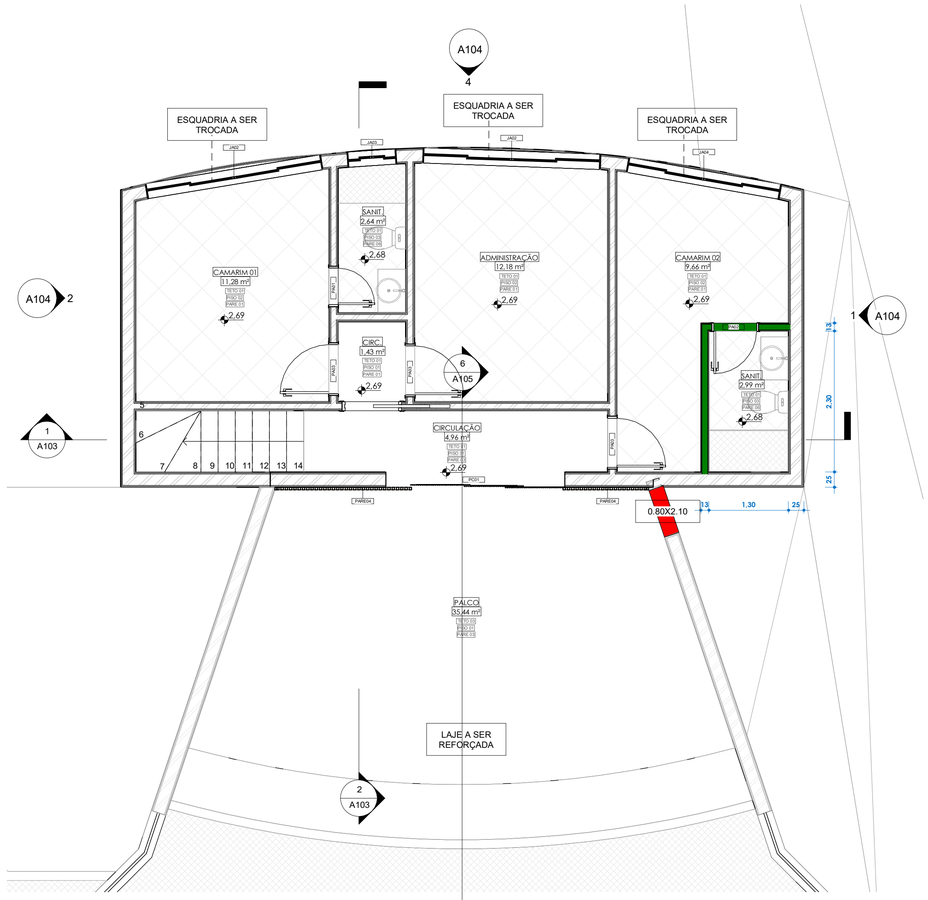

1 NÍVEL PALCO
1 : 50

PAREDE A CONSTRUIR
PAREDE A DEMOLIR

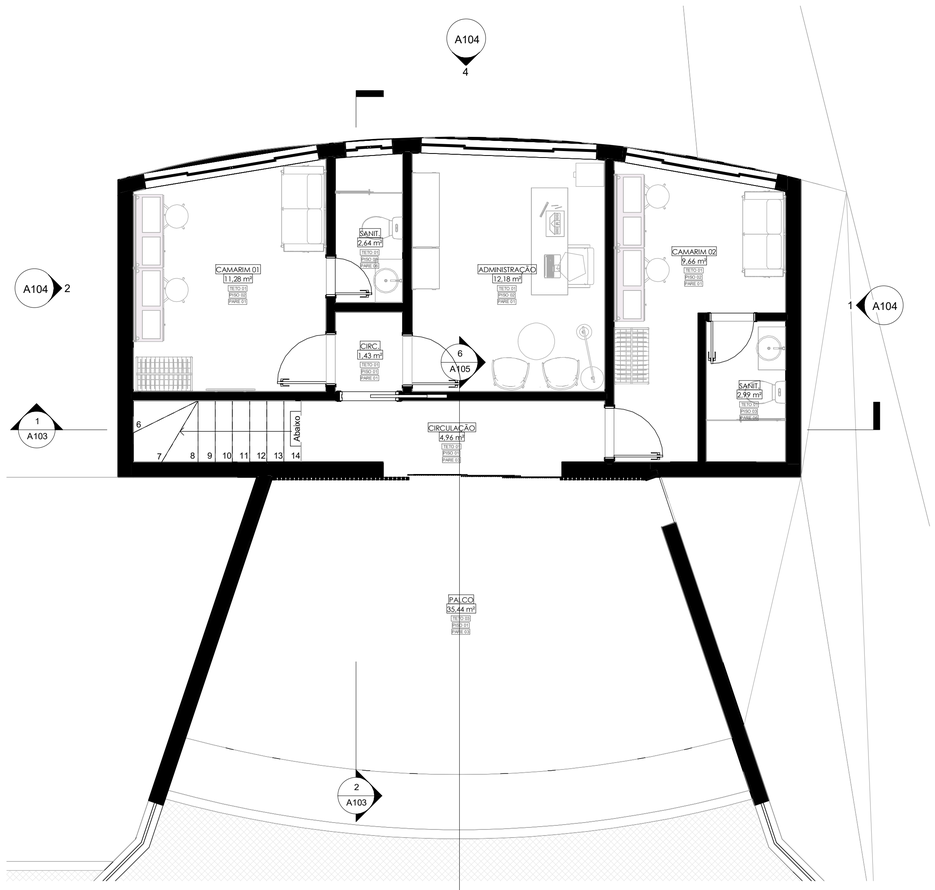

2 NÍVEL PALCO - LAYOUT
1 : 50

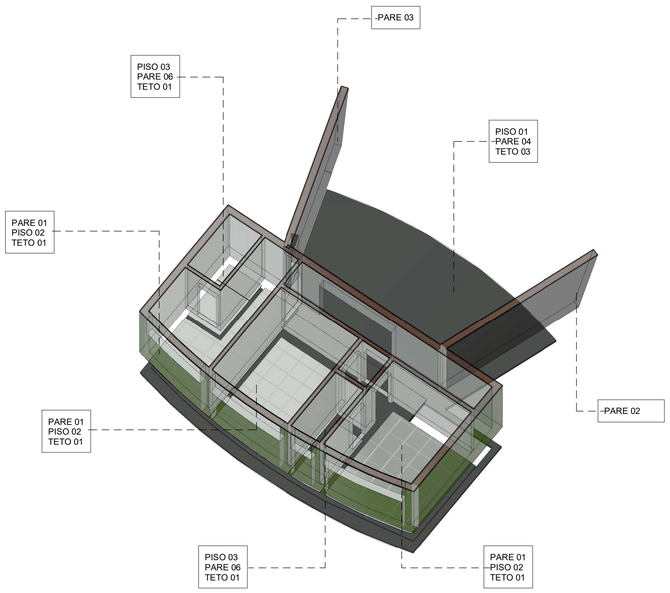

3 ISOMÉTRICA - MATERIAIS

VISTA RENDERIZADA

TABELA DE PORTAS

PO01	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE ABRIR, 60X210
PO02	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE ABRIR, 70X210
P003	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE ABRIR, 80X210
P004	PORTÃO DE ENROLAR METÁLICO 200X210
P005	PORTA DE CORRER RIPADA, 210X210

TABELA DE ESQUADRIAS (CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL)

JA01-ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE COM VIDRO LAMINADO E VENEZIANA 250X120
JA02-ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE COM VIDRO LAMINADO E VENEZIANA 290X100
JA03-ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE COM VIDRO LAMINADO E VENEZIANA 80X100
JA04-ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE COM VIDRO LAMINADO E VENEZIANA 250X100

TABELA DE TETO

TETO01 FORRO EM GESSO ACARTONADO PARA PINTURA PVA LATEX BRANCO NEVE
TETO02 LAJE EM CONCRETO APARENTE
TETO03 FORRO DE LAMBRIL RIPADO DE ALUMÍNIO COM PINTURA AMADEIRADO

TABELA DE PISO

PISO01 GRANITO BRANCO DALLAS
PISO02 PORCELANATO AMADEIRADO
PISO03 PISO CERÂMICO
PISO04 PISO EM SISTEMA EASY STONE DA PASINATO MODELO CAUDA DE PAVÃO - VULCANO

TABELA DE PAREDE

PARE01 PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA SOBRE MASSA CORRIDA, COR: BRANCO NEVE, ACABAMENTO FOSCO, REF:00076 - FABRICANTE: SUVINIL

PARE02 REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO, HIDRORREPELENTE COM ALTA RESISTÊNCIA PARA USO EXTERNO E INTERNO CRISTALINNI COR: 271A0A* - Stamford Máximo

PARE03 REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO, HIDRORREPELENTE COM ALTA RESISTÊNCIA PARA USO EXTERNO E INTERNO CRISTALINNI COR: 952A0D - Titânio

PARE04 RIPADO DE ALUMÍNIO COM PINTURA AMADEIRADO

PARE05 REVESTIMENTO EM TIJOLINHO CERÂMICO 15x8cm RÚSTICO, ASSENTADO COM JUNTA SECA E DESCASADA

PARE06 PORCELANATO ESMALTADO, 33x61cm, ESPESSURA 8mm, COR: CLASSIC BRANCO, ACETINADO, JUNTA MÍNIMA DETERMINADA PELO FABRICANTE COM APLICAÇÃO DE REJUNTE CIMENTÍCIO RESINADO QUARTZOLIT COR XXX, COLEÇÃO: PAREDE E ACESSÓRIOS - FABRICANTE: BIANCOGRES

WB ARQUITETURA

Arq. Bernardo Bastos - CAU:63618-5
Arq. Walmir Pinheiro Jr. - CAU:65812-0

projetos@wbarq.com | @wb_arquitetura_
71 988949220 | 71 988164547
Rua do Pilar, 40, Ed. Trapiche Pequeno, Comércio, Salvador-BA

Este projeto é considerado propriedade intelectual, sendo protegido do seu esboço até o projeto final. É terminantemente proibida a sua transmissão, retransmissão, disctribuição e publicação sem o consentimento dos seus autores. (Lei 9.610/1998)

Projeto
CONCHA ACÚSTICA
Endereço: AV. OSVALDO RIBEIRO - CENTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - BA

Descrição
NÍVEL PALCO

Data: 07/02/2023

Escala: 1 : 50

N° Prancha:

A101

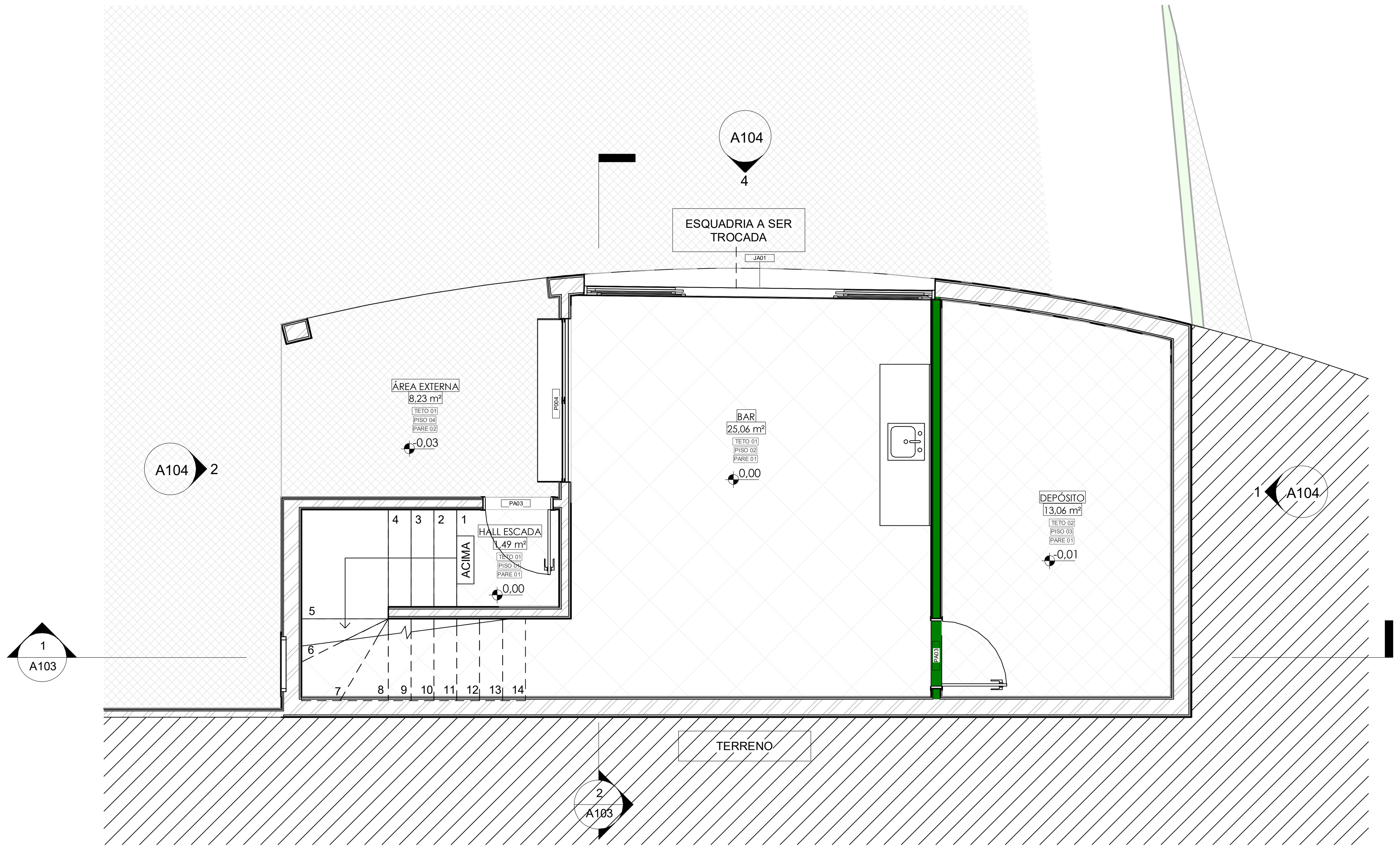

1 NÍVEL INFERIOR

1 : 50

(verde)	PAREDE A CONSTRUIR
(vermelho)	PAREDE A DEMOLIR

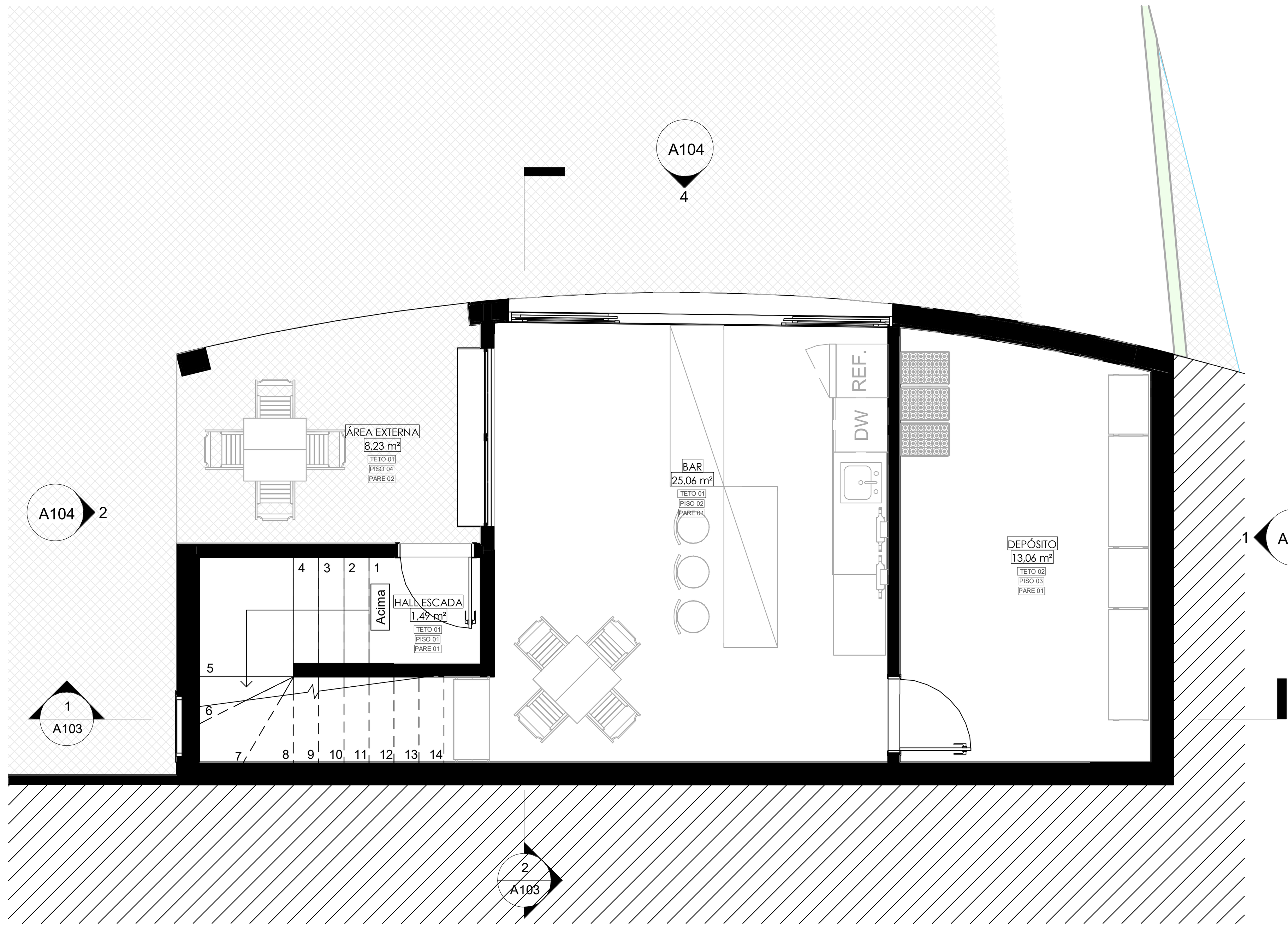

2 NÍVEL INF. - LAYOUT

1 : 50

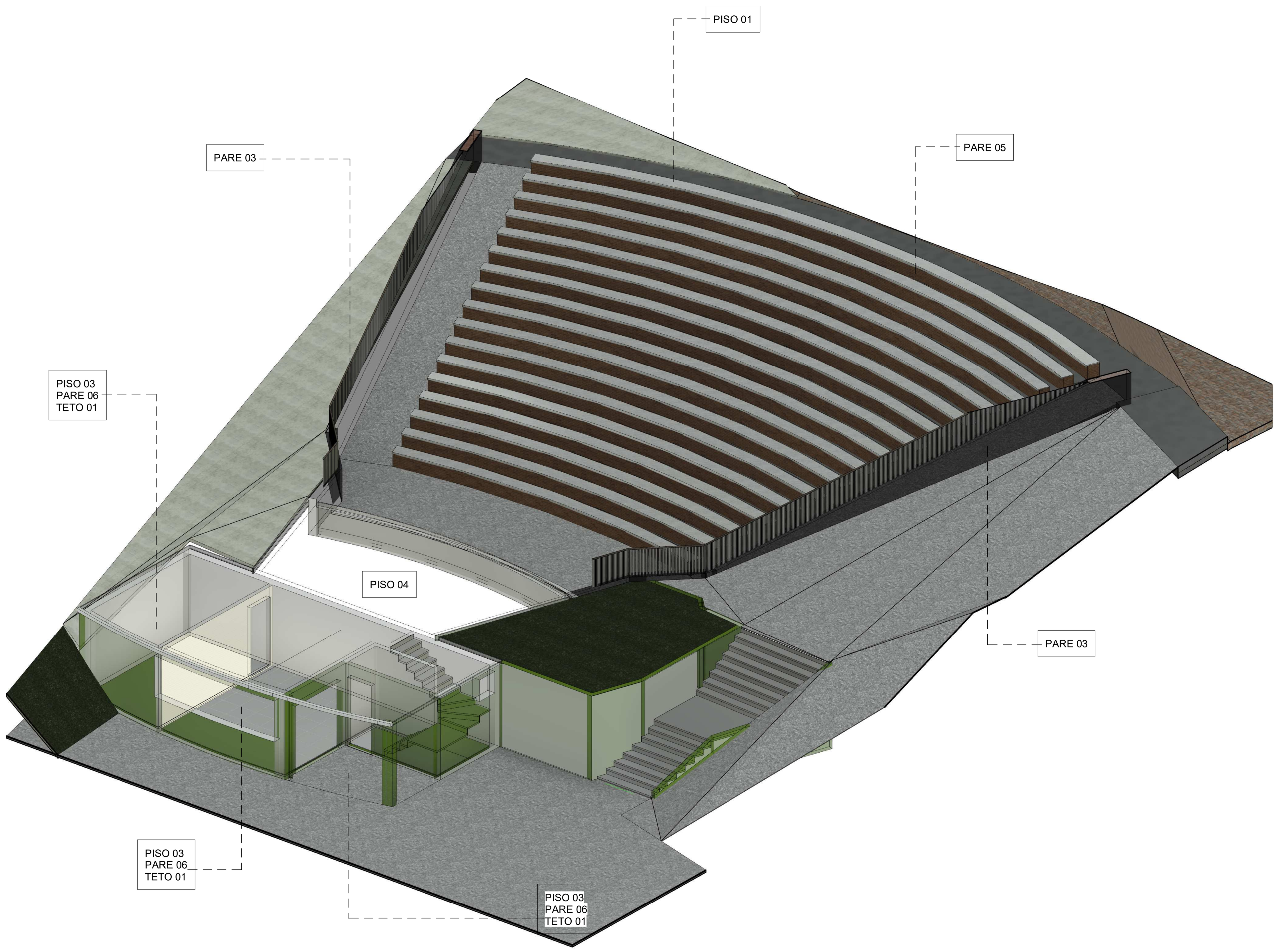

3 ISOMÉTRICA - ARQUIB.

VISTAS RENDERIZADAS

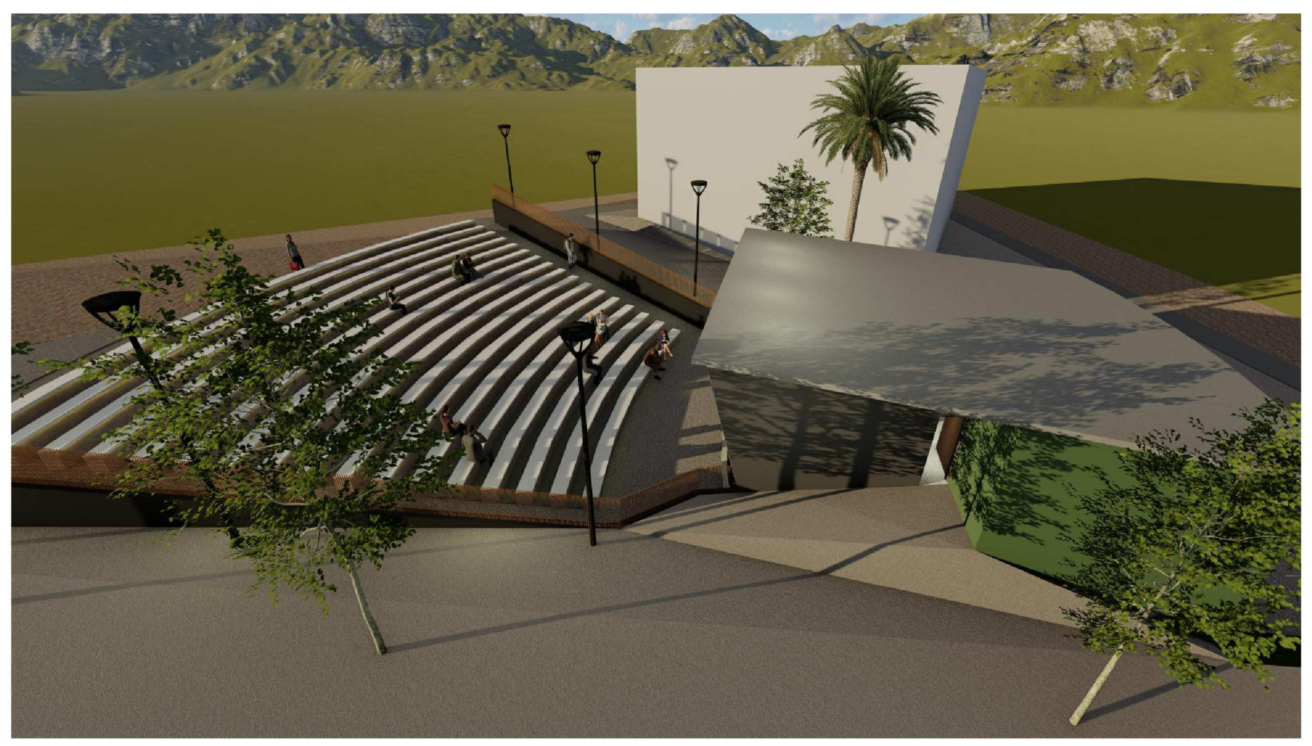

TABELA DE PORTAS	
PO01	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE ABRIR, 60X210
PO02	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE ABRIR, 70X210
P003	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE ABRIR, 80X210
P004	PORTÃO DE ENROLAR METÁLICO 200X210
P005	PORTA DE CORRER RIPADA, 210X210

TABELA DE ESQUADRIAS (CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL)

JA01-ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE COM VIDRO LAMINADO E VENEZIANA 250X120
JA02-ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE COM VIDRO LAMINADO E VENEZIANA 290X100
JA03-ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE COM VIDRO LAMINADO E VENEZIANA 80X100
JA04-ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE COM VIDRO LAMINADO E VENEZIANA 250X100

TABELA DE TETO	
TETO01	FORRO EM GESSO ACARTONADO PARA PINTURA PVA LATEX BRANCO NEVE
TETO02	LAJE EM CONCRETO APARENTE
TETO03	FORRO DE LAMBRIL RIPADO DE ALUMÍNIO COM PINTURA AMADEIRADO

TABELA DE PISO	
PISO01	GRANITO BRANCO DALLAS
PISO02	PORCELANATO AMADEIRADO
PISO03	PISO CERÂMICO
PISO04	PISO EM SISTEMA EASY STONE DA PASINATO MODELO CAUDA DE PAVÃO - VULCANO

TABELA DE PAREDE

PARE01 PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA SOBRE MASSA CORRIDA, COR: BRANCO NEVE, ACABAMENTO FOSCO, REF:00076 - FABRICANTE: SUVINIL

PARE02 REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO, HIDRORREPELENTE COM ALTA RESISTÊNCIA PARA USO EXTERNO E INTERNO CRISTALINNI COR: 271A0A* - Stamford Máximo

PARE03 REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO, HIDRORREPELENTE COM ALTA RESISTÊNCIA PARA USO EXTERNO E INTERNO CRISTALINNI COR: 952A0D - Titânio

PARE04 RIPADO DE ALUMÍNIO COM PINTURA AMADEIRADO

PARE05 REVESTIMENTO EM TIJOLINHO CERÂMICO 15x8cm RÚSTICO, ASSENTADO COM JUNTA SECA E DESCASADA

PARE06 PORCELANATO ESMALTADO, 33x61cm, ESPESSURA 8mm, COR: CLASSIC BRANCO, ACETINADO, JUNTA MÍNIMA DETERMINADA PELO FABRICANTE COM APLICAÇÃO DE REJUNTE CIMENTÍCIO RESINADO QUARTZOLIT COR XXX, COLEÇÃO: PAREDE E ACESSÓRIOS - FABRICANTE: BIANCOGRES

WB ARQUITETURA

Arq. Bernardo Bastos - CAU:63618-5
Arq. Walmir Pinheiro Jr. - CAU:65812-0
projetos@wbarq.com | @wb_arquitetura_
71 988949220 | 71 988164547
Rua do Pilar, 40, Ed. Trapiche Pequeno, Comércio, Salvador-BA

Este projeto é considerado propriedade intelectual, sendo protegido do seu esboço até o projeto final. É terminantemente proibida a sua transmissão, retransmissão, disctribuição e publicação sem o consentimento dos seus autores. (Lei 9.610/1998)

Projeto
CONCHA ACÚSTICA
Endereço: AV. OSVALDO RIBEIRO - CENTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - BA

Descrição
NÍVEL INFERIOR

Data: 07/02/2023

Escala: 1 : 50

N° Prancha:

A102

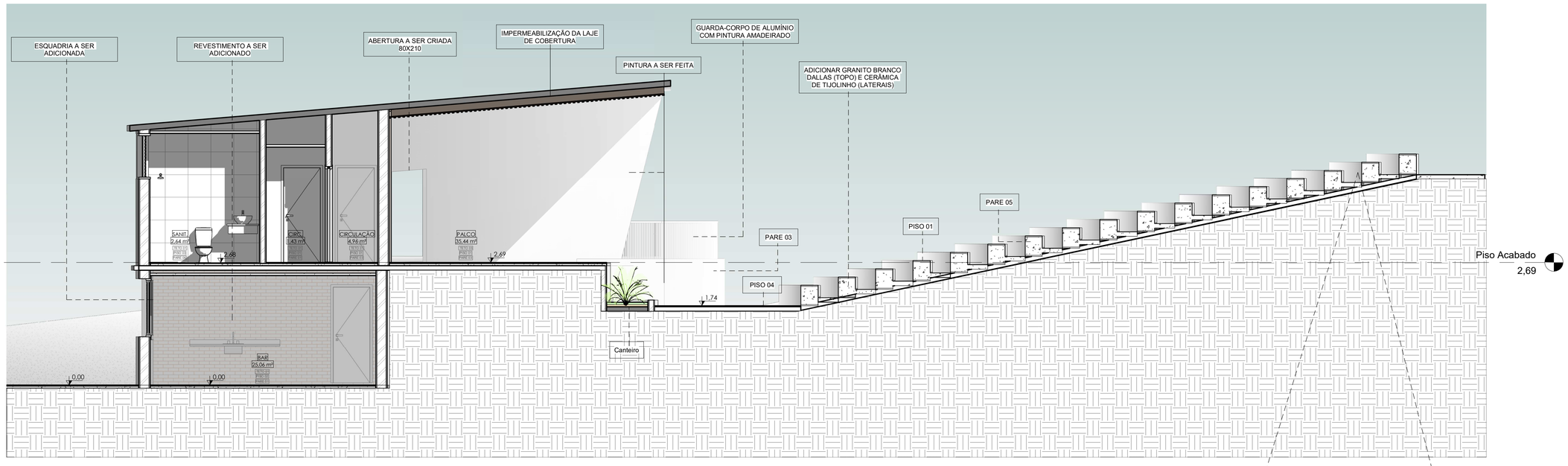

2 CORTE BB
1 : 50

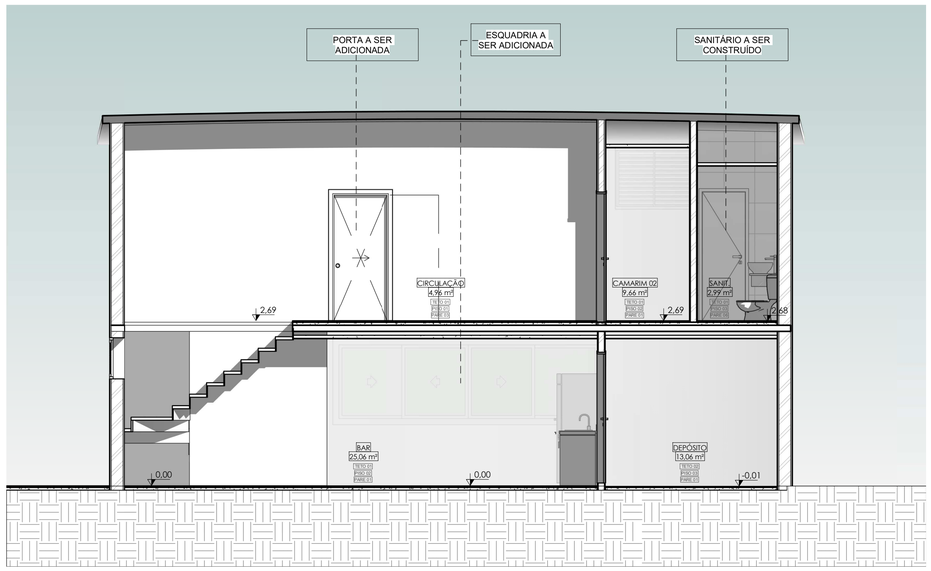

1 CORTE AA
1 : 50

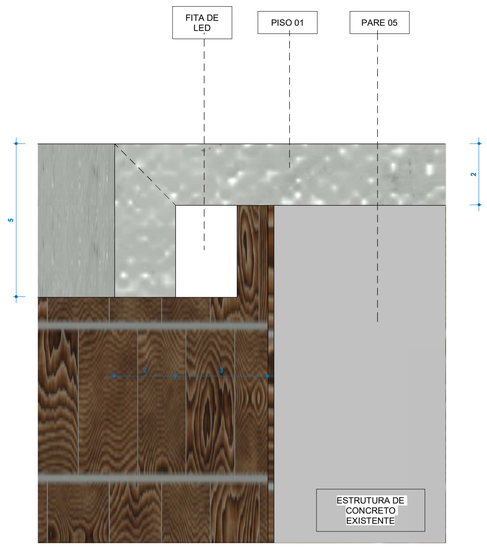

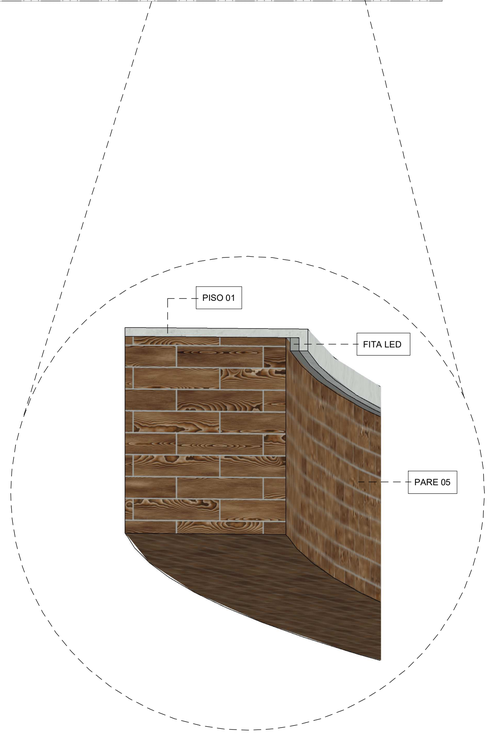

3 DET. BANCO

TABELA DE PORTAS	
PO01	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE ABRIR, 60X210
PO02	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE ABRIR, 70X210
P003	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE ABRIR, 80X210
P004	PORTÃO DE ENROLAR METÁLICO 200X210
P005	PORTA DE CORRER RIPADA, 210X210

TABELA DE TETO	
TETO01	FORRO EM GESSO ACARTONADO PARA PINTURA PVA LATEX BRANCO NEVE
TETO02	LAJE EM CONCRETO APARENTE
TETO03	FORRO DE LAMBRIL RIPADO DE ALUMÍNIO COM PINTURA AMADEIRADO

TABELA DE PISO	
PISO01	GRANITO BRANCO DALLAS
PISO02	PORCELANATO AMADEIRADO
PISO03	PISO CERÂMICO
PISO04	PISO EM SISTEMA EASY STONE DA PASINATO MODELO CAUDA DE PAVÃO - VULCANO

WB ARQUITETURA

Arq. Bernardo Bastos - CAU:63618-5
Arq. Walmir Pinheiro Jr. - CAU:65812-0

projetos@wbarq.com | @wb_arquitetura_
71 988949220 | 71 988164547
Rua do Pilar, 40, Ed. Trapiche Pequeno, Comércio, Salvador-BA

Este projeto é considerado propriedade intelectual, sendo protegido do seu esboço até o projeto final. É terminantemente proibida a sua transmissão, retransmissão, distribuição e publicação sem o consentimento dos seus autores. (Lei 9.610/1998)

Projeto
CONCHA ACÚSTICA
Endereço: AV. OSVALDO RIBEIRO - CENTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - BA

Descrição
CORTES

Data: 07/02/2023
Escala: Como indicado
N° Prancha:
A103

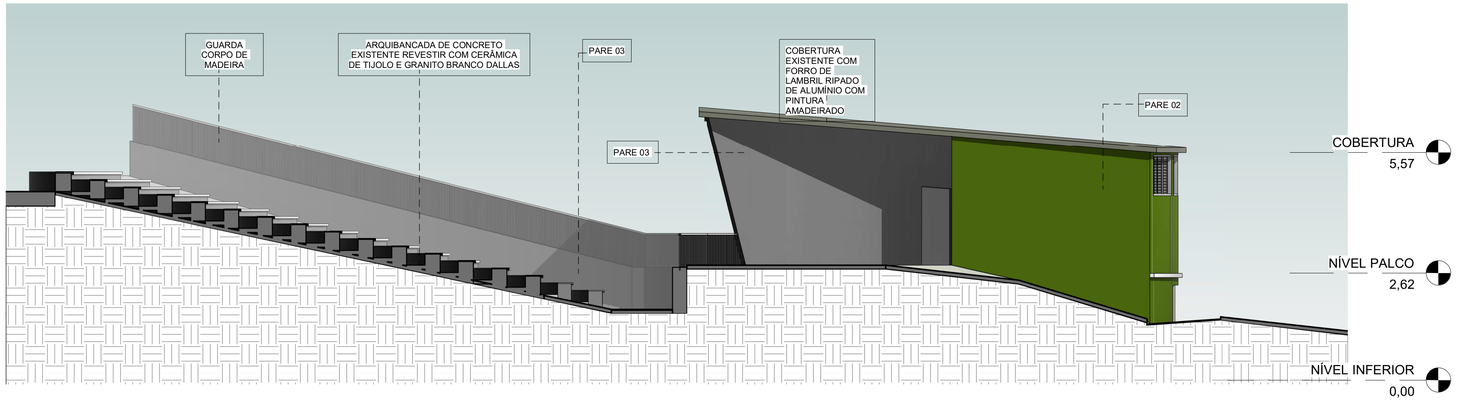

1 ELEVAÇÃO 1
1 : 75

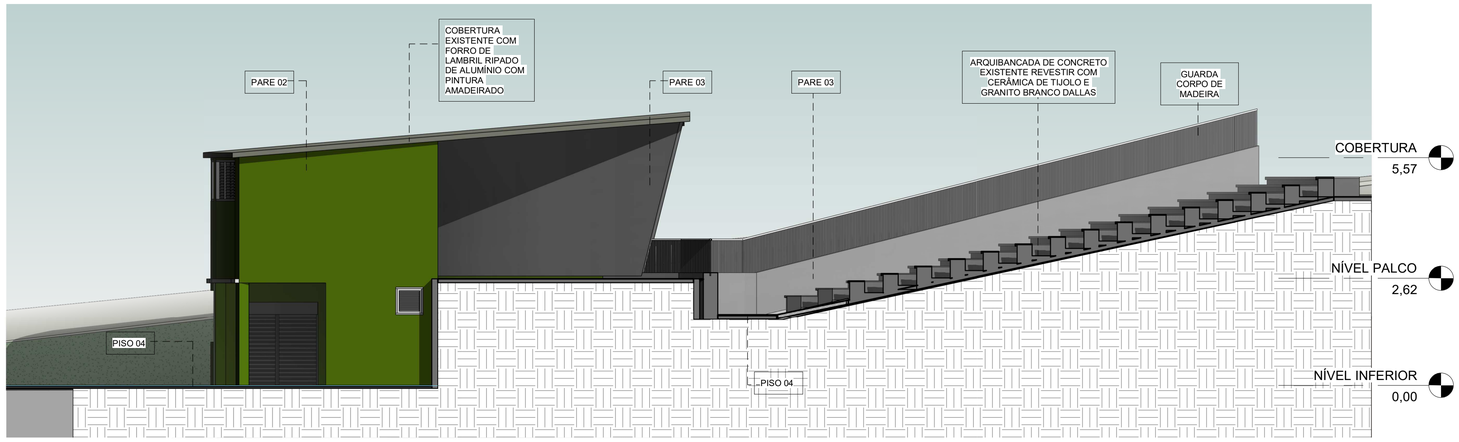

2 ELEVAÇÃO 2
1 : 75

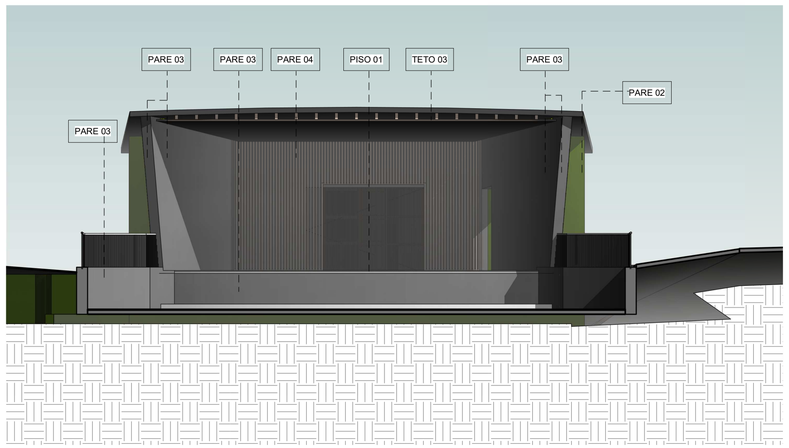

3 ELEVAÇÃO 3
1 : 75

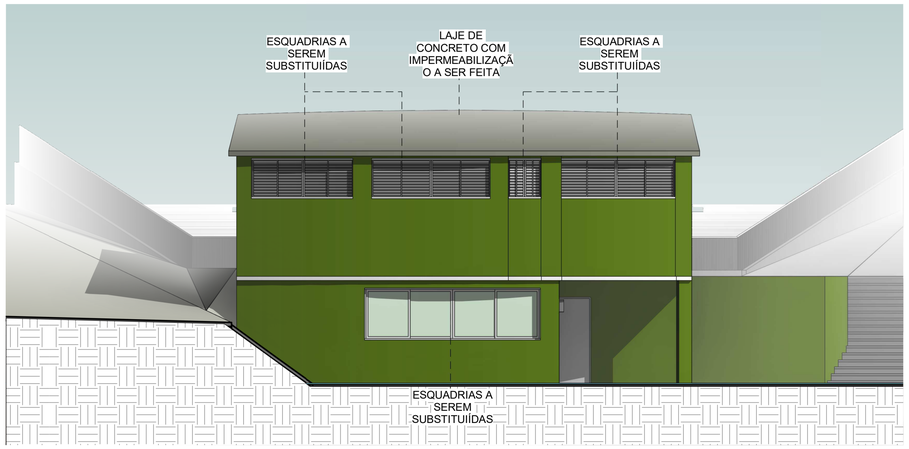

4 ELEVAÇÃO 4
1 : 75

TABELA DE PORTAS

PO01	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE ABRIR, 60X210
PO02	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE ABRIR, 70X210
P003	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE ABRIR, 80X210
P004	PORTÃO DE ENROLAR METÁLICO 200X210
P005	PORTA DE CORRER RIPADA, 210X210

TABELA DE ESQUADRIAS (CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL)

JA01-ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE COM VIDRO LAMINADO E VENEZIANA 250X120
JA02-ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE COM VIDRO LAMINADO E VENEZIANA 290X100
JA03-ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE COM VIDRO LAMINADO E VENEZIANA 80X100
JA04-ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE COM VIDRO LAMINADO E VENEZIANA 250X100

TABELA DE TETO

TETO01 FORRO EM GESSO ACARTONADO PARA PINTURA PVA LATEX BRANCO NEVE
TETO02 LAJE EM CONCRETO APARENTE
TETO03 FORRO DE LAMBRIL RIPADO DE ALUMÍNIO COM PINTURA AMADEIRADO

TABELA DE PISO

PISO01 GRANITO BRANCO DALLAS
PISO02 PORCELANATO AMADEIRADO
PISO03 PISO CERÂMICO
PISO04 PISO EM SISTEMA EASY STONE DA PASINATO MODELO CAUDA DE PAVÃO - VULCANO

TABELA DE PAREDE

PARE01 PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA SOBRE MASSA CORRIDA, COR: BRANCO NEVE, ACABAMENTO FOSCO, REF:00076 - FABRICANTE: SUVINIL

PARE02 REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO, HIDRORREPELENTE COM ALTA RESISTÊNCIA PARA USO EXTERNO E INTERNO CRISTALINNI COR: 271A0A* - Stamford Máximo

PARE03 REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO, HIDRORREPELENTE COM ALTA RESISTÊNCIA PARA USO EXTERNO E INTERNO CRISTALINNI COR: 952A0D - Titânio

PARE04 RIPADO DE ALUMÍNIO COM PINTURA AMADEIRADO

PARE05 REVESTIMENTO EM TIJOLINHO CERÂMICO 15x8cm RÚSTICO, ASSENTADO COM JUNTA SECA E DESCASADA

PARE06 PORCELANATO ESMALTADO, 33x61cm, ESPESSURA 8mm, COR: CLASSIC BRANCO, ACETINADO, JUNTA MÍNIMA DETERMINADA PELO FABRICANTE COM APLICAÇÃO DE REJUNTE CIMENTÍCIO RESINADO QUARTZOLIT COR XXX, COLEÇÃO: PAREDE E ACESSÓRIOS - FABRICANTE: BIANCOGRES

WB ARQUITETURA

Arq. Bernardo Bastos - CAU:63618-5
Arq. Walmir Pinheiro Jr. - CAU:65812-0
projetos@wbarq.com | @wb_arquitetura_
71 988949220 | 71 988164547
Rua do Pilar, 40, Ed. Trapiche Pequeno, Comércio, Salvador-BA

Este projeto é considerado propriedade intelectual, sendo protegido do seu esboço até o projeto final. É terminantemente proibida a sua transmissão, retransmissão, disctribuição e publicação sem o consentimento dos seus autores. (Lei 9.610/1998)

Projeto
CONCHA ACÚSTICA
Endereço: AV. OSVALDO RIBEIRO - CENTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - BA

Descrição
FACHADAS

Data: 07/02/2023
Escala: 1 : 75
N° Prancha:
A104

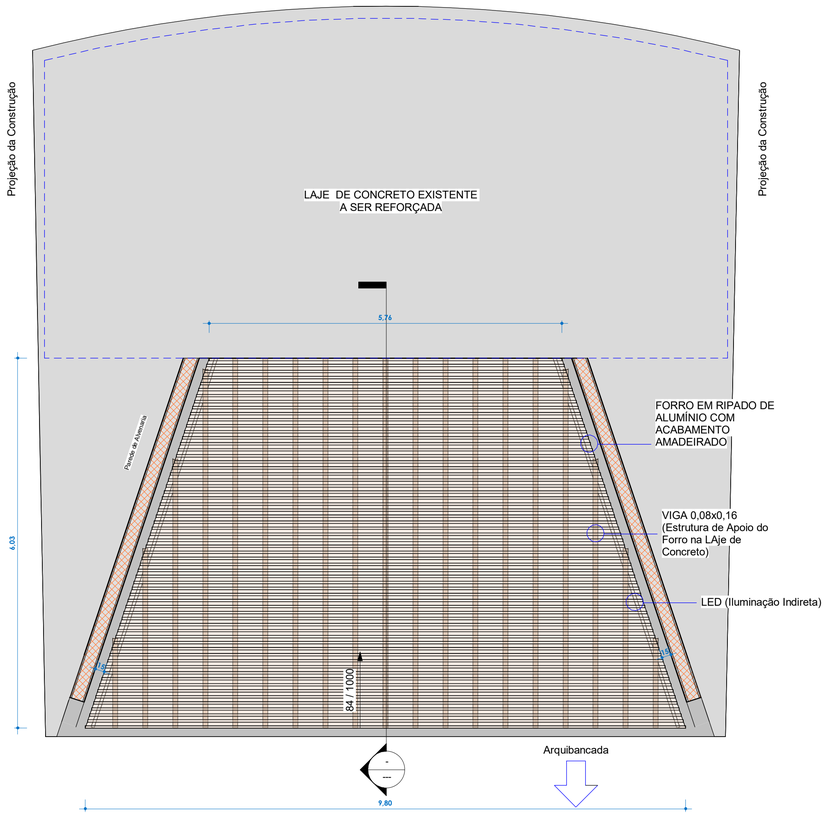

1 Forro
1 : 50

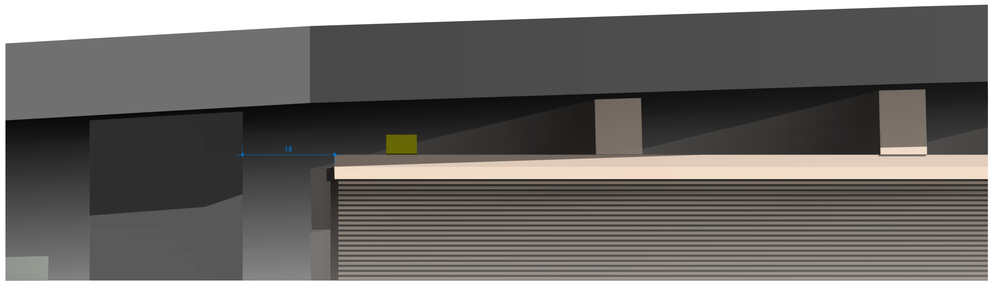

2 Corte 4
1 : 5

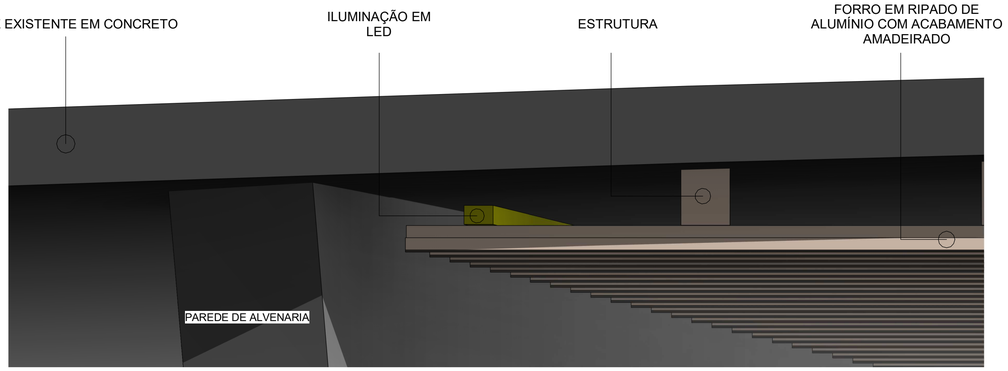

3 Corte 3
1 : 5

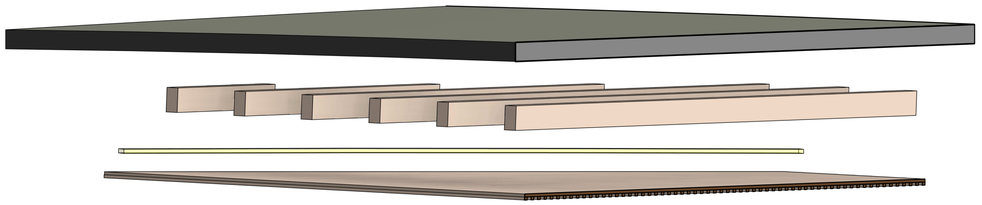

4 PERSPECTIVA-
ESTRUTURA FORRO

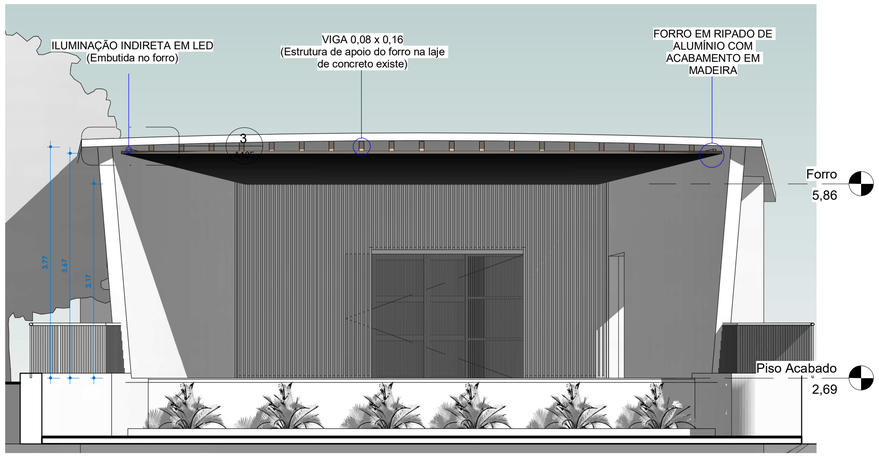

5 Corte 6
1 : 50

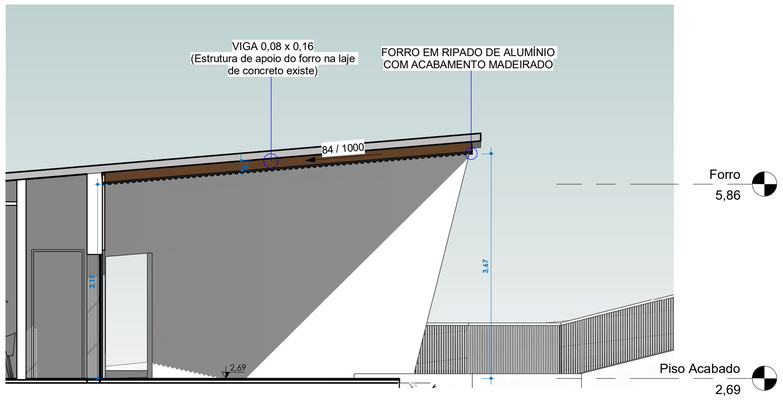

6 Corte 5
1 : 50

WB ARQUITETURA

Arq. Bernardo Bastos - CAU:63618-5
Arq. Walmir Ribeiro Jr. - CAU:65812-0

projetos@wbarq.com | @wb_arquitetura_
71 988949220 | 71 988164547
Rua do Pilar, 40, Ed. Trapiche Pequeno, Comércio,
Salvador-BA

Este projeto é considerado propriedade intelectual, sendo protegido do seu esboço até o projeto final. É terminantemente proibida a sua transmissão, retransmissão, distribuição e publicação sem o consentimento dos seus autores. (Lei 9.610/1998)

Projeto
CONCHA ACÚSTICA
Endereço: AV. OSVALDO RIBEIRO - CENTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - BA

Descrição
DET. FORRO

Data: 07/02/2023

Escala: Como indicado

N° Prancha:

A105

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

LEGENDA

C1 – Curva Longa 90 PVC – 100MM

CI – Caixa de Inspeção 60x60x60cm

TUBULAÇÃO

- Tubo PVC Soldável branco 100mm (Detalhado) - Pelo Piso

Planta baixa 1 pav

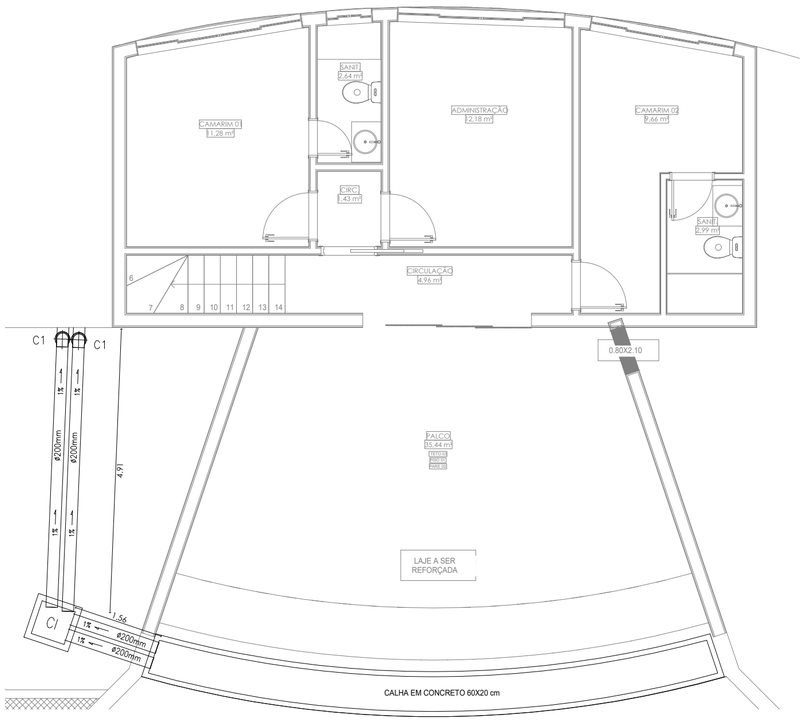

Planta baixa pav. térreo

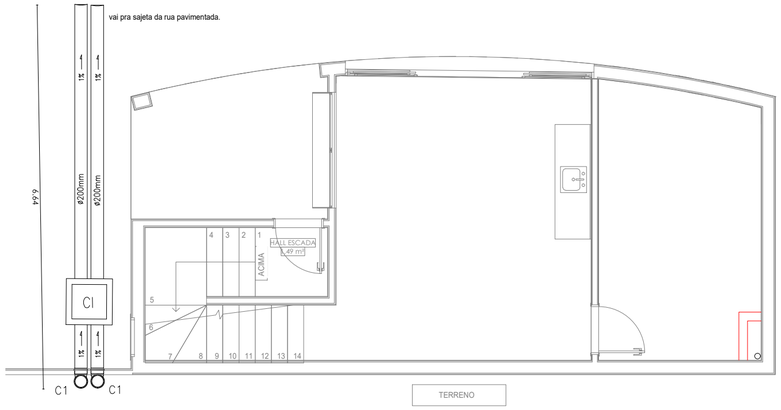

WB ARQUITETURA

Felipe Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA 051982757-0

projetos@wbarq.com | @wb_arquitetura_
71 988949220 | 71 988164547
Rua do Pilar, 40, Ed. Trapiche Pequeno, Comércio, Salvador-BA

Este projeto é considerado propriedade intelectual, sendo protegido do seu esboço até o projeto final. É terminantemente proibida a sua transmissão, retransmissão, distribuição e publicação sem o consentimento dos seus autores. (Lei 9.610/1998)

Revisões:

00	06/02/23	Emissão Inicial

Projeto
CONCHA ACÚSTICA
Endereço: AV OSVALDO RIBEIRO – CENTRO

Cliente
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - BA

Disciplina
DRENAGEM

Descrição
PAV. INFERIOR
PAV. SUPERIOR

Escala: 1/75
Data: fevereiro/2023
Fase: Eecutivo

Nº Prancha
01
/01

Quadro de Cargas

Quadro Geral Praça

Circ.	Descrição	Iluminação 55W	Iluminação 100W		Pot. W	Pot. V.A	Demanda (%)	Fat. Pot.	Corr. A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC	Obs.
1	Iluminação		10		1000.0	1000.0		1.00	4.55	1	10A	2.5	A	Obs.:
2	Iluminação	2			110.0	110.0		1.00	0.50	1	10A	2.5	A	Obs.:
3	Iluminação	2			110.0	110.0		1.00	0.50	1	10A	2.5	A	Obs.:
4	Iluminação	7			385.0	385.0		1.00	1.75	1	10A	2.5	A	Obs.:
RES.	Circuito Reserva													–
RES.	Circuito Reserva													–
Total		11	10		1605.0	1605.0								
Aliment.	C=0.93m QT=2%				1605.0	1605.0	100%	1.00	7.30	1	40A	6	A	–

Potência Demandada: 100% (1605.0 W) (1605.0 V.A)

Corrente nas Fases: A=7.3A

Quadro Geral Praça

LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA ÁREA EXTERNA

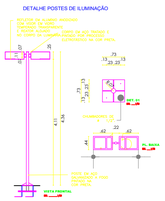

LEGENDA:

P	– Caixa de passagem na parede
P	– Caixa de passagem no piso
	– Quadro Geral de luz e força
MED	– Caixa para Medidor
40A	– Disjuntor a seco – DIN Curva B 40A 1P
10A	– Disjuntor a seco – DIN Curva B 10A 1P
	– ELETRODUTO NO PISO
	– ELETRODUTO NO TETO/PAREDE
T	– Neutro, Fase, Retorno, Terra

NBR-5444

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	2	pc			Caixa de passagem na parede
2	10	pc			Caixa de passagem no piso
3	1	pc			Caixa para Medidor
4	38.40	m	3/4"		Eletroduto Rígido – Parede
5	104.52	m	3/4"		Eletroduto Flexível – Piso
6	23.84	m	3/4"		Eletroduto Flexível – Teto
7	1.50	m	3/4"	14.02.188.4	Eletroduto Rígido – Parede
8	10	pc			POSTE DECORATIVO 02 PETALAS 3M – LED 50W
9	1	pc			Quadro Geral de luz e força

LED

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	1 1	pc			Lâmpada MASTER LED 50W

Fiação e Dispositivos de Proteção

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	4	pc	1P10A		Disjuntor a seco – DIN Curva B
2	1	pc	1P40A		Disjuntor a seco – DIN Curva B
3	233.23	m	2.5 mm2	3000	Fio cabo 750 V – PVC – Fase
4	233.23	m	2.5 mm2	3000	Fio cabo 750 V – PVC – Neutro
5	159.15	m	2.5 mm2	3000	Fio cabo 750 V – PVC – Terra
6	2	un			Haste para aterramento
7	45.00	m	6 mm2		Fio cabo 1 kvo – PVC – Fase
8	45.00	m	6 mm2		Fio cabo 1 kvo – PVC – Neutro
9	45.00	m	6 mm2		Fio cabo 1 kvo – PVC – Terra

DET. TIPO DE INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR - CAIXA PLÁSTICA

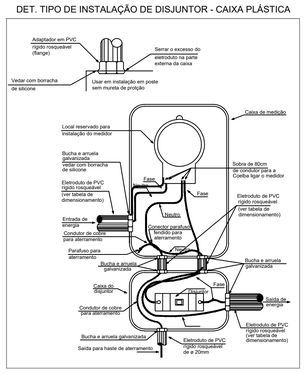

WB ARQUITETURA

Felipe Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA 051982757-0

projetos@wbarq.com | @wb_arquitetura_
71 988149220 | 71 988164547
Rua do Pilar, 40, Ed. Trapiche Pequeno, Comércio, Salvador-BA

Este projeto é considerado propriedade intelectual, sendo protegido do seu esboço até o projeto final. É terminantemente proibida a sua transmissão, reproprietado, distribuição e publicação sem o consentimento dos seus autores. (Lei 9.610/1998)

Revisões:

00	06/02/23	Emissão Inicial

Projeto
CONCHA ACÚSTICA
Endereço: AV OSVALDO RIBEIRO - CENTRO

Cliente
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - BA

Disciplina
PROJETO ELÉTRICO

Descrição
PLANTAS ÁREA EXTERNA

Escala: 1/100
Data: fevereiro/2023
Fase: Executivo

Nº Prancha
01/03

Planta baixa pav. térreo

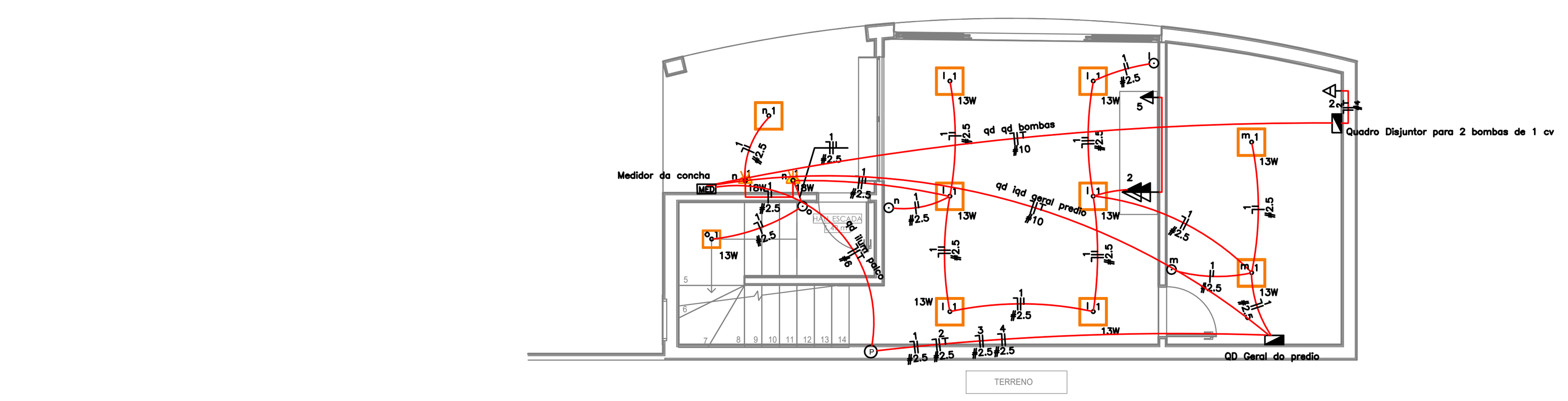

Planta baixa 1 pav

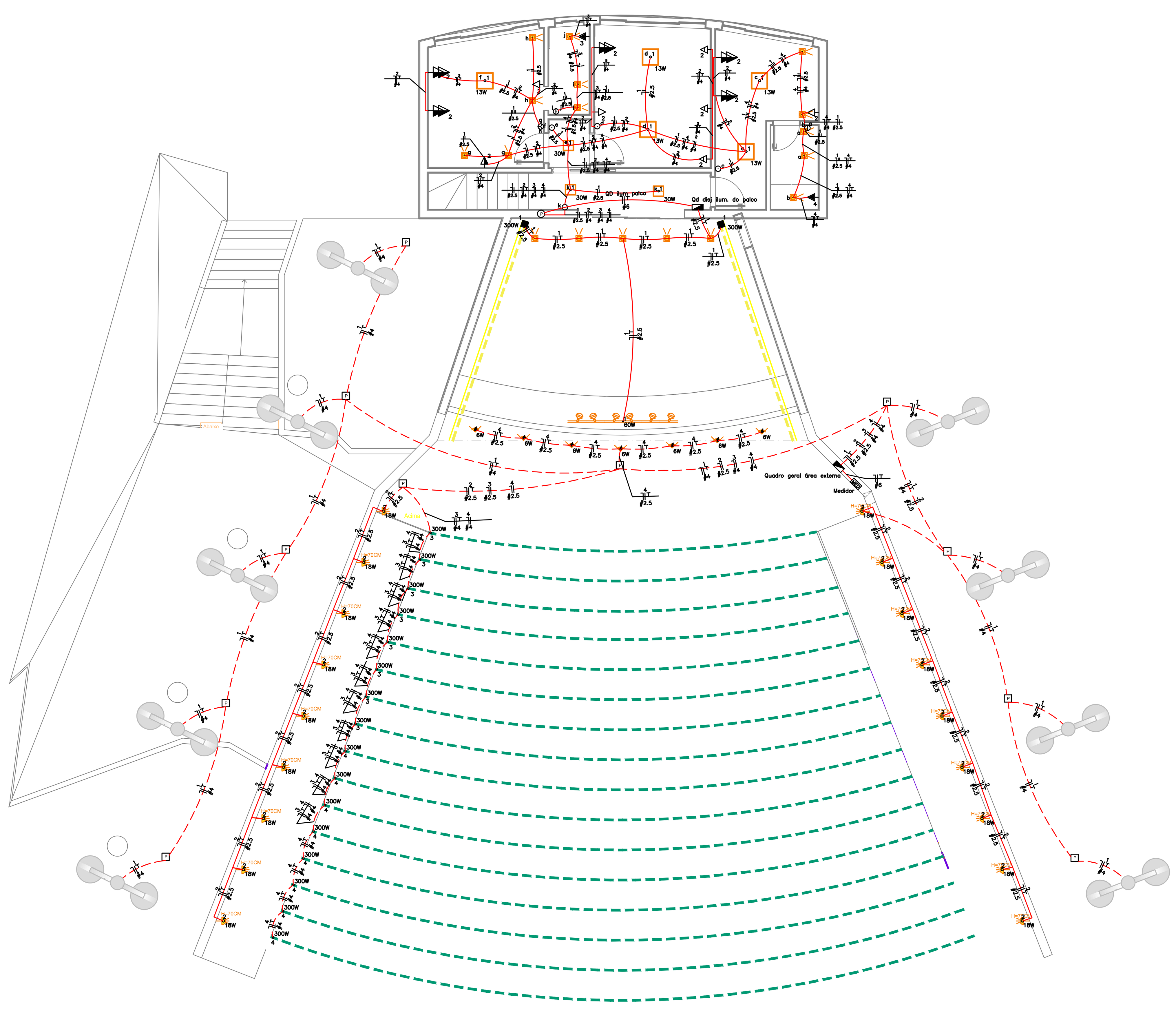

EDIFICAÇÃO

NBR-5444

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	11	pc		PECCX2X4	Caixa 2x4
2	2	pc			Caixa de passagem na parede
3	1	pc			Caixa para Medidor
4	1	pc	3/4"		Curva roscável macho – Rígido
5	2.81	m	1/2"		Eletroduto Flexível – Parede
6	3.76	m	1"		Eletroduto Flexível – Parede
7	47.73	m	3/4"		Eletroduto Flexível – Parede
8	48.91	m	1/2"		Eletroduto Flexível – Teto
9	6.92	m	1"		Eletroduto Flexível – Teto
10	56.69	m	3/4"		Eletroduto Flexível – Teto
11	1.94	m	3/4"	14.02.188.4	Eletroduto Rígido – Parede
12	2	pc			Interruptor de duas seções
13	1	pc			Interruptor de três seções
14	8	pc			Interruptor de uma seção
15	2	pc	3/4"		Luva roscável – Rígido
16	1	pc			QD Geral do predio
17	1	pc			Quadro de disjuntores para iluminação do Palco
18	1	pc			Quadro Geral de luz e força
19	6	pc			Tomada média 1.10m dupla–

Interruptor com círculo e linha

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	11	pc		PECCX2X4	Caixa 2x4
2	4	pc			Tomada 2P dupla h=30cm
3	2	pc			Tomada 2P h=110cm
4	3	pc			Tomada 2P h=30cm
5	2	pc			Tomada 3P – Chuveiro

LED

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	2	pc			Arandela em LED 18W
2	2	pc			Caixa Sextavada
3	2	pc			LED 5W
4	17	pc			Luminária Dicroica led 10w
5	3	pc			Luminaria Plafon em Led p/ 2 lampadas
6	15	pc			Luminária PLAFON LED 13w
7	1	pc			Trilho eletrificado com 6 luminarias direc.

Fiação e Dispositivos de Proteção

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	22.65	m	10 mm2	3044	Cabo 1 KV – PVC – Fase
2	13.82	m	6 mm²	3042	Cabo 1 KV – PVC – Fase
3	13.82	m	6 mm²	3042	Cabo 1 KV – PVC – Neutro
4	22.65	m	10 mm2	3044	Cabo 1 KV – PVC – Neutro
5	22.65	m	10 mm2	3044	Cabo 1 KV – PVC – Terra
6	13.82	m	6 mm²	3042	Cabo 1 KV – PVC – Terra
7	1	pc	1P40A		Disjuntor a seco – DIN Curva B
8	2	pc	1P32A		Disjuntor a seco – DIN Curva B
9	1	pc	1P25A		Disjuntor a seco – DIN Curva B
11	4	pc	1P10A		Disjuntor a seco – DIN Curva B
12	2	pc	3P50A		Disjuntor a seco – DIN Curva B
13	108.26	m	2.5 mm2	3000	Fio cabo 750 V – PVC – Fase
14	63.62	m	4 mm2	3002	Fio cabo 750 V – PVC – Fase
15	103.06	m	2.5 mm2	3000	Fio cabo 750 V – PVC – Neutro
16	63.62	m	4 mm2	3002	Fio cabo 750 V – PVC – Neutro
17	73.12	m	2.5 mm2	3000	Fio cabo 750 V – PVC – Retorno
18	24.92	m	2.5 mm2	3000	Fio cabo 750 V – PVC – Terra
19	52.99	m	4 mm2	3002	Fio cabo 750 V – PVC – Terra

ÁREA EXTERNA

NBR-5444

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	11	pc			Caixa de passagem no piso
2	1.50	m	1"		Eletroduto Flexível – Parede
3	80.86	m	3/4"		Eletroduto Flexível – Parede
4	15.49	m	1"		Eletroduto Flexível PEAD – Piso
5	78.44	m	3/4"		Eletroduto Flexível PEAD – Piso
6	0.68	m	3/4"	14.02.188.4	Eletroduto Rígido – Parede
7	1	pc			Medidor da área externa
8	9	pc			Poste 2 Pétalas decorativo 4m LED 50W
9	1	pc			Quadro geral área externa

LED

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	18	pc			Arandela em LED 18W
2	7	pc			Luminaria Espeto
3	16	pc			Ponto de iluminação fita em LED

Fiação e Dispositivos de Proteção

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	0.68	m	6 mm²	3042	Cabo 1 KV – PVC – Fase
2	0.68	m	6 mm²	3042	Cabo 1 KV – PVC – Neutro
3	0.68	m	6 mm²	3042	Cabo 1 KV – PVC – Terra
4	2	pc	1P16A		Disjuntor a seco – DIN Curva B
5	1	pc	1P40A		Disjuntor a seco – DIN Curva B
6	2	pc	1P10A		Disjuntor a seco – DIN Curva B
7	158.53	m	4 mm2	3002	Fio cabo 750 V – PVC – Fase
8	80.98	m	2.5 mm2	3000	Fio cabo 750 V – PVC – Fase
9	158.53	m	4 mm2	3002	Fio cabo 750 V – PVC – Neutro
10	80.98	m	2.5 mm2	3000	Fio cabo 750 V – PVC – Neutro
11	119.33	m	4 mm2	3002	Fio cabo 750 V – PVC – Terra
12	53.64	m	2.5 mm2	3000	Fio cabo 750 V – PVC – Terra
13	4	und			Haste para aterramento

DET. TIPO DE INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR - CAIXA PLÁSTICA

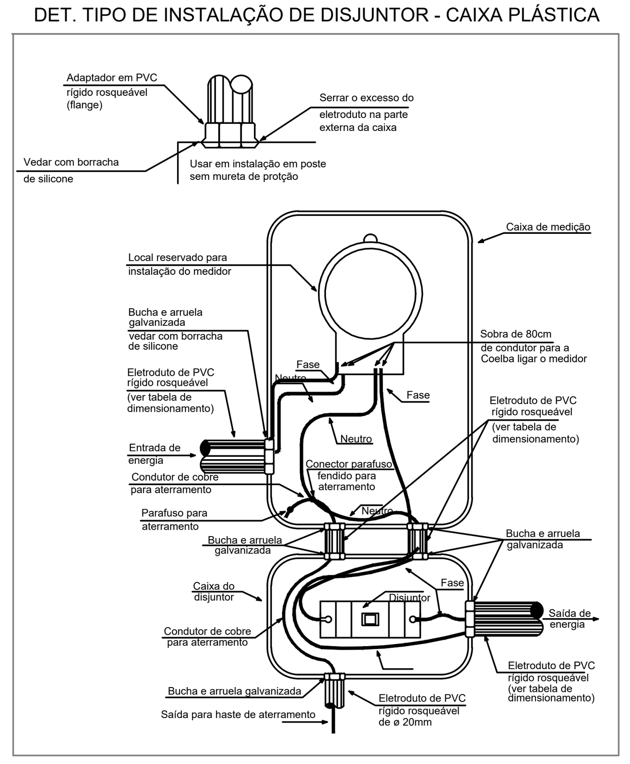

LEGENDA ILUMINAÇÃO

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	LUMINÁRIA EMBUTIDA DIRECIONÁVEL PARA LÂMPADA DICRÓICA
	LUMINÁRIA TIPO SPOT COM LÂMPADA PAR 30 PARA FIXAR EM TRILHO
	ARANDELA, MODELO A DEFINIR.
	PLACA DE LED RECUADA, EMBUTIDA.
	LUMINÁRIA EMBUTIDA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES ELETRÔNICA 20X20CM
	FITA DE LED PARA EMBUTIR EM DETALHES PARA ÁREA EXTERNA (PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA)
	FITA DE LED PARA EMBUTIR NO FORRO - PARA ÁREA EXTERNA (PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA)
	LUMINÁRIA TIPO ESPETO DE JARDIM

LEGENDA:

- Interruptor de duas seções
- Interruptor de três seções
- Interruptor de uma seção
- Ponto elétrico para 2 Bombas
- Tomada 2P dupla h=30cm
- Tomada 2P h=110cm
- Tomada 2P h=30cm
- Tomada média 1.10m dupla–
- Ponto elétrico para Chuveiro
- Caixa de passagem na parede
- Caixa de passagem no forro
- Caixa de passagem no piso
- QD Geral do predio
- Quadro de disjuntores para iluminação do Palco
- Quadro geral área externa
- Quadro Geral de luz e força
- MED – Caixa para Medidor
- MED – Medidor da área externa
- 50A – Disjuntor a seco – DIN Curva B 50A 1P
- 40A – Disjuntor a seco – DIN Curva B 40A 1P
- 32A – Disjuntor a seco – DIN Curva B 32A 3P
- 25A – Disjuntor a seco – DIN Curva B 25A 1P
- 16A – Disjuntor a seco – DIN Curva B 16A 1P
- 10A – Disjuntor a seco – DIN Curva B 10A 1P
- ELETRODUTO NO PISO
- ELETRODUTO NO TETO/PAREDE
- Neutro, Fase, Retorno, Terra

Quadro de Cargas

Quadro geral área externa

Circ.	Descrição	Iluminação 6W	18W	100W	300W		Pot. W	Pot. V.A	Demanda (%)	Fat. Pot.	Corr. A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC	Obs.
1	Iluminação			9			900.0	900.0		1.00	4.09	1	10A	4	A	Obs.:
2	Iluminação		18				324.0	324.0		1.00	1.47	1	10A	2.5	A	Obs.:
3	Iluminação				8		2400.0	2526.3		0.95	11.48	1	16A	4	A	Obs.:
4	Iluminação	7			8		2442.0	2568.3		0.95*	11.67	1	16A	4	A	Obs.:
RES.	Circuito Reserva															–
RES.	Circuito Reserva															–
Total		7	18	9	16		6066.0	6318.6								
Aliment.	C=1.5m QT=2%						6066.0	6318.6	100%	0.96	28.70	1	40A	6	A	–

Potência Demandada: 100% (6066.0 W) (6318.6 V.A)

Corrente nas Fases: A=28.7A

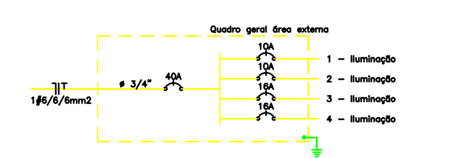

Quadro de Cargas

QD Geral do predio

Circ.	Descrição	Iluminação 10W	13W	18W	30W		Tomadas 150W	300W	1400W		Chuveiro 5500W	Pot. W	Pot. V.A	Demanda (%)	Fat. Pot.	Corr. A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC	Obs.
1	Iluminação	12	14	2	3							428.0	428.0		1.00	1.95	1	10A	2.5	A	Obs.:
2	Tomadas						4	9				3300.0	4065.8		0.80*	18.48	1	25A	4	A	Obs.:
3	Chuveiro										1	5500.0	5500.0		1.00	25.00	1	32A	4	A	Obs.:
4	Chuveiro										1	5500.0	5500.0		1.00	25.00	1	32A	4	A	Obs.:
5	Tomadas								1			1400.0	1750.0		0.80	7.95	1	10A	4	A	Obs.:
RES.	Circuito Reserva																				–
RES.	Circuito Reserva																				–
Total		12	14	2	3		4	9	1		2	16128.0	17243.8								
Aliment.	C=1.5m QT=2%											16128.0	17243.8	100%	0.94	78.40	1	50A	10	A	–

Potência Demandada: 100% (16128.0 W) (17243.8 V.A)

Corrente nas Fases: A=78.4A

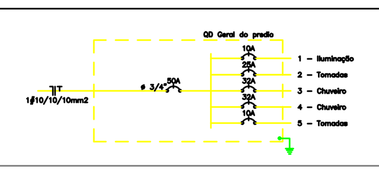

Quadro de Cargas

Quadro de disjuntores para iluminação do palco

Circ.	Descrição	Iluminação 10W	60W	300W		Pot. W	Pot. V.A	Demanda (%)	Fat. Pot.	Corr. A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC	Obs.
1	Iluminação	5	1	2		710.0	710.0		1.00	3.23	1	10A	2.5	B	Obs.:
RES.	Circuito Reserva														–
RES.	Circuito Reserva														–
Total		5	1	2		710.0	710.0								
Aliment.	C=1.5m QT=2%					710.0	710.0	100%	1.00	3.20	1	40A	6	B	–

Potência Demandada: 100% (710.0 W) (710.0 V.A)

Corrente nas Fases: A=3.2A

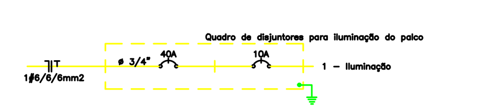

Quadro de Cargas

Quadro Disjuntor para 2 bombas de 1 cv

Circ.	Descrição	Tomadas 1500W		Pot. W	Pot. V.A	Demanda (%)	Fat. Pot.	Corr. A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC	Obs.
	Tomadas	1		1500.0	1875.0		0.80	8.52	1	10A	4	A	Obs.:
RES.	Circuito Reserva												–
RES.	Circuito Reserva												–
Total		1		1500.0	1875.0								
Aliment.	C=1.5m QT=2%			4500.0	5625.0	100%	0.80	8.50	3	50A	10	ABC	–

Potência Demandada: 100% (1500.0 W) (1875.0 V.A)

Corrente nas Fases: A=8.5A B=0.0A C=0.0A

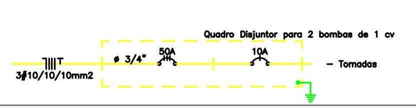

WB ARQUITETURA

Felipe Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA 051982757-0

projetos@wbarq.com | @wb_arquitetura_
71 988949220 | 71 988164547
Rua do Pilar, 40, Ed. Trapiche Pequeno, Comércio, Salvador-BA

Este projeto é considerado propriedade intelectual, sendo protegido do seu esboço até o projeto final. É terminantemente proibida a sua transmissão, retransmissão, distribuição e publicação sem o consentimento dos seus autores. (Lei 9.610/1998)

Revisões:

00	06/02/23	Emissão Inicial

Projeto
CONCHA ACÚSTICA
Endereço: AV OSVALDO RIBEIRO - CENTRO

Cliente
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - BA

Disciplina
PROJETO ELÉTRICO

Descrição
PLANTAS
PAV. SUP/INF

Escala: 1/100
Data: fevereiro/2023
Fase: Executivo

Nº Prancha
02
/03

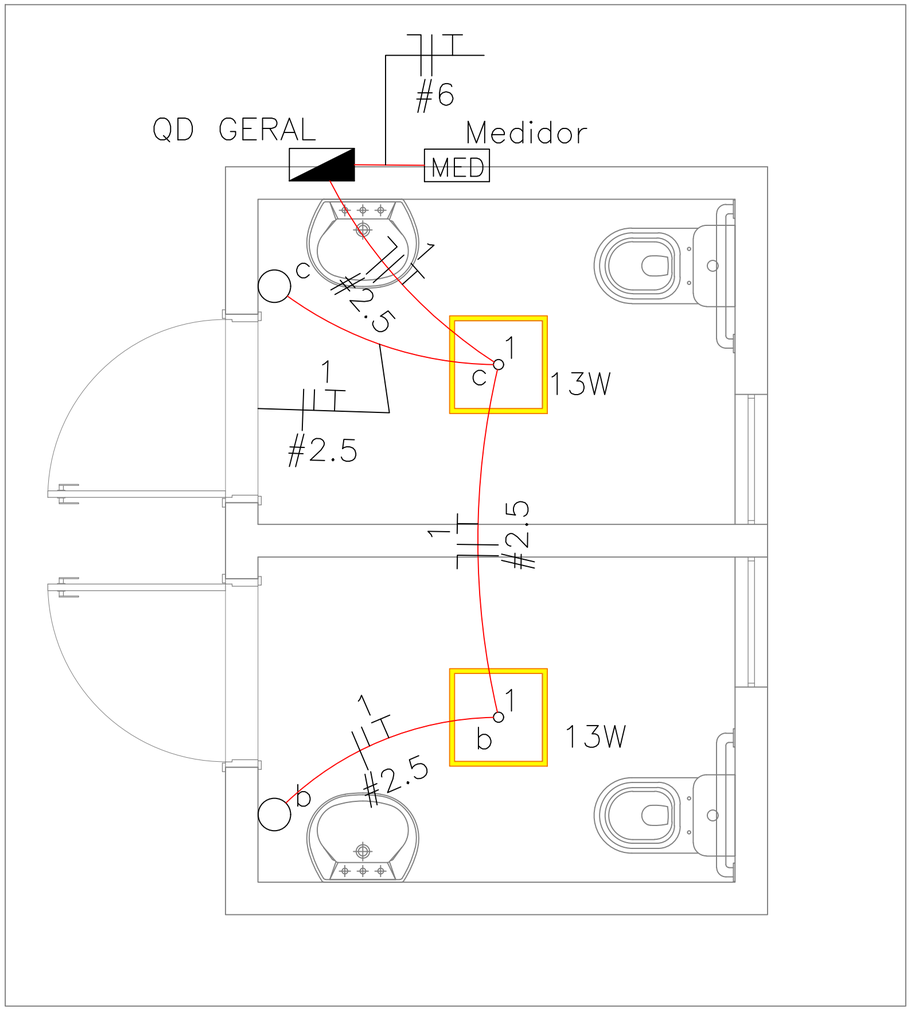

LEGENDA:

	– Luminária em LED 13W
	– Interruptor de uma seção
	– Quadro Geral de luz e força
MED	– Medidor
10A	– Disjuntor a seco – DIN Curva B 10A 1P
16A	– Disjuntor a seco – DIN Curva B 16A 1P
	– Eletroduto no teto
	– Neutro, Fase, Retorno, Terra

Quadro de Cargas

QD GERAL

Circ.	Descrição	Iluminação 13W		Pot. W	Pot. V.A	Demanda (%)	Fat. Pot.	Corr. A.	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC	Obs.
1	Iluminação	2		26.0	27.4		0.95	0.12	1	10A	2.5	A	Obs.:
RES.	Circuito Reserva												–
RES.	Circuito Reserva												–
Total		2		26.0	27.4								
Aliment.	C=0.62m QT=2%			26.0	27.4	100%	0.95	0.10	1	40A	6	A	–

Potência Demandada: 100% (26.0 W) (27.4 V.A)

Corrente nas Fases: A=0.1A

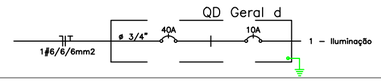

NBR-5444

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	2	pc		PECCX2X4	Caixa 2x4
2	3.61	m	1/2"		Eletroduto Flexível – Parede
3	5.16	m	1/2"		Eletroduto Flexível – Teto
4	0.62	m	1/2"	14.02.185.0	Eletroduto Rígido – Parede
5	2	pc			Interruptor de uma seção
6	1	pc			Medidor
7	1	pc			Quadro Geral de luz e força

LED

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	2	pc			Luminária em LED 13W

Fiação e Dispositivos de Proteção

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	0.62	m	6 mm^2	3042	Cabo 1 KV – PVC – Fase
2	0.62	m	6 mm^2	3042	Cabo 1 KV – PVC – Neutro
3	0.62	m	6 mm^2	3042	Cabo 1 KV – PVC – Terra
4	1	pc	1P10A		Disjuntor a seco – DIN Curva B
5	1	pc	1P40A		Disjuntor a seco – DIN Curva B
6	8.77	m	2.5 mm2	3000	Fio cabo 750 V – PVC – Fase
7	4.27	m	2.5 mm2	3000	Fio cabo 750 V – PVC – Neutro
8	4.50	m	2.5 mm2	3000	Fio cabo 750 V – PVC – Retorno
9	8.77	m	2.5 mm2	3000	Fio cabo 750 V – PVC – Terra
10	2	und			Haste para aterramento

WB ARQUITETURA

Felipe Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA 051982757-0

projetos@wbarq.com | @wb_arquitetura_
71 988949220 | 71 988164547
Rua do Pilar, 40, Ed. Trapiche Pequeno, Comércio, Salvador-BA

Este projeto é considerado propriedade intelectual, sendo protegido do seu esboço até o projeto final. É terminantemente proibida a sua transmissão, retransmissão, distribuição e publicação sem o consentimento dos seus autores. (Lei 9.610/1998)

Revisões:

00	06/02/23	Emissão Inicial

Projeto
CONCHA ACÚSTICA
Endereço: AV OSVALDO RIBEIRO - CENTRO

Cliente
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - BA

Disciplina
PROJETO ELÉTRICO

Descrição
PLANTA
SANIT EXTERNO

Escala: 1/100
Data: fevereiro/2023
Fase: Executivo

Nº Prancha
03
/03

LOCAÇÃO DAS SAPATAS
ESCALA 1/50

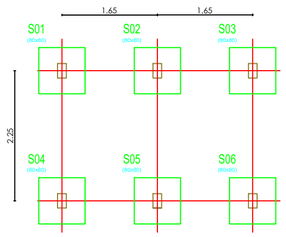

LOCAÇÃO DOS PILARES
ESCALA 1/50

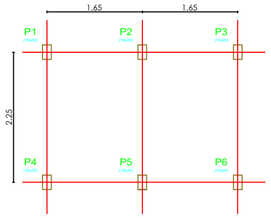

VIGA BALDRAME
ESCALA 1/50

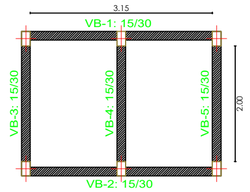

DET A (FUNDAÇÃO - BALDRAME CORRIDA 15x30)

Sem escala

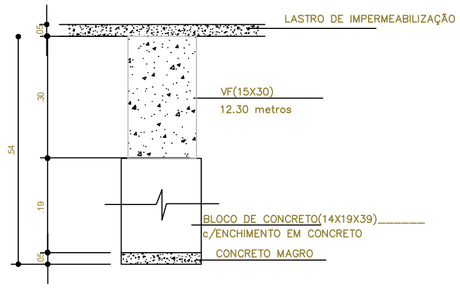

OBS:O bloco de concreto será utilizado no caso do terreno com desnível ou terrenos com taxa menor que 1 kgf/cm2.

ARMAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES(VF-15x30)

Sem escala

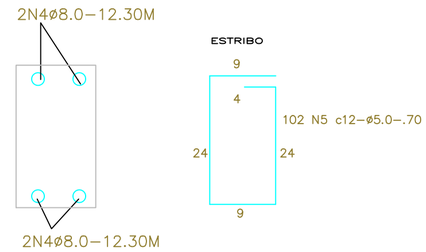

Nota:Comprimento total de vigas baldrames =12.30 metros
2)comprimento de cada verga de ferro=12.00 metros
logo teremos aproximadamente vergas

ESCAVAÇÃO DA INFRAESTUTURA					
VIGA BALDRAME					
SERVIÇO	COMPRIMENTO (M)	BASE (M)	ALTURA (M)		VOLUME (M³)
VB 15 X 30	12,30	0,15	0,30		0,55
SAPATAS					
SERVIÇO	QUANTIDADE	BASE (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)
SAPATA 80 X 80	6	0,80	0,80	1,80	6,91
VOLUME TOTAL (M³) DA ESCAVAÇÃO					7,47

REATERRO DA INFRAESTUTURA	
VOLUME TOTAL (M³) DA ESCAVAÇÃO	7,47
VOLUME TOTAL (M³) DE CONCRETO DA INFRAESTRUTURA	2,04
VOLUME TOTAL (M³) DE REATERRO	5,42

FORMA DA INFRAESTRUTURA							
VIGA BALDRAME							
SERVIÇO	COMPRIMENTO (M)		BASE (M)	ALTURA (M)	PERÍMETRO LATERAL (M)		ÁREA (M²)
VB 15 X 30	12,30		0,15	0,30	0,60		7,38
SAPATAS							
SERVIÇO		QUANTIDADE	BASE (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	PERÍMETRO (M)	ÁREA (M²)
SAPATA 80 X 80	BASE	6	0,80	0,80	0,30	3,20	5,76
	FUSTE	6	0,15	0,25	1,50	0,80	7,20
ÁREA TOTAL (M²) DA FORMA							20,34

CONCRETO DA INFRAESTRUTURA							
VIGA BALDRAME							
SERVIÇO	COMPRIMENTO (M)		BASE (M)		ALTURA (M)		VOLUME (M³)
VIGA 15 X 30	12,30		0,15		0,30		0,55
SAPATAS							
SERVIÇO	BASE	QUANTIDADE	BASE (M)	LARGURA (M)	ALTURA H1 (M)	PERÍMETRO (M)	VOLUME (M³)
SAPATA 80X80		6	0,80	0,80	0,30		1,15
	FUSTE	QUANTIDADE	BASE (M)	LARGURA (M)	ALTURA H3 (M)	ABATER ALTURA DA VIGA	VOLUME (M³)
		6	0,15	0,25	1,50	0,30	0,34
	CONCRETO MAGRO	QUANTIDADE	BASE (M)	LARGURA (M)	ALTURA H4 (M)	VOLUME (M³)	
		6	0,80	0,80	0,05	0,19	
VOLUME TOTAL (M³) DE CONCRETO (FCK= 25MPA)							2,04
VOLUME TOTAL (M³) DE CONCRETO MAGRO							0,19

WB ARQUITETURA

Felipe Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA 051982757-0

projetos@wbarq.com | @wb_arquitetura_
71 988949220 | 71 988164547
Rua do Pilar, 40, Ed. Trapiche Pequeno, Comércio,
Salvador-BA

Este projeto é considerado propriedade intelectual, sendo protegido do seu esboço até o projeto final. É terminantemente proibida a sua transmissão, retransmissão, distribuição e publicação sem o consentimento dos seus autores. (Lei 9.610/1998)

Revisões:

00	06/02/23	Emissão Inicial

Projeto
CONCHA ACÚSTICA
Endereço: AV OSVALDO RIBEIRO – CENTRO

Cliente
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - BA

Disciplina
PROJETO ESTRUTURAL

Descrição
SANIT. EXTERNO
LOCAÇÃO INFRAESTRUTURA

Escala: 1/75
Data: fevereiro/2023
Fase: Executivo

Nº Prancha
01
/04

Detalhamento de Vigas
ESCALA 1/50

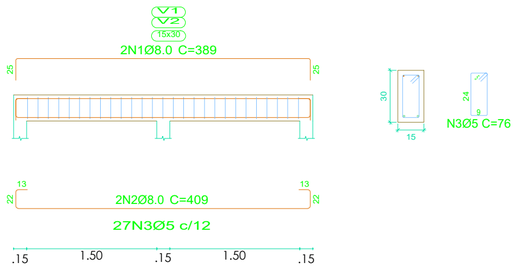

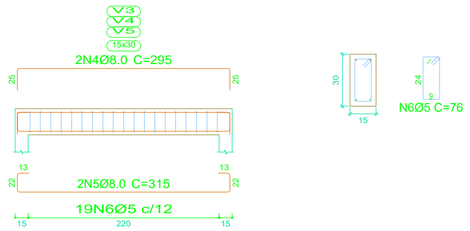

1)CONCRETO FCK=25MPA
2)ACO: CA-50A E CA60
3)COBRIMENTO:3 CM

QUADRO DE FERRO DAS VIGAS

ARMAÇÃO	AÇO	BITOLA(MM)	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (M)	
				UNITÁRIO	TOTAL
N1	CA50	8.0	2	3,89	7,78
N2	CA50	8.0	2	4,09	8,18
N3	CA60	5.0	54	0,76	41,04
N4	CA50	8.0	6	2,95	17,70
N5	CA50	8.0	6	3,15	18,90
N6	CA60	5.0	57	0,76	43,32
N7	CA50	10.0	24	3,62	86,88
N8	CA60	5.0	181	0,70	126,70

RESUMO

AÇO		PESO (KG)	
BITOLA(MM)	MASSA NOMINAL (KG/M)	COMPRIMENTO TOTAL (M) POR BITOLA	TOTAL (KG)
5.0	0,154	211,06	45,81
8.0	0,395	52,56	20,76
10.0	0,617	86,88	53,60
AÇO 5.0		LAJE	
PESO POR M2		ÁREA TOTAL DA LAJE	TOTAL PESO
1,92		6,93	13,31
TOTAL GERAL DO (KG) PARA A ESTRUTURA			120,18

LAJE PRÉ-MOLDADA H=8 +4CM
ESCALA 1/50

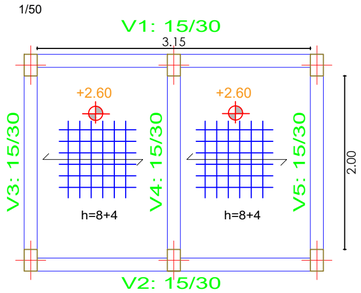

LAJE COTA +2,60

FERRAGEM (+)

CÁLCULO DA TAXA DE AÇO POR M2

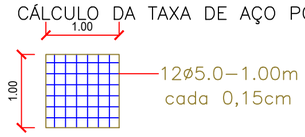

1 M2 =12 METROS DE FERRO ø5.0=1.92kg

ÁREA TOTAL DE LAJE PREMOLDADA =6,93M2

PESO TOTAL(N1) =6,93 x 1,92 = 13,31kg

Tabela de armaduras adicionais

Enchimento = Bloco Cerâmico (Altura = 12 cm) - Distância entre linhas de escoras = 1,40 m

Modelo	Designação	Altura da laje	Altura capa	Consumo de concreto	Peso próprio
TB 12M	TR16745	16 cm	4 cm	86 litros/m²	229 kgf/m²

Vão livre (m)	Altura da laje 16 cm – Altura da capa 4 cm											
	50 kg/m²	100 kg/m²	150 kg/m²	200 kg/m²	250 kg/m²	300 kg/m²	350 kg/m²	400 kg/m²	450 kg/m²	500 kg/m²	550 kg/m²	600 kg/m²
2.60					1 Ø 4.2	1 Ø 4.2	1 Ø 4.2	1 Ø 5.0	1 Ø 5.0	2 Ø 4.2	2 Ø 4.2	2 Ø 5.0
2.80				1 Ø 4.2	1 Ø 4.2	1 Ø 5.0	1 Ø 5.0	2 Ø 4.2	1 Ø 6.0	2 Ø 5.0	2 Ø 5.0	3 Ø 4.2
3.00			1 Ø 4.2	1 Ø 4.2	1 Ø 5.0	2 Ø 4.2	2 Ø 4.2	2 Ø 5.0	2 Ø 5.0	4 Ø 4.2	4 Ø 4.2	4 Ø 4.2
3.20		1 Ø 4.2	1 Ø 4.2	1 Ø 5.0	2 Ø 4.2	2 Ø 5.0	2 Ø 5.0	3 Ø 4.2	4 Ø 4.2	4 Ø 4.2	1 Ø 10.0	4 Ø 5.0
3.40		1 Ø 4.2	2 Ø 4.2	2 Ø 4.2	2 Ø 5.0	2 Ø 4.2	4 Ø 4.2	4 Ø 4.2	1 Ø 10.0	4 Ø 5.0	4 Ø 5.0	1 Ø 5/16
3.60	1 Ø 4.2	1 Ø 4.2	2 Ø 4.2	2 Ø 5.0	1 Ø 5/16	4 Ø 4.2	4 Ø 5.0	1 Ø 10.0	4 Ø 5.0	2 Ø 5/16	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5
3.80	1 Ø 4.2	1 Ø 5.0	2 Ø 5.0	4 Ø 4.2	4 Ø 4.2	1 Ø 10.0	4 Ø 5.0	4 Ø 5.0	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	4 Ø 6.0	4 Ø 6.0
4.00	1 Ø 5.0	2 Ø 4.2	4 Ø 4.2	4 Ø 4.2	1 Ø 10.0	4 Ø 5.0	2 Ø 5/16	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	4 Ø 6.0	2 Ø 5/16	2 Ø 15.0
4.20	2 Ø 4.2	2 Ø 5.0	4 Ø 4.2	1 Ø 10.0	4 Ø 5.0	2 Ø 5/16	1 Ø 12.5	4 Ø 6.0	2 Ø 5/16	2 Ø 5/16	4 Ø 5/16	4 Ø 5/16
4.40	2 Ø 4.2	2 Ø 5.0	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5
4.60	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5
4.80	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5
5.00	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5				
5.20	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5								
5.40	1 Ø 12.5	1 Ø 12.5										
Capa	Tela Belgo Q61			Tela Belgo Q75				Tela Belgo Q93				

Enchimento = Bloco CERAMICO (Altura = 12 cm) – Distância entre linhas de escoras = 1,70 m

Modelo	Designação	Altura da laje	Altura capa	Consumo de concreto	Peso próprio
TB 12M	TR16745	8 cm	4 cm	63 litros/m²	229 Kgf/m²

Considerando Cargas acidentais kgf/m²
3 Ø 5/16
Contraflexa
2 cm

VISTA

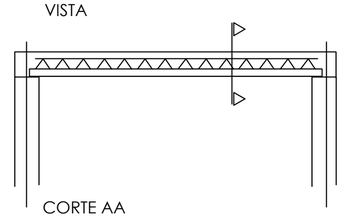

CORTE AA

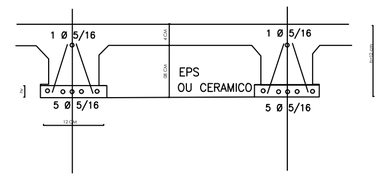

WB ARQUITETURA

Felipe Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA 051982757-0

projetos@wbarq.com | @wb_arquitetura_
71 988949220 | 71 988164547
Rua do Pilar, 40, Ed. Trapiche Pequeno, Comércio, Salvador-BA

Este projeto é considerado propriedade intelectual, sendo protegido do seu esboço até o projeto final. É terminantemente proibida a sua transmissão, retransmissão, distribuição e publicação sem o consentimento dos seus autores. (Lei 9.610/1998)

Revisões:

00	06/02/23	Emissão Inicial

OBSERVAÇÕES

01-ART, emitir antes de construir
02-Usar distanciadores, no mínimo 3 cm
03-Usar traço de concreto 25 Mpa
04-Estrutura calculada para uma Tensão admissível do solo de 1,5 Kgf/cm² mínima
05-Aferir resistência do solo - SPT (Ver tabella anexo)
06-Não construir em aterros ou lixões
07-A responsabilidade técnica se restringe a este projeto e endereço e cidade.
08-Retirar amostras para os procedimentos de controle tecnológico do concreto
09-Em caso de substituição da bitola do aço, utilizar a maior bitola na sequência
10-Utilizar cimento CP III ou IV, V, base silica, área úmidas ou molhadas
11-Usar vibrador no concretagem.
12-Utilizar Aço CA50-CA60.
13-Vergalhão com 12.00 m 14-A desforma aos 40 dias mínimo 15-Evitar emendas nas peças
16-Usar impermeabilizante no concreto
17-Usar forma plastificada
19-Usar escoras metálicas
20-NBR6118-2014
21-Hidratar o concreto diariamente
22-Uso contínuo após 90 dias, mínimo
23-Fazer teste de carga

Projeto
CONCHA ACÚSTICA
Endereço: AV OSVALDO RIBEIRO – CENTRO

Cliente
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - BA

Disciplina
PROJETO ESTRUTURAL

Descrição
SANIT. EXTERNO
DETALHAMENTO DE LAJE E VIGAS

Escala: 1/50
Data: fevereiro/2023
Fase: Executivo

N° Prancha
02
/04

PILAR P1 ~ P6

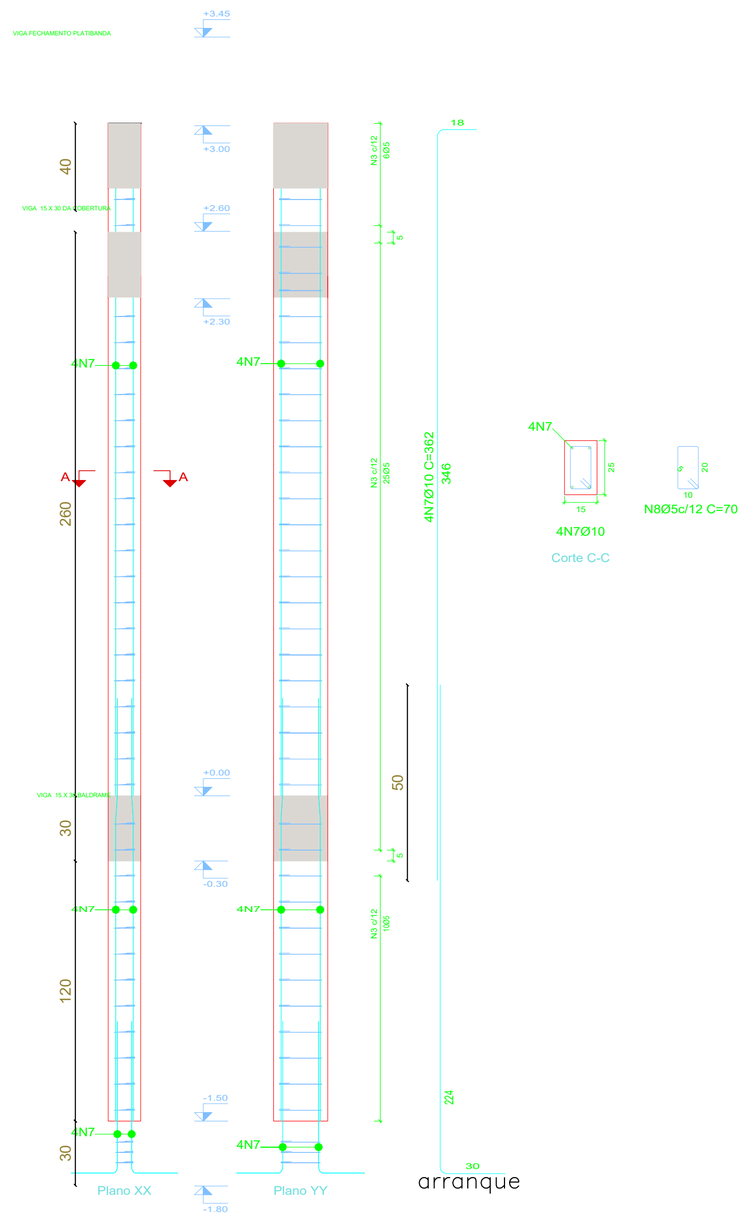

FORMA DA SUPERESTRUTURA

PILARES

SERVIÇO	QUANTIDADE	BASE (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M²)
PILAR 15 X 25	6	0,15	0,25	3,00	14,40

VIGAS COBERTURA + FECHAMENTO PLATIBANDA

CINTAS

SERVIÇO	COMPRIMENTO (M)	BASE (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M²)
VIGA 15 X 30	12,30	0,15	0,30	9,23
ÁREA TOTAL (M²) DA FORMA				23,63

CONCRETO DA SUPERESTRUTURA

VIGAS

SERVIÇO	COMPRIMENTO (M)	BASE (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)
VIGA 15 X 30	12,30	0,15	0,30	0,55

PILAR

SERVIÇO	QUANTIDADE	BASE (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)
PILAR 15 X 25	6	0,15	0,25	3,00	0,68
VOLUME TOTAL (M³) DE CONCRETO (FCK= 25MPA)					1,23

QUADRO DE FERRO DAS VIGAS

ARMAÇÃO	AÇO	BITOLA(MM)	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (M)	
				UNITÁRIO	TOTAL
N1	CA50	8.0	2	3,89	7,78
N2	CA50	8.0	2	4,09	8,18
N3	CA60	5.0	54	0,76	41,04
N4	CA50	8.0	6	2,95	17,70
N5	CA50	8.0	6	3,15	18,90
N6	CA60	5.0	57	0,76	43,32
N7	CA50	10.0	24	3,62	86,88
N8	CA60	5.0	181	0,70	126,70

RESUMO

AÇO		PESO (KG)	
BITOLA(MM)	MASSA NOMINAL (KG/M)	COMPRIMENTO TOTAL (M) POR BITOLA	TOTAL (KG)
5.0	0,154	211,06	45,81
8.0	0,395	52,56	20,76
10.0	0,617	86,88	53,60

AÇO 5.0	LAJE	
PESO POR M2	ÁREA TOTAL DA LAJE	TOTAL PESO
1,92	6,93	13,31
TOTAL GERAL DO (KG) PARA A ESTRUTURA		120,18

WB ARQUITETURA

Felipe Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA 051982757-0

projetos@wbarq.com | @wb_arquitetura_
71 988949220 | 71 988164547
Rua do Pilar, 40, Ed. Trapiche Pequeno, Comércio,
Salvador-BA

Este projeto é considerado propriedade intelectual, sendo protegido do seu esboço até o projeto final. É terminantemente proibida a sua transmissão, retransmissão, distribuição e publicação sem o consentimento dos seus autores. (Lei 9.610/1998)

Revisões:

00	06/02/23	Emissão Inicial

OBSERVAÇÕES

01-ART, emitir antes de construir
02-Usar distanciadores, no mínimo 3 cm
03-Usar traço de concreto 25 Mpa
04-Estrutura calculada para uma Tensão admissível do solo de 1,5 Kgf/cm² mínima
05-Aferir resistência do solo - SPT (Ver tabela anexo)
06-Não construir em aterros ou lixões
07-A responsabilidade técnica se restringe a este projeto e endereço e cidade.
08-Retirar amostras para as procedimentos de controle tecnológico do concreto
09-Em caso de substituição da bitola do aço, utilizar a maior bitola na sequência
10-Utilizar cimento CP III ou IV, V, base sílica, área úmidas ou molhadas
11-Usar vibrador no concretagem.
12-Utilizar Aço CA50-CA60.
13-Vergalhão com 12.00 m 14-A desforma aos 40 dias mínimo 15-Evitar emendas nas peças
16-Usar impermeabilizante no concreto
17-Usar forma plastificada
19-Usar escoras metálicas
20-NBR6118-2014
21-Hidratar o concreto diariamente
22-Uso contínuo após 90 dias, mínimo
23-Fazer teste de carga

Projeto
CONCHA ACÚSTICA
Endereço: AV OSVALDO RIBEIRO – CENTRO

Cliente
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - BA

Disciplina
PROJETO ESTRUTURAL

Descrição
SANIT. EXTERNO
DETALHAMENTO DOS PILARES

Escala: 1/20
Data: fevereiro/2023
Fase: Executivo

Nº Prancha
03
/04

SAPATAS 80X80 x(6)

Sem escala

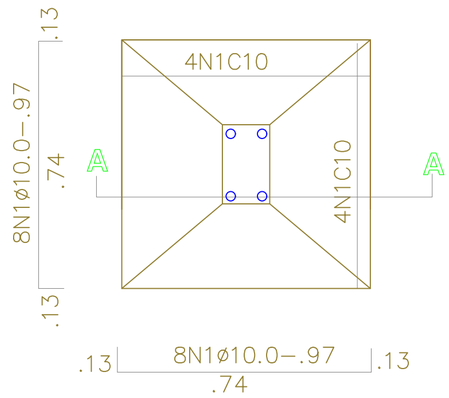

ELEVAÇÃO AA

Sem escala

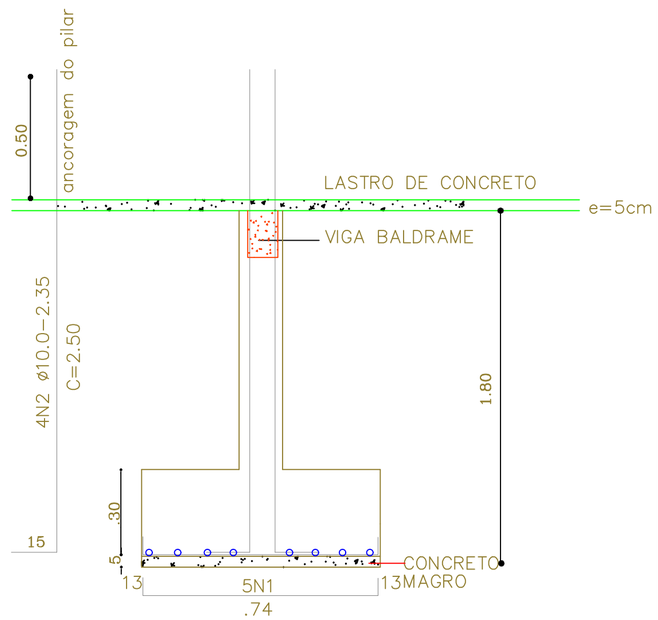

Sem escala

QUADRO DE FERRO DA INFRAESTRUTURA					
ARMAÇÃO	AÇO	BITOLA(MM)	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (M)	
				UNITÁRIO	TOTAL
N1	CA-50	10.0	96	0,97	93,12
N2	CA-50	10.0	24	2,50	60,00
N3	CA-60	5.0	108	0,66	71,28
N4	CA-50	8.0	4	12,30	49,20
N5	CA-50	5.0	102	0,70	71,40

RESUMO			
AÇO		PESO (KG)	
BITOLA(MM)	MASSA NOMINAL (KG/M)	COMPRIMENTO TOTAL (M) POR BITOLA	TOTAL (KG/M)
5.0	0,15	142,68	21,97
8.0	0,40	49,20	19,43
10.0	0,62	153,12	95,55
TOTAL GERAL DO (KG) PARA A FUNDAÇÃO			136,95

PILAR -15X25 (x6)

Sem escala

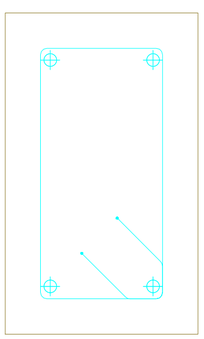

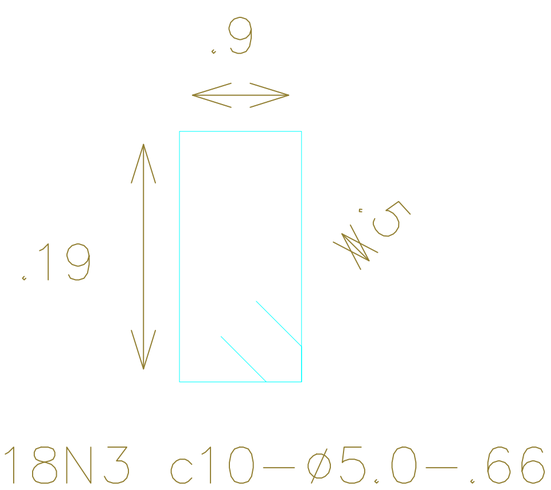

ARRANQUE DE PILAR (15X25) (x6)

Sem escala

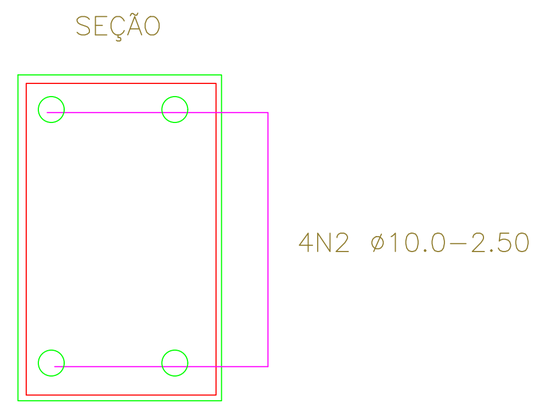

WB ARQUITETURA

Felipe Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA 051982757-0

projetos@wbarq.com | @wb_arquitetura_
71 988949220 | 71 988164547
Rua do Pilar, 40, Ed. Trapiche Pequeno, Comércio, Salvador-BA

Este projeto é considerado propriedade intelectual, sendo protegido do seu esboço até o projeto final. É terminantemente proibida a sua transmissão, retransmissão, distribuição e publicação sem o consentimento dos seus autores. (Lei 9.610/1998)

Revisões:

00	06/02/23	Emissão Inicial

OBSERVAÇÕES

01-ART, emitir antes de construir
02-Usar distanciadores, no mínimo 3 cm
03-Usar traço de concreto 25 Mpa
04-Estrutura calculada para uma Tensão admissível do solo de 1.5 Kgf/cm² mínima
05-Aferir resistência do solo - SPT (Ver tabela anexo)
06-Não construir em aterros ou lixões
07-A responsabilidade técnica se restringe a este projeto e endereço e cidade.
08-Retirar amostras para os procedimentos de controle tecnológico do concreto
09-Em caso de substituição da bitola do aço, utilizar a maior bitola na sequência
10-Utilizar cimento CP III ou IV, V, base silica, área úmidas ou molhadas
11-Usar vibrador no concretagem.
12-Utilizar Aço CA50-CA60.
13-Vergalhão com 12.00 m 14-A desforma aos 40 dias mínimo 15-Evitar emendas nas peças
16-Usar impermeabilizante no concreto
17-Usar forma plastificada
19-Usar escoras metálicas
20-NBR6118-2014
21-Hidratar o concreto diariamente
22-Uso contínuo após 90 dias, mínimo
23-Fazer teste de carga

Projeto
CONCHA ACÚSTICA
Endereço: AV OSVALDO RIBEIRO – CENTRO
Cliente
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - BA

Disciplina
PROJETO ESTRUTURAL

Descrição
SANIT. EXTERNO
DETALHAMENTO DAS SAPATAS

Escala: 1/20
Data: fevereiro/2023
Fase: Executivo

Nº Prancha
04
/04

ESGOTO

Planta baixa 1 pav

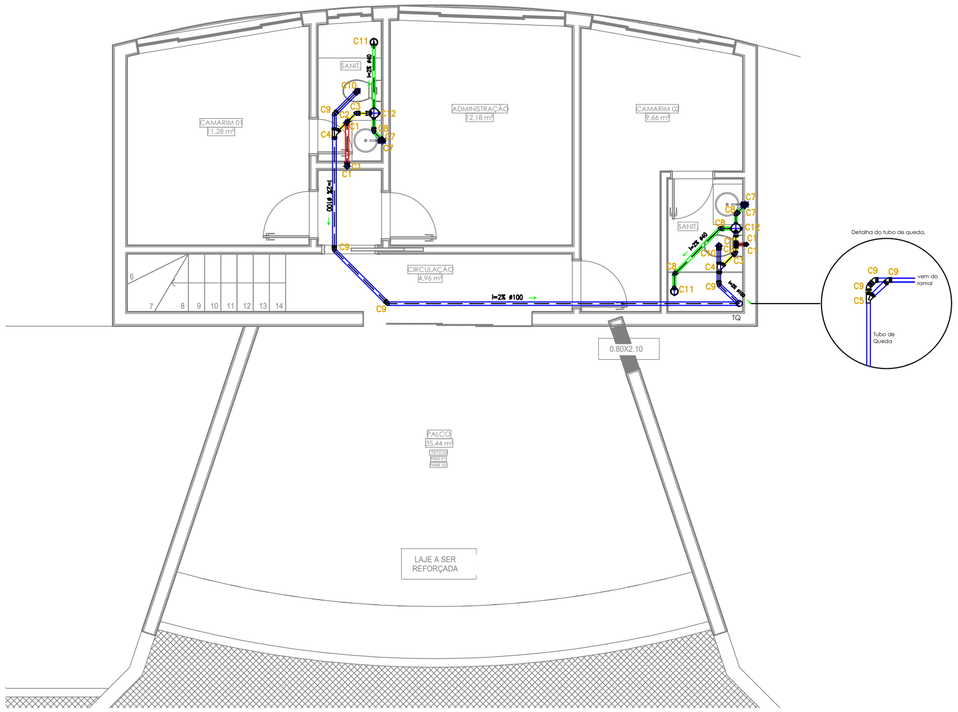

Planta baixa pav. térreo

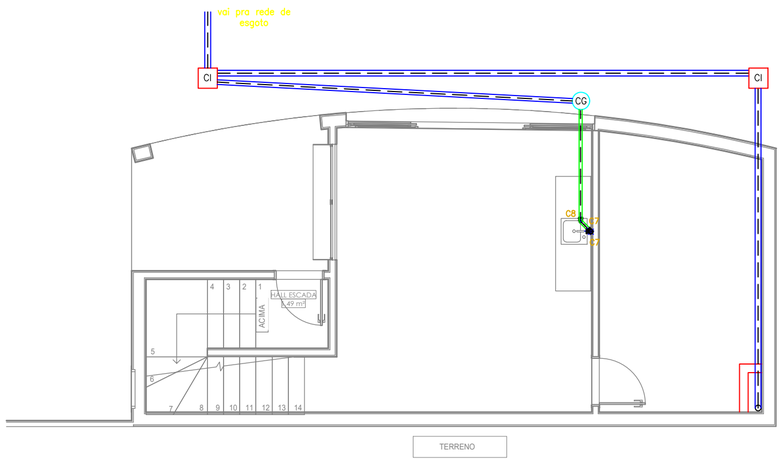

PVC Soldável branco

- C1 – Joelho 45 50mm (Detalhado/em Planta)
- C2 – Tê 50mm (Detalhado/em Planta)
- C3 – Joelho 45 50mm (Detalhado/Sobe)
- C4 – Junção 50x100mm (Detalhado/em Planta)
- C5 – Junção 100mm (Detalhado/em Planta)
- C6 – Ralo sifonado circular 100x40mm (Detalhado/em Planta)
- C7 – Joelho 90 40mm (Detalhado/em Planta)
- C8 – Joelho 45 40mm (Detalhado/em Planta)
- C9 – Joelho 45 100mm (Detalhado/em Planta)
- C10 – Joelho 90 100mm (Detalhado/em Planta)
- C11 – Ralo seco 100x40mm (Detalhado/em Planta)
- C12 – Caixa sifonada 100x100x50mm (Detalhado/em Planta)
- CG → Caixa de Gordura circular Ø30cm
- CI → Caixa de Inspeção 30x30x30cm

TUBULAÇÃO

- Tubo PVC Soldável branco 100mm (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável branco 50mm (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável branco 40mm (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável branco 50mm - ventilação (Detalhado)

DETALHE TÍPICO CI 60x60cm

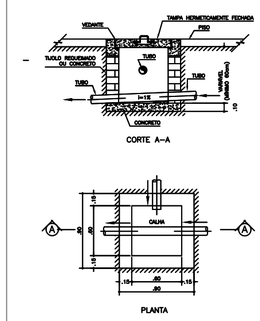

LIGAÇÃO DO LAVATÓRIO COM SIFÃO

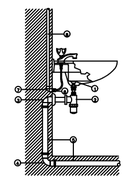

1–Válvula para lavatório sem unho No. 11 CPLA
2–Sifão PL 1 roscavel CPLA
3–Joelho 90 soldável e com rosca 40mm (EG–44)
4–Curva 90 curta, 40mm (EG–32)
5–Tubo de PVC rígido para esgoto secundario 40mm (EG–28)
6–Engate No. 3 CPLA
7–Joelho 90 soldável e com rosca 20mm x 1/2" (SD–06)
8–Tubo de PVC rígido soldável, marrom (SD–01)

LIGAÇÃO DO VASO SANITÁRIO

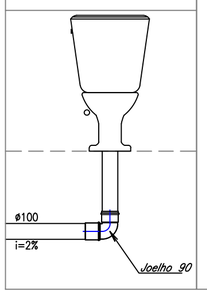

LIGAÇÃO DO VASO SANITÁRIO

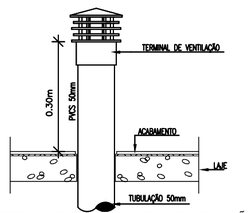

DETALHE TERMINAL DE VENTILAÇÃO

WB ARQUITETURA

Felipe Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA 051982757-0

projetos@wbarq.com | @wb_arquitetura_
71 988949220 | 71 988164547
Rua do Pilar, 40, Ed. Trapiche Pequeno, Comércio, Salvador-BA

Este projeto é considerado propriedade intelectual, sendo protegido do seu esboço até o projeto final. É terminantemente proibida a sua transmissão, retransmissão, distribuição e publicação sem o consentimento dos seus autores. (Lei 9.610/1998)

Revisões:

00	06/02/23	Emissão Inicial

Projeto
CONCHA ACÚSTICA
Endereço: AV OSVALDO RIBEIRO – CENTRO

Cliente
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - BA

Disciplina
HIDROSSANITÁRIO ESGOTO

Descrição
PAV. INFERIOR
PAV. SUPERIOR

Escala: 1/75
Data: fevereiro/2023
Fase: Eecutivo

N° Prancha
01/01

ÁGUA FRIA

Planta baixa 1 pav

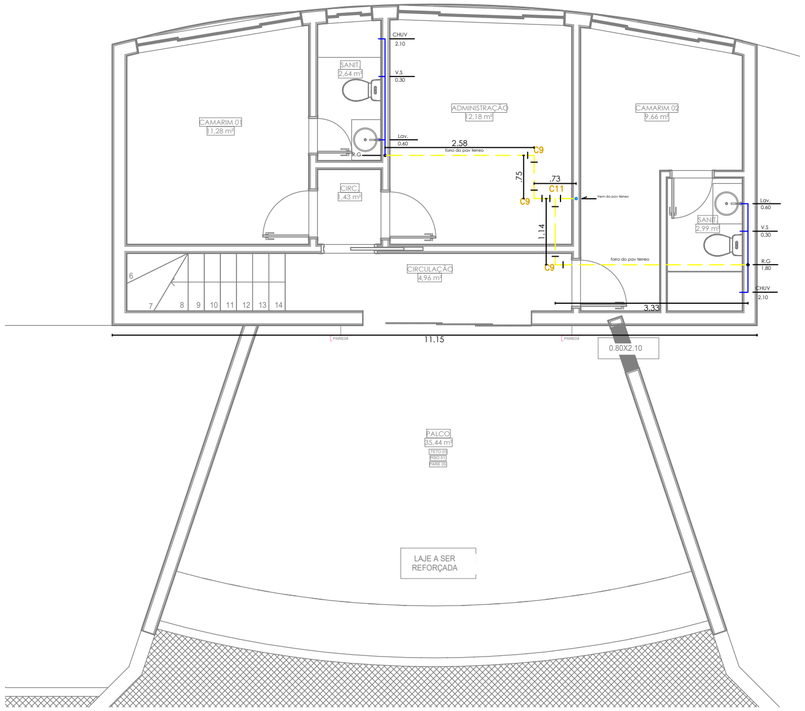

Planta baixa pav. térreo

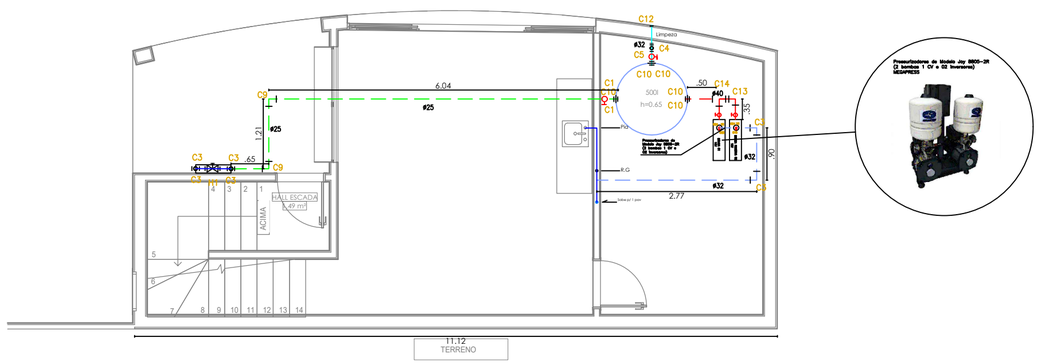

DETALHES

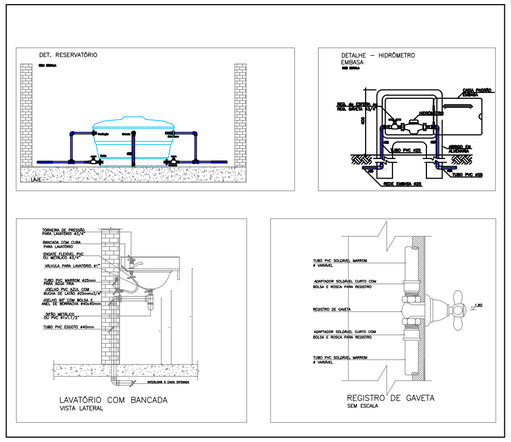

TUBULAÇÃO

- Tubo PVC marrom 32mm (Detalhado) - Encaminhamento
- Tubo PVC Soldável branco 25mm (Detalhado) - Alimentação
- Tubo PVC Soldável marrom 32mm (Detalhado) - Limpeza
- Tubo PVC Soldável marrom 40mm (Detalhado) - Sucção

LEGENDA

C1 – Joelho 90 – 25MM
C2 – Joelho de redução 32mm x 25mm
C3 – Curva 90 32mm
C4 – Tê 32mm
C5– Joelho 32mm
C6 – Joelho c/ bucha de latão 25MM
RG – Registro de Gaveta bruto 25MM
C7 – Registro de Esfera – 3/4'' X 25 MM
C8 – Registro de Esfera 1'' x 32mm
C9 – Curva 90 25mm
C10 – Adaptador c/ flanges livres p/caixa d'água
C11 – Tê 25mm
C12 – Valvula extravasora
H1 – Hidrometro
C13 – Curva 40mm
C14 – Tê 40mm

WB ARQUITETURA

Felipe Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA 051982757-0

projetos@wbarq.com | @wb_arquitetura_
71 988949220 | 71 988164547
Rua do Pilar, 40, Ed. Trapiche Pequeno, Comércio, Salvador-BA

Este projeto é considerado propriedade intelectual, sendo protegido do seu esboço até o projeto final. É terminantemente proibida a sua transmissão, retransmissão, distribuição e publicação sem o consentimento dos seus autores. (Lei 9.610/1998)

Revisões:

00	06/02/23	Emissão Inicial

Projeto
CONCHA ACÚSTICA
Endereço: AV OSVALDO RIBEIRO – CENTRO

Cliente
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - BA

Disciplina
HIDROSSANITÁRIO - ÁGUA FRIA

Descrição
PLANTAS
PAV. INF/ SUP.

Escala: 1/75
Data: fevereiro/2023
Fase: Eecutivo

Nº Prancha
01
/02

ISOMÉTRICO

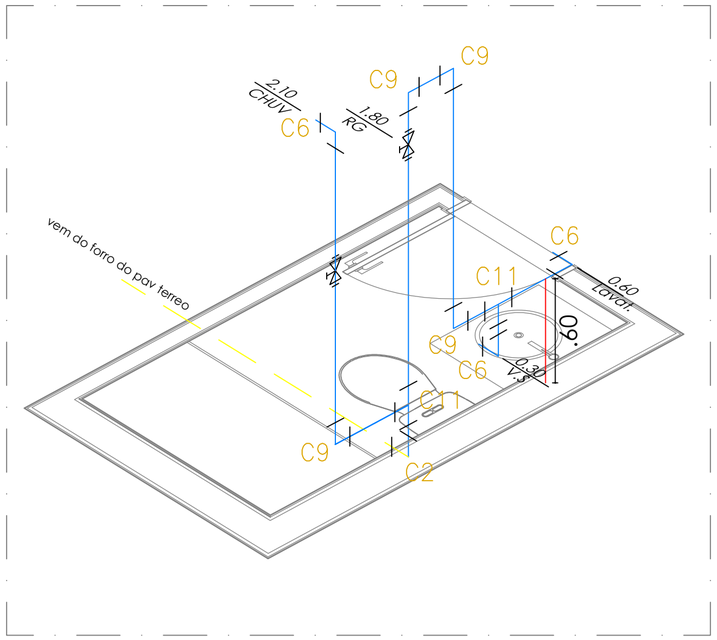

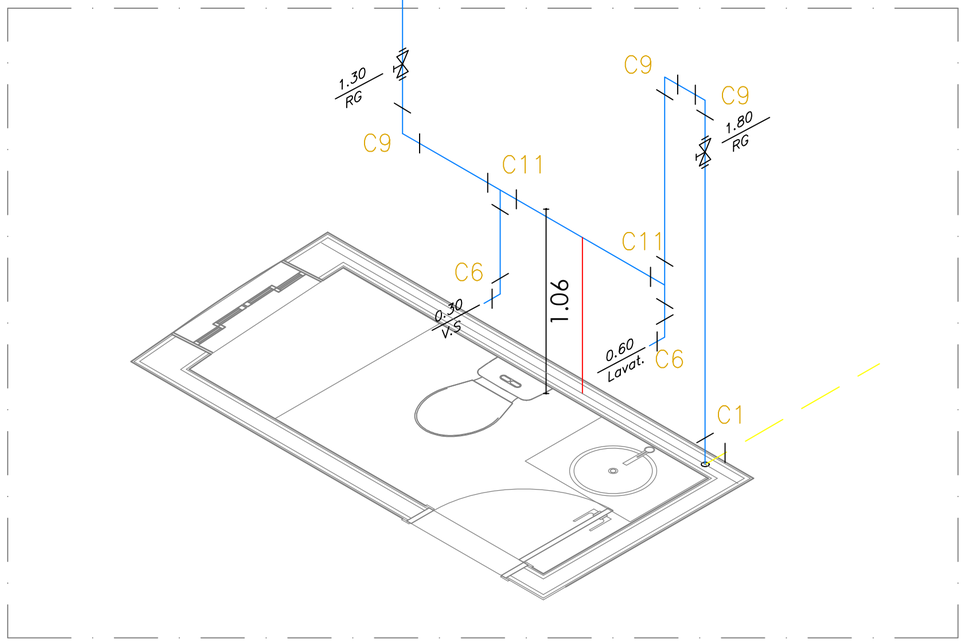

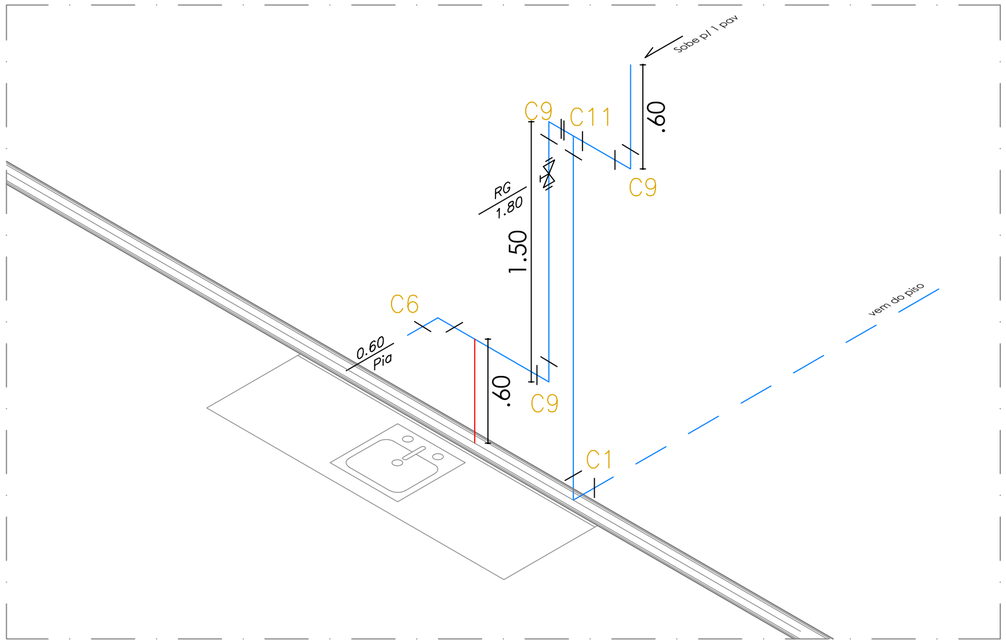

LEGENDA

C1 – Joelho 90 25mm
C2 – Curva 90 25mm
C3 – Joelho c/bucha de latão 25MM
RG – Registro de gaveta 3/4

TUBULAÇÃO

- Tubo PVC Soldável Marrom 25mm pelo piso (Detalhado) - ÁGUA FRIA
- Tubo PVC Soldável Marrom 25mm pela parede (Detalhado) - ÁGUA FRIA

WB ARQUITETURA

Felipe Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA 051982757-0

projetos@wbarq.com | @wb_arquitetura_
71 988949220 | 71 988164547
Rua do Pilar, 40, Ed. Trapiche Pequeno, Comércio, Salvador-BA

Este projeto é considerado propriedade intelectual, sendo protegido do seu esboço até o projeto final. É terminantemente proibida a sua transmissão, retransmissão, distribuição e publicação sem o consentimento dos seus autores. (Lei 9.610/1998)

Revisões:

00	06/02/23	Emissão Inicial

Projeto
CONCHA ACÚSTICA
Endereço: AV OSVALDO RIBEIRO – CENTRO

Cliente
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - BA

Disciplina
HIDROSSANITÁRIO - ÁGUA FRIA

Descrição
ISOMÉTRICO SANITÁRIOS

Escala: 1/75
Data: fevereiro/2023
Fase: Eecutivo

Nº Prancha
02/02